



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.792.350/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2009
NOME EMPRESARIAL COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPARDENSE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.19-9-04 - Cultivo de cebola		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R CORONEL MARCAL	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****
CEP 13.720-085	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PARDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPARDENSE@GMAIL.COM		UF SP
TELEFONE (19) 3608-4471		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2026 às 15:19:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' at the top right and several other marks below it.



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: SP*****.01322CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 12/01/2023	Última atualização: 02/04/2026
Data de Validade: 02/04/2029	



Identificação

Razão Social: COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO		
CNPJ: 10.792.350/0001-91	Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular	Data de Constituição: 16/04/2009
Município: São José do Rio Pardo	UF: SP	
Representante Legal: CLAUDINE M*****	CPF: 084.***.***-73	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO RURAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
CNPJ: 59.904.433/0001-14
Cadastrador: LEONARDO GONCALVES MINUSSI

Composição Societária (data de envio do arquivo: 02/04/2026)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	25	12.14
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	179	86.89

Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aqüicultor	1	0.49
Extrativista	1	0.49
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	1	0.49
Demais Agricultores Familiares	201	97.57

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	76	37.25
Masculino	128	62.75

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	204	99.03
Número de associados sem inscrições no CAF	2	0.97

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Nova Alvorada/RS	2
Ernestina/RS	1
Barão de Cotegipe/RS	26
Lagoa dos Três Cantos/RS	1
Ponte Preta/RS	2
São Valentim/RS	3
Mormaço/RS	1
Erval Grande/RS	3
Viamão/RS	27
Alpestre/RS	19
Ametista do Sul/RS	1
Bom Jardim da Serra/SC	5
São José dos Ausentes/RS	10
São Joaquim/SC	13

R
H
R
R

Paine/SC	1
Itatiba do Sul/RS	1
Faxinalzinho/RS	1
Barra do Rio Azul/RS	1
Ipê/RS	2
Urubici/SC	1
São José do Rio Pardo/SP	63
Itobi/SP	5
São Sebastião da Gramma/SP	1
Mococa/SP	6
Divinolândia/SP	1
Caconde/SP	1
Tapiratiba/SP	5
Casa Branca/SP	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 12/05/2026 18:22:25

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 10792350000191

RAZÃO SOCIAL: COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO

Nº	Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	ADAMASTOR C*****	557.***-68	RS/Nova Alvorada	RS*****84462CAF	20/12/2027
2	ADAO A***** P***** D* SILVA	204.***-49	RS/Ernestina	RS*****46379CAF	26/06/2028
3	ADAO P*****	197.***-68	RS/Viamão	RS*****85550CAF	18/09/2028
4	ADEMAR G*****	578.***-20	RS/Barão de Cotegipe	RS*****67837CAF	08/07/2027
5	ADILIO D* ALMEIDA	623.***-00	RS/Viamão	RS*****44373CAF	27/05/2028
6	ADILIO L*****	508.***-20	RS/Alpestre	RS*****98897CAF	20/03/2027
7	ADORINDO P*****	545.***-68	RS/Alpestre	RS*****29529CAF	14/08/2027
8	ADRIANA D* O***** D** BON	120.***-92	SP/São José do Rio Pardo	SP*****03578CAF	31/08/2026
9	AGATHA C***** MACIEL	135.***-10	SP/São Sebastião da Gramma	SP*****90652CAF	17/06/2027
10	ALDINO G*****	016.***-80	RS/Barão de Cotegipe	RS*****47144CAF	07/05/2028
11	ALESSANDRO S***** D* SANTOS	012.***-14	RS/Viamão	RS*****29134CAF	09/02/2029
12	ALEX B*****	016.***-44	RS/Nova Alvorada	RS*****49689CAF	12/03/2028
13	ALEX S***** SCHMIDTEL	007.***-61	RS/Lagoa dos Três Cantos	RS*****04929CAF	05/02/2028
14	ALINE F***** D* CAMARGO	388.***-42	SP/São José do Rio Pardo	SP*****06511CAF	21/05/2028
15	ALINE Z*****	022.***-94	RS/São Valentim	RS*****45744CAF	12/03/2028
16	ALTAIR T*****	614.***-04	RS/Ponte Preta	RS*****88809CAF	26/12/2027
17	ALZIRA M**** TOMAZELLI	901.***-49	RS/Barão de Cotegipe	RS*****26783CAF	30/04/2028
18	ANA P**** BASSO	045.***-48	RS/Barão de Cotegipe	RS*****37071CAF	24/11/2028
19	ANA P**** R** MINUSSI	373.***-08	SP/São José do Rio Pardo	SP*****59741CAF	23/01/2028
20	ANA P**** ZABOT	017.***-83	RS/Alpestre	RS*****20382CAF	12/11/2027
21	ANA R**** T***** D* SILVA	658.***-34	RS/Mormaço	RS*****01186CAF	09/01/2028
22	ANDRE O***** D* LUZ	571.***-06	RS/Viamão	RS*****02454CAF	03/02/2028
23	ANDRE V**** SGANZERLA	009.***-30	RS/Amelista do Sul	RS*****78362CAF	19/02/2027
24	ANDREIA M***** D* SILVA	319.***-05	SP/São José do Rio Pardo	SP*****02891CAF	24/03/2029
25	ANDRESSA P***** VIEIRA	043.***-32	SC/Bom Jardim da Serra	SC*****30238CAF	17/07/2026
26	ANTONIO C*****	307.***-68	RS/Barão de Cotegipe	RS*****32202CAF	05/03/2027
27	ANTONIO M*****	822.***-68	SP/São José do Rio Pardo	SP*****86509CAF	21/03/2028
28	APARECIDA D***** G***** CASTELANI	070.***-56	SP/São José do Rio Pardo	SP*****32999CAF	14/05/2027
29	ARGEU G****	459.***-91	RS/Viamão	RS*****34118CAF	14/08/2028
30	ARTUR N****	384.***-91	RS/Alpestre	RS*****08226CAF	21/03/2027
31	ARY F***** D* C***** FILHO	355.***-44	SP/São José do Rio Pardo	SP*****40474CAF	21/05/2028
32	BIANCA H***** D* A***** SILVERIO	499.***-01	SP/São José do Rio Pardo	SP*****14566CAF	22/01/2029
33	CAMILA D* R** MARTINS	118.***-46	RS/São José dos Ausentes	RS*****18627CAF	28/08/2027
34	CAMILO A***** BORGES	095.***-76	RS/São José dos Ausentes	RS*****67066CAF	11/06/2027
35	CARLOS A***** BITTENCOURT	404.***-30	SP/Itobi	SP*****18879CAF	20/08/2028
36	CAROLINE M***** P***** D* SILVA	436.***-36	SP/São José do Rio Pardo	SP*****94539CAF	25/02/2028
37	CELIA M**** B**** MINUSSI	063.***-35	SP/São José do Rio Pardo	SP*****08604CAF	30/11/2026
38	CELIO A**** FERREIRA	935.***-53	RS/Viamão	RS*****95091CAF	31/01/2028
39	CILONE Z****	819.***-54	RS/Viamão	RS*****47586CAF	20/12/2027
40	CLAIR J*** FARINA	467.***-34	RS/Barão de Cotegipe	RS*****91868CAF	27/05/2027
41	CLAUDIA R***** B***** D* ARAUJO	168.***-14	SP/Mococa	SP*****04429CAF	26/09/2026
42	CLAUDINEI F***** D* BRITO	095.***-48	SP/São José do Rio Pardo	SP*****39375CAF	11/05/2029
43	CLEITON J*** PADILHA	035.***-50	RS/Viamão	RS*****18908CAF	28/04/2029
44	CLEITON N****	847.***-72	RS/Viamão	RS*****70206CAF	11/07/2028
45	DANIELA R***** D* ROSA	038.***-62	RS/São José dos Ausentes	RS*****13538CAF	03/02/2028
46	DANILA A***** S***** P***** D* SILVA	358.***-04	SP/São José do Rio Pardo	SP*****82536CAF	29/05/2028
47	DAVI J**** Z***** D* SILVA	401.***-71	SP/São José do Rio Pardo	SP*****43066CAF	24/02/2029
48	DEVALCYR G**** PEREIRA	107.***-38	SP/São José do Rio Pardo	SP*****49482CAF	09/10/2026
49	DIEGO C*****	025.***-59	RS/Alpestre	RS*****56462CAF	08/04/2028
50	DIEGO H***** MARCHITTI	399.***-63	SP/São José do Rio Pardo	SP*****32491CAF	28/03/2027
51	DINALVA R*****	168.***-31	SP/Divinolândia	SP*****77525CAF	14/03/2027
52	DINARA L****	028.***-28	RS/Barão de Cotegipe	RS*****86690CAF	22/12/2028
53	DIOVANA C***** D***** ROCHA	113.***-44	SC/São Joaquim	SC*****81018CAF	15/03/2027
54	DOCIMAR P*****	614.***-00	RS/São Valentim	RS*****30898CAF	16/01/2028
55	DOMINIK D***** ROCKENBACH	039.***-50	RS/Alpestre	RS*****44393CAF	16/05/2027
56	DULCE H**** ORFEI	168.***-79	SP/São José do Rio Pardo	SP*****97423CAF	21/10/2028
57	EDERSON O*****	030.***-85	RS/Alpestre	RS*****51635CAF	03/06/2028
58	EDIONARA A** LENGOWSKI	030.***-90	RS/Alpestre	RS*****49331CAF	16/01/2029
59	ELISA P**** C***** D* S**** BALDO	377.***-76	SP/São José do Rio Pardo	SP*****51356CAF	17/07/2027
60	ELISABETE M***** D**** CAMARGO	335.***-00	SP/São José do Rio Pardo	SP*****99410CAF	12/05/2028
61	ELOI K*****	627.***-00	RS/Viamão	RS*****70064CAF	05/03/2028
62	ERILDE F***** NATH	958.***-34	RS/Viamão	RS*****60616CAF	21/11/2027
63	EUNIR A**** BERRIA	512.***-00	RS/Barão de Cotegipe	RS*****37881CAF	02/02/2027
64	EVANGELINA F***** PIRES	880.***-91	SP/São José do Rio Pardo	SP*****19077CAF	25/08/2028

R
S
F
F

65	FABIANA G**** MANTOVANI	294.***-93	SP/São José do Rio Pardo	SP*****01768CAF	21/03/2028
66	FABIO A***** D**** MORETTI	168.***-02	SP/Itobi	SP*****09677CAF	11/07/2026
67	FABIO K***	009.***-23	RS/Alpestre	RS*****67671CAF	30/04/2027
68	FELIPE G**** D** SANTOS	001.***-93	RS/Viamão	RS*****98364CAF	06/07/2026
69	FERNANDA G**** MANTOVANI	319.***-64	SP/São José do Rio Pardo	SP*****83818CAF	03/10/2027
70	FERNANDA M**** O***** POGORECKI	034.***-79	RS/Alpestre	RS*****36316CAF	14/11/2027
71	FERNANDO C*	039.***-40	RS/Alpestre	RS*****51752CAF	25/04/2027
72	FLAVIO A**** LEHMANN	751.***-53	RS/Alpestre	RS*****46413CAF	02/07/2027
73	FRANCISCA L**** COSVOSKI	944.***-06	RS/Alpestre	RS*****29338CAF	11/12/2028
74	GABRIEL F***** ZULLI	495.***-01	SP/São José do Rio Pardo	SP*****38032CAF	21/10/2028
75	GAITANO P**** RISSI	246.***-68	RS/Barão de Cotegipe	RS*****75121CAF	02/05/2027
76	GERALDO D** B* JUNIOR	094.***-56	SP/São José do Rio Pardo	SP*****15304CAF	28/02/2028
77	GRAZIELI C*****	042.***-71	RS/Alpestre	RS*****33005CAF	12/12/2028
78	GUILHERME D*** LIMA	355.***-14	SP/Mococa	SP*****21033CAF	20/05/2028
79	GUSTAVO A***** G**** MIRA	397.***-31	SP/São José do Rio Pardo	SP*****00200CAF	04/03/2029
80	HENRIQUE A****	400.***-46	SP/Itobi	SP*****98856CAF	15/04/2027
81	HILARIO W*****	353.***-72	RS/Viamão	RS*****70122CAF	05/03/2028
82	HULI M***** ZANG	916.***-00	RS/Viamão	RS*****42434CAF	30/09/2028
83	IBANES A***** SANTIN	558.***-87	RS/Barão de Cotegipe	RS*****13883CAF	16/04/2028
84	ILSOLENE A***** MISTURI	050.***-73	SC/Painel	SC*****88763CAF	11/07/2027
85	INES P***** BRUSTOLIN	028.***-64	RS/Alpestre	RS*****89607CAF	24/05/2027
86	IONA A**** V***** VELHO	794.***-72	SC/São Joaquim	SC*****29701CAF	03/09/2027
87	IRMA L*** D* AMARAL	786.***-87	SC/São Joaquim	SC*****17070CAF	24/06/2027
88	ISABEL D* F***** A***** G***** FLORENTINO	357.***-23	SP/São José do Rio Pardo	SP*****38861CAF	09/09/2027
89	IVO O*****	537.***-72	RS/Ervai Grande	RS*****78285CAF	01/08/2027
90	IZAURO H***** NUNES	774.***-15	SC/São Joaquim	SC*****33727CAF	22/04/2027
91	JACIR A***** BALESTRIN	433.***-20	RS/Barão de Cotegipe	RS*****64855CAF	01/07/2028
92	JAISSON Z****	014.***-76	RS/Itatiba do Sul	RS*****10375CAF	16/01/2028
93	JANDIR K*****	428.***-72	RS/Faxinalzinho	RS*****38623CAF	17/01/2028
94	JANI D* S**** NASCIFICIO	895.***-87	SC/São Joaquim	SC*****31540CAF	31/01/2027
95	JOACIR D* CEZARO	592.***-00	RS/Ervai Grande	RS*****63277CAF	16/09/2027
96	JOAO H***** MARCHITTI	040.***-48	SP/São José do Rio Pardo	SP*****56244CAF	06/05/2028
97	JOAO P**** FOLLADOR	022.***-67	RS/Barão de Cotegipe	RS*****28562CAF	07/03/2028
98	JOAO P**** O***** D* MORAES	456.***-00	SP/São José do Rio Pardo	SP*****47946CAF	10/09/2028
99	JOAO P**** S**** BREDA	452.***-23	SP/São José do Rio Pardo	SP*****46484CAF	04/07/2027
100	JOSE A****	896.***-34	SC/São Joaquim	SC*****51696CAF	03/04/2027
101	JOSE C***** A**** NUNES	643.***-00	RS/Viamão	RS*****22252CAF	13/08/2027
102	JOSE C***** BITENCOURT	931.***-72	RS/São Valentim	RS*****26855CAF	06/12/2027
103	JOSE C***** PEREIRA	473.***-72	SP/São José do Rio Pardo	SP*****67730CAF	30/04/2027
104	JOSE F***** B***** PINTO	004.***-05	RS/Viamão	RS*****70162CAF	14/08/2028
105	JOSE L*** D* SILVA	079.***-02	SP/São José do Rio Pardo	SP*****16600CAF	04/02/2028
106	JOSE L*** W***** PEREIRA	041.***-24	SC/Bom Jardim da Serra	SC*****79955CAF	19/03/2028
107	JOSE P****	246.***-15	RS/Barão de Cotegipe	RS*****91797CAF	17/10/2028
108	JOSE R***** B***** D** SANTOS	340.***-49	RS/Viamão	RS*****59713CAF	21/11/2027
109	JOSE R***** FERREIRA	455.***-87	RS/Viamão	RS*****68878CAF	19/12/2027
110	JOSE S***** ALBINO	567.***-15	RS/Viamão	RS*****03601CAF	07/01/2028
111	JOSE V***** D* ANDRADE	016.***-08	SP/São José do Rio Pardo	SP*****47940CAF	10/09/2028
112	JULIANA F***** J***** LUIZ	308.***-12	SP/São José do Rio Pardo	SP*****59899CAF	23/01/2028
113	JULIANA L**** O**** CORREA	345.***-92	SP/São José do Rio Pardo	SP*****02543CAF	03/10/2027
114	JULIANO B****	894.***-04	RS/Barra do Rio Azul	RS*****14951CAF	09/08/2027
115	JUNIO C**** PINHOTI	364.***-47	SP/Itobi	SP*****71545CAF	25/05/2026
116	JURANDIR A***** MENEGUZZO	636.***-68	RS/Barão de Cotegipe	RS*****11457CAF	04/02/2028
117	LAURINDO B*****	372.***-49	RS/Barão de Cotegipe	RS*****71742CAF	18/03/2028
118	LAURITA C**** FORALOSSO	681.***-30	RS/Ipê	RS*****19037CAF	23/07/2027
119	LAURO V***** CHMIEL	543.***-49	RS/Barão de Cotegipe	RS*****69988CAF	12/08/2028
120	LEANDRO B**** GOMES	438.***-52	SP/Casa Branca	SP*****36252CAF	02/10/2028
121	LEONILDO Z**	158.***-15	RS/Viamão	RS*****90268CAF	04/02/2028
122	LILIANE A*****	089.***-11	SC/São Joaquim	SC*****86647CAF	11/07/2027
123	LUANA A**** V**** B*** D* FARIA	122.***-74	SP/Tapiratiba	SP*****84456CAF	04/03/2029
124	LUCAS C***** D* AMARAL	100.***-05	SC/São Joaquim	SC*****68326CAF	11/06/2027
125	LUCIANA D* C**** D* A***** FURLAN	361.***-00	SP/São José do Rio Pardo	SP*****60115CAF	22/05/2026
126	LUCIANA F***** D* COSTA	253.***-14	SP/Mococa	SP*****16600CAF	19/08/2028
127	LUCIANA Z***** BAZOTI	003.***-23	RS/Ponte Preta	RS*****39650CAF	16/12/2028
128	LUIS A***** D* SILVA	107.***-36	SP/São José do Rio Pardo	SP*****33441CAF	24/04/2028
129	LUIS C***** D** SANTOS	953.***-68	RS/Viamão	RS*****59740CAF	07/01/2029
130	LUIZ C***** TOMAZELI	611.***-34	RS/Barão de Cotegipe	RS*****51421CAF	12/12/2027
131	LUIZ M*****	972.***-49	RS/Alpestre	RS*****68851CAF	08/10/2028
132	MAGDA F*****	833.***-00	RS/Ipê	RS*****19019CAF	23/07/2027
133	MAICON D***** ZAMPIERI	022.***-66	RS/Barão de Cotegipe	RS*****87254CAF	28/11/2027
134	MARCELO A***** M***** FLORIANO	213.***-30	SP/São José do Rio Pardo	SP*****40440CAF	29/05/2028
135	MARCIA C***** PRADO	168.***-98	SP/Tapiratiba	SP*****66718CAF	24/05/2026
136	MARCIO R***** G***** ORFEI	224.***-40	SP/São José do Rio Pardo	SP*****02854CAF	03/10/2027
137	MARCO A***** ERNESTO	103.***-48	SP/Caconde	SP*****57325CAF	25/07/2026
138	MARCO A***** P**** LISBOA	016.***-60	SP/São José do Rio Pardo	SP*****84239CAF	23/07/2027
139	MARCOS D*****	940.***-87	RS/Barão de Cotegipe	RS*****89891CAF	26/09/2028
140	MARCOS P**** L**** ORFEI	423.***-77	SP/São José do Rio Pardo	SP*****02191CAF	03/10/2027
141	MARIA C***** D* S**** Z**** ORFEI	429.***-12	SP/São José do Rio Pardo	SP*****02081CAF	03/10/2027

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

142	MARIA E**** R***** RIBEIRO	077.***-47	SP/Tapiratiba	SP*****84984CAF	17/07/2027
143	MARIA T***** L***** D** SANTOS	096.***-32	SP/São José do Rio Pardo	SP*****69776CAF	30/04/2027
144	MARIO D***** D* SILVA	327.***-00	RS/Viamão	RS*****25822CAF	04/02/2028
145	MARLENE S***** M***** GOMES	313.***-40	SP/São José do Rio Pardo	SP*****74169CAF	12/05/2028
146	MARLI D* F***** M***** CARLOS	288.***-74	SP/São José do Rio Pardo	SP*****00085CAF	27/04/2029
147	MATEUS A***** VEDOVATO	390.***-44	SP/Itobi	SP*****30676CAF	17/07/2026
148	MATEUS G***** PIRES	224.***-71	SP/São José do Rio Pardo	SP*****97862CAF	25/09/2026
149	MAURA C***** Z** OCANHA	149.***-07	SP/São José do Rio Pardo	SP*****25355CAF	06/12/2026
150	MAXWEL A***** MINUSSI	318.***-90	SP/São José do Rio Pardo	SP*****47133CAF	23/03/2029
151	MILTON D* C***** SCHIAVON	035.***-36	SP/São José do Rio Pardo	SP*****97709CAF	12/05/2028
152	MIRELE A***** GOMES	378.***-60	SP/São José do Rio Pardo	SP*****01277CAF	15/04/2027
153	MODESTO A***** NETO	095.***-72	SC/São Joaquim	SC*****63923CAF	05/07/2027
154	MURILO H***** MARCHITTI	430.***-71	SP/São José do Rio Pardo	SP*****00798CAF	15/04/2027
155	MURILO N**** CORREA	043.***-94	SC/Urubici	SC*****34575CAF	27/06/2027
156	NAIARA C***** M***** ORFEI	111.***-77	SP/São José do Rio Pardo	SP*****84708CAF	17/07/2027
157	NATALIA M**** P***** D* CARVALHO	411.***-97	SP/São José do Rio Pardo	SP*****42091CAF	29/10/2027
158	NATANIEL S***** D* MOURA	817.***-25	RS/Viamão	RS*****58512CAF	22/06/2026
159	NELTON S*****	637.***-34	RS/Viamão	RS*****34025CAF	22/04/2027
160	NERILDO N**** MATOS	895.***-34	SC/São Joaquim	SC*****93512CAF	12/07/2027
161	NEUSA M**** M***** DARIN	348.***-61	SP/São José do Rio Pardo	SP*****60310CAF	14/11/2026
162	NOELI F***** TOMAZELLI	000.***-74	RS/Barão de Cotegipe	RS*****82405CAF	10/04/2027
163	ODAIR D* S***** ANTUNES	895.***-44	SC/São Joaquim	SC*****63162CAF	12/03/2027
164	PATRICIA R***** RIBEIRO	353.***-57	SP/Tapiratiba	SP*****95905CAF	12/12/2028
165	PAULO C**** D* SILVA	577.***-15	RS/Viamão	RS*****36867CAF	05/03/2027
166	PAULO S***** BIAZI	680.***-53	RS/Barão de Cotegipe	RS*****91588CAF	12/04/2027
167	PEDRINHO M*****	231.***-30	RS/Barão de Cotegipe	RS*****03537CAF	07/06/2026
168	PEDRO R***** D* S***** FILHO	827.***-34	RS/São José dos Ausentes	RS*****26675CAF	13/08/2027
169	RICARDO L*** ROMAN	011.***-65	RS/Barão de Cotegipe	RS*****21981CAF	06/12/2027
170	RICARDO M***** GOMES	357.***-82	SP/São José do Rio Pardo	SP*****56437CAF	08/05/2028
171	RITA D* C**** D* S***** S***** GONCALVES	132.***-90	SP/São José do Rio Pardo	SP*****09544CAF	26/03/2029
172	ROGERIO A***** G***** MIRA	397.***-46	SP/Mococa	SP*****62857CAF	19/02/2028
173	ROSEMARY A***** GAIARDO	225.***-22	SP/São José do Rio Pardo	SP*****94593CAF	25/02/2028
174	ROSEMARY D* ANDRADE	375.***-58	SP/São José do Rio Pardo	SP*****06923CAF	24/03/2029
175	RUTHINEIA G***** MIRA	172.***-10	SP/Mococa	SP*****80315CAF	09/06/2028
176	SAMARA B*****	102.***-02	SC/Bom Jardim da Serra	SC*****23039CAF	26/08/2028
177	SAMUEL C***** MINUSSI	318.***-59	SP/São José do Rio Pardo	SP*****13113CAF	10/03/2029
178	SANDRA M***** CHITTO	765.***-53	RS/Erval Grande	RS*****72585CAF	16/02/2027
179	SANDRO B*****	681.***-34	SC/Bom Jardim da Serra	SC*****91213CAF	17/06/2027
180	SELMA B**** D* S***** CREMASCO	170.***-08	SP/São José do Rio Pardo	SP*****00920CAF	15/04/2027
181	SHIRLEY A***** G***** MINUSSI	102.***-22	SP/São José do Rio Pardo	SP*****82227CAF	01/04/2029
182	SIDINEI P*****	940.***-87	RS/Viamão	RS*****08815CAF	10/01/2028
183	SILVIA H***** B***** OCANHA	158.***-08	SP/São José do Rio Pardo	SP*****25170CAF	06/12/2026
184	SONIA M**** C***** ELIAS	593.***-00	SP/Tapiratiba	SP*****47257CAF	18/11/2028
185	SONIA P***** JARDINELLO	964.***-87	RS/Viamão	RS*****58095CAF	08/01/2028
186	TAMIRIS P***** G***** D* COSTA	381.***-23	SP/São José do Rio Pardo	SP*****60051CAF	23/01/2028
187	TANIA C***** M***** O***** FERREIRA	363.***-86	SP/São José do Rio Pardo	SP*****02462CAF	03/10/2027
188	TELMO T***** VELHO	019.***-73	SC/Bom Jardim da Serra	SC*****46904CAF	06/06/2027
189	THAILON B***** MACIEL	038.***-17	RS/São José dos Ausentes	RS*****01971CAF	07/07/2026
190	VALDECIR S***** D* PAULA	647.***-68	RS/Alpestre	RS*****87426CAF	24/05/2027
191	VALDIR M*****	906.***-34	RS/Alpestre	RS*****54720CAF	08/04/2028
192	VALMIR J** DARIVA	994.***-49	RS/Barão de Cotegipe	RS*****61219CAF	16/12/2027
193	VALMIR P*****	603.***-34	RS/São José dos Ausentes	RS*****24933CAF	05/07/2027
194	VILMAR B***** D* SOUZA	910.***-68	RS/São José dos Ausentes	RS*****73139CAF	26/05/2026
195	VILSON L****	725.***-87	SC/São Joaquim	SC*****51303CAF	08/03/2027
196	VINICIUS A***** G***** MIRA	397.***-89	SP/Mococa	SP*****76891CAF	09/06/2028
197	VITORIO L*****	023.***-10	RS/Barão de Cotegipe	RS*****56579CAF	21/10/2028
198	VIVIANI D** S***** BAESSO	126.***-45	RS/São José dos Ausentes	RS*****24538CAF	23/09/2027
199	VOLMIR C***** D* SILVA	988.***-53	RS/Alpestre	RS*****81971CAF	14/01/2029
200	WANDERLEI A***** PADILHA	078.***-19	SC/São Joaquim	SC*****48491CAF	07/03/2027
201	WESLEY S***** COSTA	037.***-21	RS/São José dos Ausentes	RS*****03406CAF	31/08/2026
202	WILLIAN M***** D* MACEDO	039.***-44	RS/São José dos Ausentes	RS*****18981CAF	12/11/2027
203	WILLIAN T*****	048.***-70	RS/Barão de Cotegipe	RS*****05522CAF	31/08/2026
204	ZENAIDE M***** P***** D* SILVA	353.***-89	SP/São José do Rio Pardo	SP*****64759CAF	21/08/2027

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Z' and several illegible marks.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E
REGIAO**
CNPJ: 10.792.350/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:25:23 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **8E9A.DF87.3903.187E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R
15
A R

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.792.350/0001-91
Razão Social: COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO R
Endereço: R CORONEL MARCAL 123 / CENTRO / SAO JOSE DO RIO PARDO / SP /
13720-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2026 a 21/06/2026 ✓

Certificação Número: 2026052302231567751834

Informação obtida em 27/05/2026 21:21:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO		TIPO JURÍDICO COOPERATIVA	
NIRE 35400109629	CNPJ 10.792.350/0001-91	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 078.444/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/03/2025

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:18:10	CÓDIGO DE CONTROLE 261718548
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/04/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

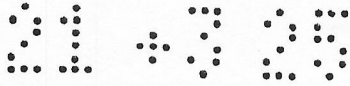
ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the letters 'R', 'B', and 'A'.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
 0.713.775/25-7



CAPA DO REQUERIMENTO



CONTROLE INTERNET
 034619419-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL COOPARDENSE - Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Coronel Marcal	NÚMERO 123	COMPLEMENTO	CEP 13720-085
MUNICÍPIO São José do Rio Pardo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 10.792.350/0001-91	NIRE - SEDE 3540010962-9	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CLAUDINE MINUSSI (Cons. Adm./Presidente) ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i> DATA: 06/03/2025		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
------------------------------	---------------------------------	----------------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO

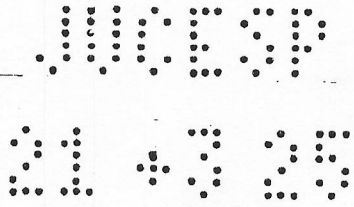
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

ER 1
SÃO JO
2
PR



Certifico o registro sob o nº 078.444/25-1 em 21/03/2025 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 0713775257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 261718548. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten signatures and initials]



Visto nº _____
Conferido _____
RG: 28.284.697-6

JUCESP
29 - SINC
SE DO RIO PARDO
1 MAR. 2025
OTOCOLO

**Ata da Assembleia Geral Ordinária da COOPARDENSE-
Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região, 1 MAR. 2025
realizada no dia 06 de Março de 2025.**

CNPJ – 10.792.350/0001-91

Aos 06 (seis) dias do mês de Março, do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, na sede social da COOPARDENSE- Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região, Estado de São Paulo, situada na Rua Coronel Marçal, nº 123, Centro, CEP-13720-000, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35400109629, conforme edital de convocação publicado no Jornal Gazeta do Rio Pardo, do dia 01 (primeiro) de março de 2025, fazendo a Convocação para Assembleia Geral Ordinária, às 16 horas na sede da COOPARDENSE – Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região, no endereço acima informado, em primeira convocação. Não havendo o quórum exigido de 2/3 de número de associados previsto para a primeira, ocorrerá a segunda convocação; Uma hora após o horário previsto para a primeira, se não houver quórum necessário em segunda convocação, far-se-á a Assembleia por terceira e última convocação; Uma hora após o horário fixado para a segunda, tudo nos termos dos Arts. 17 e 21 do Estatuto Social da Coopardense, com a seguinte Ordem do Dia: Eleição dos membros do Conselho de Administração e também do Conselho Fiscal, com alteração no conselho de Administradores, incluindo um novo Tesoureiro e também do reeleição Conselho Fiscal, conforme ordem abaixo dos membros e previsão estatutária, prestação de contas do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), e . Dando início aos trabalhos, foi composta a mesa diretora, **Presidente - Claudine Minussi**, brasileiro, casado, agricultor, nascido no dia 20 de Outubro de 1962, portador do RG: 15.131.223 SSP-SP e CPF: 084.155.038-

Assinado por [assinatura] de [assinatura] em [assinatura] 1
MCS

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

73, residente e domiciliado na Avenida dos Lírios nº 320, Vila Maschietto, no município de São José do Rio Pardo Estado de São Paulo, foi convidada a Sra. **Ana Flávia Villa Afonso Pedrosa**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, nascida dia 05 de setembro de 1977, portadora do RG 32.822.404-3 SSP-SP e CPF: 276.426.138-14, residente e domiciliada na Rua Totó Pedrosa, 450, Centro, CEP: 13760-000, no município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, reunindo-se os seguintes Cooperados: **José Geraldo Minussi**, brasileiro, casado, agricultor, nascido dia 08 de dezembro de 1964, portador do RG: 17.293.960 SSP-SP e CPF: 081.993.468-25, residente e domiciliado na Fazenda Santa Manoela, Zona Rural, CEP 13720-000, no município de São José do Rio Pardo Estado de São Paulo, **Décio de Martini**, brasileiro, casado, agricultor, nascido dia 20 de Abril de 1946, portador do RG: 7.597.735 SSP-SP e CPF: 552.522.068-72, residente e , domiciliado, na Rua Salgado Filho nº 104, Bairro Bela Vista, CEP 13720-000, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **João Henrique Marchitti**, brasileiro, casado, agricultor, nascido dia 29 de Agosto de 1953, portador do RG: 8.610.108 SSP-SP e CPF: 040.098.688-48 residente e domiciliado no Sítio Barreirinho, Zona Rural, CEP 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. **José Mario Demartini**, brasileiro, casado, agricultor, nascido dia 23 de Maio de 1948, portador do RG: 9.688.422 SSP-SP e CPF: 822.785.048-00, residente e domiciliado na Rua Capitão Luis de Melo, 736, CEP 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. **Ricardo Marchitti Gomes**, brasileiro, casado, agricultor, nascido dia 30 de maio de 1986, portador do RG: 40.524.915-9 SSP-SP e CPF: 357.746.238-82, residente e domiciliado no Sítio Barreirinho, Zona Rural, CEP 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. **ANTONIO CARLOS GOMES** , casado, produtor rural, portador do CPF nº 965.202.808-87, RG-8.382.022, residente e domiciliado no Sítio Barreirinho, s/n , Zona Rural, na cidade de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, **VINICIUS APARECIDO GALEGO MIRA** , solteiro, produtor rural, portador do CPF nº 397.754.068-89 e RG-56.627.120-5, residente e domiciliado na Rua Caetano Caruso, nº 272, Bairro Colina São José, na cidade de São José do Rio Pardo,

Demando Soares de Souza, R. 2
MCS

J
X
X
MM
HA
R
SB
R
SA
R

estado de São Paulo, **JOSE ROBERTO DARIN**, casado, produtor rural, portador do CPF nº 016.298.188-01 e R.G-7.928.953, residente e domiciliado na Rua Guido Righetti, nº 341, Bairro Vila Verde, na cidade de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, **Milton do Carmo Schiavon**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido no dia 12 de julho de 1959, portador do RG: 12.998.063 SSP-SP e CPF: 035.187.218-36 residente e domiciliado no Sítio Boa Esperança, Zona Rural, CEP 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **Claudine Minussi**, brasileiro, casado, agricultor, nascido no dia 20 de Outubro de 1962, portador do RG: 15.131.223 SSP-SP e CPF: 084.155.038-73, residente e domiciliado na Avenida dos Lírios nº 320, Vila Maschietto, no município de São José do Rio Pardo Estado de São Paulo, **Fernando Gonçalves da Costa**, brasileiro, casado, agricultor, nascido no dia 17 de abril de 1970, portador do RG: 23.519.342-2 SSP-SP e CPF: 137.438.188-84 residente e domiciliado no Sítio Cachoeirinha, Zona Rural, CEP 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **Agenor Pereira da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 03 de novembro 1959, CPF: 024.717.428-90 RG 13.989.121, residente e domiciliado na Sítio Santa Manoela, na cidade de São Jose do Rio Pardo – SP, **Flaviano Gonçalves**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 12 de novembro 1972, portador do CPF 172.063.098-44 RG 26.529.280.3 residente e domiciliado no Sítio Sta Maria, na cidade de São José do Rio Pardo - SP, **Jose Carlos Dias**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 08 de março de 1947, portador do CPF 247.700.868-49 RG 9.245.734, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, na cidade de São José do Rio Pardo– SP, **Murilo Henrique Marchitti**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 19 de Outubro de 1995, portador do CPF 430.209.828-71 RG 45.849.102-0, residente e domiciliado no Sítio Barreirinho s/n São José do Rio Pardo – SP, Foi lido o Edital da Assembleia Ordinária, apresentado os balanços e demonstrativos de gastos do ano de 2024, bem como as receitas e despesas, apresentado como a nova **Secretária** a Sra. **Ana Flávia Villa Afonso Pedrosa**, brasileira, Administradora de Empresas, nascida dia 05 de setembro de 1977, portadora do RG 32.822.404-3 SSP-SP e CPF: 276.426.138-14, residente e domiciliada na Rua Totó

Bernardo Gonçalves Soares Jr. 3

MCS

J
du
Fz
J
M
H
R
15
DI
R

Pedrosa, 450, Centro, CEP: 13760-000, no município de Tapiratiba, Estado de São Paulo; a Diretoria atual com mandato do dia 15 de março de 2025 a 14 de março de 2027, fica composta pelos senhores: **Presidente**: Claudine Minussi, brasileiro, casado, agricultor, nascido no dia 20 de Outubro de 1962, portador do RG: 15.131.223 SSP-SP e CPF: 084.155.038-73, residente e domiciliado na Avenida dos Lírios nº 320, Vila Maschietto, no município de São José do Rio Pardo Estado de São Paulo. **Vice-Presidente Fernando Gonçalves da Costa**, brasileiro, casado, agricultor, nascido no dia 17 de abril de 1970, portador do RG: 23.519.342-2 SSP-SP e CPF: 137.438.188-84 residente e domiciliado no Sítio Cachoeirinha, Zona Rural, CEP 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **Secretária** a Sra. **Ana Flávia Villa Afonso Pedrosa**, brasileira, Administradora de Empresas, nascida dia 05 de setembro de 1977, portadora do RG 32.822.404-3 SSP-SP e CPF: 276.426.138-14, residente e domiciliada na Rua Totó Pedrosa, 450, Centro, CEP: 13760-000, no município de Tapiratiba, Estado de São Paulo e o **Conselho Fiscal com mandato de 15 de março de 2025 a 14 de março de 2026**, fica composta pelos seguintes membros; **Conselho Fiscal**: **Décio de Martini**, brasileiro, casado, agricultor, nascido dia 20 de Abril de 1946, portador do RG: 7.597.735 SSP-SP e CPF: 552.522.068-72, residente e , domiciliado, na Rua Salgado Filho nº 104, Bairro Bela Vista, CEP 13720-000, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **Ricardo Marchitti Gomes**, brasileiro, casado, agricultor, nascido dia 30 de maio de 1986, portador do RG: 40.524.915-9 SSP-SP e CPF: 357.746.238-82, residente e domiciliado no Sítio Barreirinho, Zona Rural, CEP 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **João Henrique Marchitti**, brasileiro, casado, agricultor, nascido dia 29 de Agosto de 1953, portador do RG: 8.610.108 SSP-SP e CPF: 040.098.688-48 residente e domiciliado no Sítio Barreirinho, Zona Rural, CEP 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo [Titulares], **José Geraldo Minussi**, brasileiro, casado, agricultor, nascido dia 08 de dezembro de 1964, portador do RG: 17.293.960 SSP-SP e CPF: 081.993.468-25, residente e domiciliado na Fazenda Santa Manoela, Zona Rural, CEP 13720-000, no município de São José do Rio Pardo Estado de São Paulo

Fernando Gonçalves da Costa
 NB

J
R
R
M
JH

J *J* *R*

R
JH
R



Ronaldo Orfei, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 12 de Maio de 1979, portador do RG: 26.817.941-4 SSP-SP e CPF: 263.467.018-43, residente e domiciliado na Rua Paulo Fernandes Lucaina, CEP 13720-000, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. **Adauto Ribeiro Pinto**, brasileiro, casado, agricultor, nascido dia 10 de novembro de 1978, portador do RG: 33.330.984-4 SSP-SP e CPF: 271.410.088-02, residente e domiciliado, na Rua Coronel José Leopoldino, 182, Bairro Centro, CEP 13780-000, no município de Divinolândia, Estado de São Paulo, [Suplentes]. Em seguida, passou-se a Ordem do Dia: Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal conforme previsão estatutária, onde houve alteração do Secretário para uma Tesoureira, conforme descrito acima, prestação de contas do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Não houve quórum na primeira chamada, como também não houve quórum na segunda chamada, a Assembléia foi realizada na terceira chamada, com a presença de dezesseis membros, estando por tanto de acordo com o Estatuto da COOPARDENSE- capítulo VI – do Processo Eleitoral Art. 43, todos os demais membros continuarão conforme ata registrada em Março de 2022. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Assembleia. **OS COOPERADOS DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR ENCONTRAREM SOB EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, COM CONCUSSÃO, PEITA OU PECULATO, OU CONTRA ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE [artigo 1.011, parágrafo 1. do CC/2002].**

[Handwritten signatures and initials]
 Remando Zenas dos Santos
 MCS
 R. 5
 M
 R

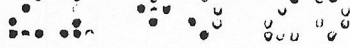


[Handwritten signatures and initials]
 R
 B
 R
 R

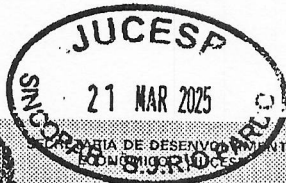


Visto _____
 Conferido _____
 RG: 20.204.607-6

São José do Rio Pardo, 06 de março de 2025.



José Geraldo Minussi	
Décio de Martini	
VINICIUS APARECIDO GALEGO MIRA	Vinicius AP galego MIRA
João Henrique Marchitti	J Marchitti
José Mario Demartini	Jose Mario demartini
Ricardo Marchitti Gomes	Ricardo Marchitti Gomes
Milton do Carmo Schiavon	Milton do Carmo Schiavon
JOSE ROBERTO DARIN	Jose Roberto Darin
Claudine Minussi	Claudine Minussi
ANTONIO CARLOS GOMES	Antonio Carlos Gomes
Fernando Gonçalves da Costa	Fernando Gonçalves da Costa
Ana Flávia Villa Afonso Pedrosa	Ana Flávia Villa Afonso Pedrosa
Agenor Pereira da Silva	Agenor Pereira da Silva
Flaviano Gonçalves	Flaviano Gonçalves
Jose Carlos Dias	Jose Carlos Dias
Murilo Henrique Marchitti	Murilo Henrique Marchitti



JUCESP

M

J. 6

R



Certifico o registro sob o nº 078.444/25-1 em 21/03/2025 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 0713775257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 261718548. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Conferido
RG: 28.284.687



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 034619419-9		NIRE SEDE 3540010962-9		NOME EMPRESARIAL COOPARDENSE - Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região		
NOME DO INTEGRANTE Ana Flávia Villa Afonso Pedrosa				IDENTIFICAÇÃO 276.426.138-14		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 32822404	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2024	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Totó Pedrosa					NÚMERO Centro	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO 450			CEP 13760-000	
MUNICÍPIO Tapiratiba				UF SP		PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - em Conjunto com Alguns		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Com. Adm. Financeiro (entrada) Início do Mandato: 15/03/2025 Término do Mandato: 14/03/2027						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Certifico o registro sob o nº 078.444/25-1 em 21/03/2025 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 0713775257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 261718548. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034619419-9		NIRE SEDE 3540010962-9		NOME EMPRESARIAL COOPARDENSE - Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região			
NOME DO INTEGRANTE Claudine Minussi					IDENTIFICAÇÃO 084.155.038-73		
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE 15131223	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2016	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida dos Lirios						NÚMERO 320	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO Vila Antonio Maschietto Filho			CEP 13720-146	
MUNICIPIO São José do Rio Pardo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA Sim - Isoladamente e em Conjunto com Alguns		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Cons. Adm. Presidente (entrada) Início do Mandato: 15/03/2025 Término do Mandato: 14/03/2027							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Certifico o registro sob o nº 078.444/25-1 em 21/03/2025 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 0713775257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 261776548. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quatro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034619419-9		NIRE SEDE 3540010962-9		NOME EMPRESARIAL COOPARDENSE - Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região		
NOME DO INTEGRANTE Fernando Gonçalves da Costa				IDENTIFICAÇÃO 137.438.188-84		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 23519342	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2000	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) SITIO CACHOEIRINHA					NÚMERO 0	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Area Rural de Sao Jose do Rio Pardo			CEP 13729-899	
MUNICIPIO São José do Rio Pardo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - em Conjunto com Alguns		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Cons. Adm. Vice-Presidente (entrada) Início do Mandato: 15/03/2025 Término do Mandato: 14/03/2027						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Certifico o registro sob o nº 078.444/25-1 em 21/03/2025 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 0713775257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 261718548. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

R
B
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2556267666

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.792.350/0001-91
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP10010414 - 10792350000191

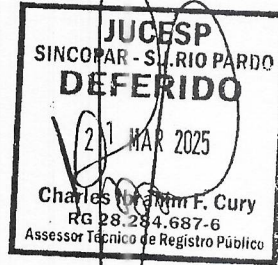
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CLAUDINE MINUSSI	CPF 084.155.038-73
LOCAL	DATA 21/03/2025

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 10.792.350/0001-91

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



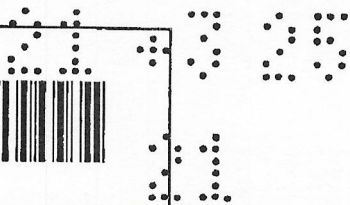
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Nº DO PROTOCOLO

034619419-9



CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S) no prazo de 30 DIAS contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ART.57§ 3º Dec. 1.800/96)

39-Outras exigências a especificar e fundamentar:

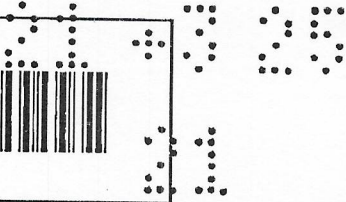


Certifico o registro sob o nº 078.444/25-1 em 21/03/2025 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 0713775257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 261718548. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten signatures and initials]



Nº DO PROTOCOLO
 034619419-9



OUTRAS EXIGÊNCIAS A ESPECIFICAR E FUNDAMENTAR

DATA

ASSESSOR



(Handwritten signatures and initials)



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.691.178/25-2

28



CAPA DO REQUERIMENTO

034608328-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL COOPARDENSE - Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Coronel Marcal	NÚMERO 123	COMPLEMENTO	CEP 13720-085
MUNICÍPIO São José do Rio Pardo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 10.792.350/0001-91	NIRE - SEDE 3540010962-9	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CLAUDINE MINUSSI (Cons. Adm. Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 288,39	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 06/03/2025	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
------------------------------	-----------------------------	----------------------------

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO E CARIMBO

JUCESP
SINCOPAR - S. J. P.
EXIGEN
18 MAR. 2025
Charles Ibrahim
R\$ 28.284,00
Assessor Técnico de R

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

ER
SÃO J
1
PR



Certifico o registro sob o nº 078.444/25-1 em 21/03/2025 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 0713775257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 261718548. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Nº DO PROTOCOLO

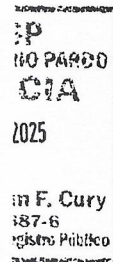
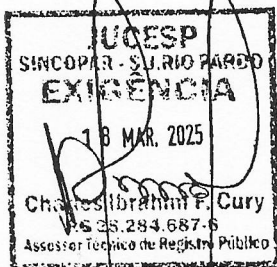
034608328-1



CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S) no prazo de 30 DIAS contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ART.57§ 3º Dec. 1.800/96)

39- Outras exigências a especificar e fundamentar:

- > Retificar no corpo da ata a grafia do ano mencionado.
- > Verba no campo atas "Inclusão / Alteração de integrantes", para a trazer os nomes membros do Conselho e mandato.
- > Anexar copia do RP autenticado da Sr. Ana Flávia Villa A. Pedrosa -> Secretaria
- > Acrescentar na ata o número do CNPJ.



Certifico o registro sob o nº 078.444/25-1 em 21/03/2025 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 0713775257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 261718548. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

R
H *PP* *R*



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Nº DO PROTOCOLO

034608328-1



OUTRAS EXIGÊNCIAS A ESPECIFICAR E FUNDAMENTAR

DATA

ASSESSOR



Certifico o registro sob o nº 078.444/25-1 em 21/03/2025 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 0713775257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 261718548. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO		TIPO JURÍDICO COOPERATIVA	
NIRE 35400109629	CNPJ 10.792.350/0001-91	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 253.317/15-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/06/2015

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:53:32	CÓDIGO DE CONTROLE 150924267
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/04/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
253.317/15-0

FLAVIA REGINA BRITO
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

Estado de São Paulo
Indústria e Comércio Exterior
Departamento de Comércio - DNRC
Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO
0.598.391/15-0

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Capa do Requerimento

25 JUN 2015

SEQ. DOC.

1

DATA DO REGISTRO
24 JUN 2015

PROTOCOLO

SINGULAR

DEFERIDO

USO EXCLUSIVO DA JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
R. José do Rio Pardo

25 JUN 2015

Charles I. F. Cury
RG 28.284.887-8

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE 3540010962-9	CODIGO DE BARRAS (NIRE) 		CNPJ DA SEDE 10.792.350/0001-91
ATO(S) Alteração de Endereço;				
NOME EMPRESARIAL COOPARDENSE COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIÃO				
LOGRADOURO RUA CORONEL MARÇAL			NÚMERO 123	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13720-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO 5425	
MUNICÍPIO São José do Rio Pardo			UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.	
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA			
DARE 116,73	NOME: ADEMIR VEDOVATO (Diretor Presidente)			
DARF 21,00	ASSINATURA:		DATA ASSINATURA: 20/05/2015	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

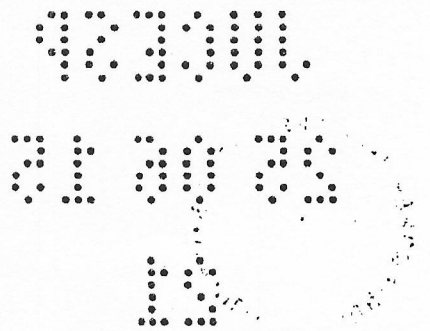
Controle Internet

016583172-3



CADASTRADO
E. R. S. J. DO RIO PARDO

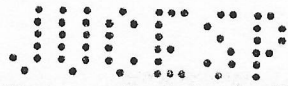
Handwritten signatures and initials in blue ink.



Faint, illegible text or markings on the left side of the page.

Handwritten mark resembling the number '2' in the bottom right corner.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Visto _____
Conferido _____
RG: 28.284.687-6

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária da COOPARDENSE-
Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região,
realizada no dia 20 de Maio de 2015.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Maio, do ano de Dois Mil e Quinze, na sede social da COOPARDENSE- Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, s/nº, Centro, CEP-13720-000, na cidade São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35400109629, CNPJ nº 10.792.350/0001-91, conforme edital de convocação publicado no Jornal Gazeta do Rio Pardo, na página 05, do dia 9 (nove) de Maio de 2015, Convoca Assembléia Geral Extraordinária, às 14 horas na sede da COOPARDENSE – Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região, no endereço acima informado, em primeira convocação. Não havendo o quorum exigido de 2/3 de número de associados previsto para a primeira, ocorrerá a segunda convocação 1 hora após o horário previsto para a primeira, se não houver quorum necessário em segunda convocação, far-se-á a Assembléia por terceira e última convocação 1 hora após o horário fixado para a segunda, tudo nos termos dos Arts. 17 e 21 do Estatuto Social da Coopardense, com a seguinte Ordem do Dia: **Mudança de endereço da Cooperativa.** Dando início aos trabalhos, foi composta a mesa diretora, foi indicado para Presidente o Sr. **Claudine Minussi**, brasileiro, casado, agricultor, nascido no dia 20 de Outubro de 1962, portador do RG: 15.131.223 SSP-SP e CPF: 084.155.038-73, residente e domiciliado na Avenida dos Lírios nº 320, Vila Maschetto, no município de São José do Rio Pardo Estado de São Paulo, CEP: 13720-000, e foi convidada a Sra. **Jéssica Mena Peres**, brasileira, solteira, tecnóloga, nascida dia 07 de Maio de 1991, portadora do RG: 47.394.906-4 SSP-SP e CPF: 375.048.098-29, residente e domiciliada na Rua Algenor Taddei nº 90, Bairro Bela Vista, CEP 13720-000, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, reunindo-se os seguintes cooperados: **Décio de Martini**, brasileiro, casado, agricultor, nascido dia 20 de Abril de 1946, portador do RG: 7.597.735 SSP-SP e CPF: 552.522.068-72, residente e , domiciliado, na Rua Salgado Filho nº 104, Bairro Bela Vista, CEP 13720-000, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **Ademir Vedovato**, brasileiro, casado, agricultor, nascido dia 29 de Agosto de 1953, portador do RG: 8.610.108 SSP-SP e CPF: 016.308.678-88, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora das Graças, Zona Rural CEP 13715-000 no município de Itobi, Estado de São Paulo. **Denis José Zanetti da Silva**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 27 de outubro de 1990, portador do RG: 47.136.786-2 SSP-SP e CPF: 401.784.928-84, residente e domiciliado no Sítio Santa Manoela, Zona Rural, CEP 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. **Ricardo Marchitti Gomes**, brasileiro,

COMERCIAL

07.2015

PROCOLO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Ricardo Marchitti]
[Handwritten signature: Claudine Minussi]
[Handwritten signature: Décio de Martini]
[Handwritten signature: Ademir Vedovato]
[Handwritten signature: Denis José Zanetti da Silva]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Certifico o registro sob o nº 253.317/15-0 em 25/06/2015 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 0598391150. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150924267. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten signature]

COOPARDENSE
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO
15

R



Certifico o registro sob o nº 253.317/15-0 em 25/06/2015 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 0598391150. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150924267. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Visto _____
 Conferido _____
 RG: 28.284.687-6

casado, agricultor, nascido dia 30 de maio de 1986, portador do RG: 40.524.915-9 SSP-SP e CPF: 357.746.238-82, residente e domiciliado no Sítio Barreirinho, Zona Rural, CEP: 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. **Reginaldo Furlan da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, nascido dia 23 de Abril de 1978, portador do RG: 32.086.386-4 SSP-SP e CPF: 307.432.828-25, residente e domiciliado no Sítio Santa Manoela, Zona Rural, CEP: 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **Claudine Minussi**, brasileiro, casado, agricultor, nascido no dia 20 de Outubro de 1962, portador do RG: 15.131.223 SSP-SP e CPF: 084.155.038-73, residente e domiciliado na Avenida dos Lírios nº 320, Vila Maschetto, no município de São José do Rio Pardo Estado de São Paulo, **Mário Pereira da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, nascido no dia 20 de novembro de 1961, portador do RG: 15.132.129 SSP-SP e CPF: 032.842.458-71 residente e domiciliado no Sítio São Tiago Bairro Sítio Novo CEP 13720-000, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **Rogério Henrique Gundes de Oliveira**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido no dia 19 de julho de 1988, portador do RG: 44.547.191-8 SSP-SP e CPF: 230.616.538-64 residente e domiciliado no Sítio Santa Rita, Zona Rural, CEP 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **Fernando Gonçalves da Costa**, brasileiro, casado, agricultor, nascido no dia 17 de abril de 1970, portador do RG: 23.519.342-2 SSP-SP e CPF: 137.438.188-84 residente e domiciliado no Sítio Cachoeirinha, Zona Rural, CEP 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo., **Silvio José Dal Bon**, brasileiro, casado, agricultor, nascido no dia 26 de Fevereiro de 1971, portador do RG: 19.549.058-7 SSP-SP e CPF: 120.504.868-55 residente e domiciliado na Rua Campos Salles nº 950, Centro CEP 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **Antonio Nicola Minussi**, brasileiro, casado, agricultor, nascido no dia 03 de novembro de 1956, portador do RG: 8.845.220-7 SSP-SP e CPF: 039.278.038-04, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Giovanelli, nº 77, Jardim Eunice, CEP 13720-000, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **Júlio Carlos**, brasileiro, casado, agricultor, nascido no dia 05 de fevereiro de 1959, portador do RG: 12.998.519 SSP-SP e CPF: 016.992.448-39, residente e domiciliado no Sítio Belo Horizonte, Zona Rural, CEP 13720-000, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. A Diretoria atual composta pelos senhores: Presidente - **Ademir Vedovato**, brasileiro, casado, agricultor, nascido dia 29 de Agosto de 1953, portador do RG: 8.610.108 SSP-SP e CPF: 016.308.678-88, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora das Graças, Zona Rural CEP 13715-000 no município de Itobi, Estado de São Paulo, Vice-Presidente: **Silvio José Dal Bon**, brasileiro, casado, agricultor, nascido no dia 26 de Fevereiro de 1971, portador do RG: 19.549.058-7 SSP-SP e CPF: 120.504.868-55 residente e domiciliado na Rua Campos Salles nº 950, Centro CEP 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Secretário: **Rogério Henrique Gundes de Oliveira**, brasileiro, solteiro,

Reginaldo Furlan da Silva
 Claudine Minussi
 Mário Pereira da Silva
 Rogério Henrique Gundes de Oliveira
 Fernando Gonçalves da Costa
 Silvio José Dal Bon
 Antonio Nicola Minussi
 Júlio Carlos
 Ademir Vedovato
 Silvio José Dal Bon
 Rogério Henrique Gundes de Oliveira

Juliano Carlos

Ademir Vedovato

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

R

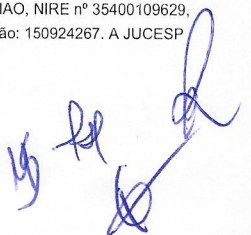


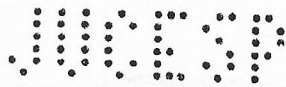
Certifico o registro sob o nº 253.317/15-0 em 25/06/2015 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 0598391150. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 150924267 A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten signatures]

COOPARDENSE
21 30 22
15

2





Visto
Conferido
RG: 28.284.687-6

agricultor, nascido no dia 19 de julho de 1988, portador do RG: 44.547.191-8 SSP-SP e CPF: 230.616.538-64 residente e domiciliado no Sítio Santa Rita, Zona Rural, CEP 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Conselho Fiscal: Mário Pereira da Silva, brasileiro, casado, agricultor, nascido no dia 20 de novembro de 1961, portador do RG: 15.132.129 SSP-SP e CPF: 032.842.458-71 residente e domiciliado no Sítio São Tiago Bairro Sítio Novo CEP 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Décio de Martini, brasileiro, casado, agricultor, nascido dia 20 de Abril de 1946, portador do RG: 7.597.735 SSP-SP e CPF: 552.522.068-72, residente e , domiciliado, na Rua Salgado Filho nº 104, Bairro Bela Vista, CEP 13720-000, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Ricardo Marchitti Gomes, brasileiro, casado, agricultor, nascido dia 30 de maio de 1986, portador do RG: 40.524.915-9 SSP-SP e CPF: 357.746.238-82, residente e domiciliado no Sítio Barreirinho, Zona Rural, CEP 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo [Titulares], Reginaldo Furlan da Silva, brasileiro, casado, agricultor, nascido dia 23 de Abril de 1978, portador do RG: 32.086.386-4 SSP-SP e CPF: 307.432.828-25, residente e domiciliado no Sítio Santa Manoela, Zona Rural, CEP: 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Denis José Zanetti da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido dia 27 de Outubro de 1990, portador do RG: 47.136.786-2 SSP-SP e CPF: 401.784.928-84, residente e domiciliado no Sítio Santa Manoela, Zona Rural, CEP 13720-000 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Liliane de Lima Minussi, brasileira, casada, agricultora, nascida dia 06 de fevereiro de 1984, portadora do RG:42.014.623-4 SSP-SP e CPF: 324.776.818-18, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Giovanelli, nº 77, Jardim Eunice, CEP 13720-000, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, [Suplentes]. Em seguida, passou-se a Ordem do Dia: Mudança de endereço da cooperativa. Não houve quorum na primeira chamada, como também não houve quorum na segunda chamada, a Assembléia foi realizada na terceira chamada, com a presença de 12 membros, estando por tanto de acordo com o Estatuto da COOPARDENSE e logo em seguida foi discutido a mudança de endereço da COOPARDENSE COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO, e estando todos de pleno acordo com a mudança de endereço da COOPARDENSE da Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta s/nº, Centro situado no município de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo para a Rua Coronel Marçal nº 123, Centro, situado no município de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar o Senhor PRESIDENTE declarou encerrada a assembleia.

Francisco Gomes de Ricardo Marchitti

[Handwritten signature]

São José do Rio Pardo, 20 de Maio de 2015.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 3

[Handwritten mark]



Certifico o registro sob o nº 253.317/15-0 em 25/06/2015 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 0598391150. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 150924267. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten signatures]

COOPARDENSE
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO
15

12

Handwritten signatures in blue ink, including initials 'GSC' and a signature.

ADEMIR VEDOVATO

Ademir Vedovato
ANTONIO NICOLA MINUSSI

Antonio Nicola Minussi
CLAUDINE MINUSSI

Claudine Minussi
DÉCIO DE MARTINI

Décio de Martini
DÊNIS JOSÉ ZANETTI DA SILVA

Dênis José Zanetti da Silva
FERNANDO GONÇALVES DA COSTA

Fernando Gonçalves da Costa
REGINALDO FURLAN DA SILVA

Reginaldo Furlan da Silva
RICARDO MARCHITTI GOMES

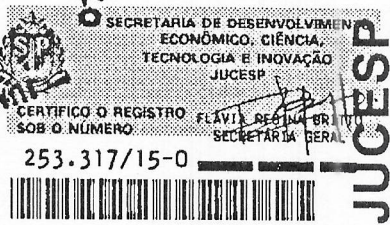
Ricardo Marchitti
ROGERIO HENRIQUE GUNDES DE OLIVEIRA

Rogério Henrique Gundes de Oliveira
SILVIO JOSÉ DAL BOM

Silvio José Dal Bom
JÚLIO CARLOS

Julio Carlos
MÁRIO PEREIRA DA SILVA

Mário P. da Silva



R
MS
SP
X
R

COOPARDENSE
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO
13

R
15
GISELA SIMIEMA CESCHIN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CÓDIGO DE ACESSO
SP.03.56.00.30 - 10.792.350.000.191

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.792.350/0001-91
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 29/05/2015

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ADEMIR VEDOVATO	CPF 016.308.678-88
LOCAL	DATA 29/05/2015

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 822.780.408-04

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Junta Comercial do
Estado de São Paulo
R. S. José do Rio Pardo
DEFERIDO
27 JUN 2015
Charles I. F. Cury
RG 28.284.687-6
Assessor Técnico



Certifico o registro sob o nº 253.317/15-0 em 25/06/2015 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 0598391150. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 150924267. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

R
[Assinaturas manuscritas]

COOPARDENSE
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO
NIRE

R



Certifico o registro sob o nº 253.317/15-0 em 25/06/2015 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 0598391150. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150924267. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

(Handwritten signatures in blue ink)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, ADEMIR VEDOVATO, portador da Cédula de Identidade nº 8.610.108, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 016.308.678-88, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa COOPARDENSE COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIÃO, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA CORONEL MARÇAL, 123 , CENTRO, São Paulo, São José do Rio Pardo, CEP 13720-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ADEMIR VEDOVATO

RG: 8.610.108

COOPARDENSE COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E
REGIÃO



Certifico o registro sob o nº 253.317/15-0 em 25/06/2015 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 0598391150. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 150924267. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

R



Certifico o registro sob o nº 253.317/15-0 em 25/06/2015 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 0598391150. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150924267. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

APAEs lançam projeto de qualidade de vida

A proposta é oferecer uma ferramenta simples, eficaz e padrão de avaliação física dos usuários

Com o objetivo de promover mais saúde e qualidade de vida a todas as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a Federação das APAEs do Estado de São Paulo em parceria com o Centro de Investigação em Pediatria, Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) lançam o Projeto APAE Qualidade de Vida e Saúde. A proposta é oferecer uma ferramenta simples, eficaz e padrão de avaliação física, que possibilite aos profissionais e usuários das APAEs do

Estado de São Paulo uma margem de maior segurança, para: identificação de problemas de saúde e de tratamentos, prevalência de sobrepeso e obesidade, índice de desnutrição, estado do crescimento e desenvolvimento e incidência de risco cardiovascular. O lançamento acontecerá no dia 8 de maio, às 9h, na Faculdade de Ciências Médicas - FCM/Unicamp. A ideia é apresentar as ferramentas construídas pelo Colegiado de Esporte e Cultura da FEAPAES.SP, que são compostas por um

manual técnico, a ficha de avaliação e o software. Os profissionais tiveram neste dia a oportunidade de capacitar-se em dois módulos: realização de métodos de medidas, inserção e cálculo dos dados. No software há espaço para que o educador possa avaliar e cadastrar informações sobre a pressão arterial, o índice de massa corporal (IMC), a circunferência do pescoço e do abdômen, os medicamentos que utiliza e as condições de deficiência do usuário.

O Projeto teve início no segundo semestre de 2013 por um grupo de estudo e uma equipe de médicos e educadores físicos do Centro de Investigação em Pediatria da Unicamp, baseando-se em estudos científicos de impacto no cenário internacional. O projeto piloto já foi testado e houve ajustes na ferramenta, de modo a garantir sua eficiência. Segundo Roberto Antonio Soares, Coordenador de Educação Física, Desporto e Lazer da Federação das APAEs do Estado

de São Paulo, "nossa expectativa é que todas as APAEs do Estado de São Paulo tenham profissionais capacitados para utilização das ferramentas que proporcionarão um nível de excelência nos atendimentos", complementa o coordenador. Fundada em 1993, a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de São Paulo é uma entidade beneficente de assistência social, de assessoramento e defesa e garantia de direitos, com foco no fortalecimento do movimento social da pessoa com deficiência e congrega atualmente 305 APAEs de todo Estado de São Paulo.

Sua missão é promover e articular ações de assessoramento, defesa e garantia dos direitos das pessoas com deficiência e representar o movimento perante os organismos estaduais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela APAEs, na perspectiva da inclusão social de seus usuários. Mais informações: <http://www.feapaes.org.br/>

Cidade recebe palestra com pro^o budista

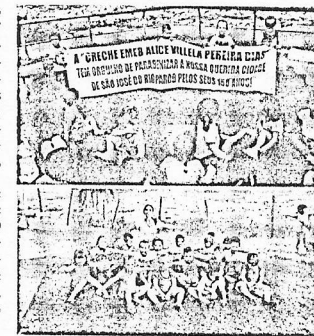
Na sexta-feira, 15, São José do Rio Pardo terá palestra com a professora budista Andréia Aguiar sobre o livro "Como solucionar nossos problemas humanos", escrito pelo mestre budista Geshe Kelsang Gyatso, fundador da Nova Tradição, Kadampa. Gyatso é autor de 21 livros sobre a antiga sabedoria do budismo para o mundo moderno. Nessa palestra, Andréia Aguiar, professora residente do Centro Budista Kadampa Vajrapani de Indaiatuba, apresentará os ensinamentos encontrados na primeira parte do livro a respeito das "Quatro nobres verdades", o primeiro ensinamento que Buda Shakyamuni concedeu logo após atingir a iluminação e a base para todos os seus outros ensinamentos.

A palestra acontecerá no Salão do S.O.S., que fica na Rua João Paulino de Carvalho, 201, Bairro João de Souza e a participação é gratuita. No dia seguinte, sábado, 16 de maio, Andréia Aguiar também ministrará um curso de

Meditação, indicado para qualquer pessoa, com ou sem experiência na prática. Esse curso tem vagas limitadas e é necessária inscrição antecipada. Nesse curso, que tem como título 'Aprenda a controlar sua raiva', a professora apresentará os ensinamentos encontrados na segunda parte do livro: como gerar paciência através da meditação, a fim de aceitar as adversidades e as transformar em caminhos espirituais. Para se inscrever, escreva para meditacao@jrpardo@gmail.com.

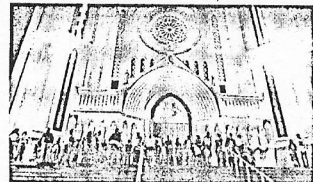
Alunos de creche conhecem pontos turísticos

Os alunos da creche Emeb "Alice Villela Pereira Dias" realizaram um passeio pelos principais pontos turísticos da cidade, em comemoração aos 150 anos. As crianças visitaram o Museu Rio-Pardense "Arsênio Frigo" e realizaram um piquenique no morro do Cristo, no dia 29 de abril.



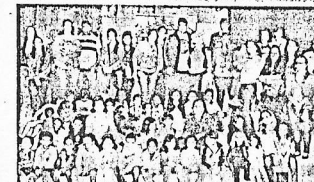
"A Emeb Alice Villela se orgulha em fazer parte de alguns capítulos dos 150 anos da cidade e parabeniza o município, desejando ainda mais páginas de conquistas e realizações", declarou em nota a direção da creche.

Escola "Stella Maris" promove a 3ª Escola de Pais



Nesta terça-feira, 5, a Emeb "Stella Maris Barbosa Catalano" levou os alunos da Educação Infantil para um passeio noturno nos três pontos turísticos mais visitados da cidade. Acompanhadas de um responsável, dos professores, da equipe gestora e do monitor do Museu Rio-Pardense, as crianças visitaram a praça da Igreja Matriz, o Recanto Euclídiano e o Cristo Redentor, sempre orientadas pelo

monitor Rogério, que contou um pouco da história de cada ponto turístico. As visitas fazem parte do "Projeto Construindo a Paz - Construindo o Futuro... + 150 anos de paz!", que promove ações com o envolvimento da família. "A família e a escola formam uma equipe. É fundamental que ambas sigam os mesmos princípios e critérios, bem como a mesma direção em relação aos objetivos



que desejam atingir. Mesmo tendo objetivos em comum, cada uma deve fazer sua parte para que atinja o caminho do sucesso, que visa conduzir crianças e jovens a um futuro melhor. O ideal é que família e escola caminhem juntas, propiciando ao aluno uma segurança na aprendizagem de forma que venha criar cidadãos críticos capazes de enfrentar a complexidade de situações que surgem na sociedade", declarou em nota a direção da escola.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 9/6/2015
Horário: 19h30
Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

França dos 3 Poderes, nº 2 - Centro

Assunto:
- Projeto de lei nº 63, que "Institui a Política Municipal de Saneamento Básico de São José do Rio Pardo, cria e aprova seus instrumentos e dá outras providências".

Convidamos toda a população.
São José do Rio Pardo, 6 de maio de 2015.
Paulo Sérgio Rodrigues
Presidente
Publicada no Jornal Gazeta do Rio Pardo, em 9 e 16/5/2015

Rotary
110 anos

Rotary Club São José do Rio Pardo - Distrito 4590
78 ANOS - Fundado em 08/12/1936
Reuniões às segundas-feiras, 20:00hs
Presidente: Luiz Henrique Guardabaxo

Ano Rotário
2014/2015

10 de Maio
Mãe
Amor, carinho e proteção.
Qualidade morada em uma só pessoa.
Celebre o dia das mães com quem sempre esteve mais que especial.

Feliz dia das Mães

Rotary
São José do Rio Pardo

Poquenas atitudes fazem grande diferença

Ele está indo embora. Economize água.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 6 DE MAIO DE 2015.
Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a valorização dos profissionais do sistema de limpeza pública do município de São José do Rio Pardo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica designada, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, a semana do dia 16 de maio, data em que é celebrado o dia do Garf, como valorização dos profissionais que atuam na limpeza urbana do município de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A Câmara Municipal, buscando a colaboração da Prefeitura Municipal, poderá promover palestras, comemorações e outras atividades sobre o trabalho deste importante servidor público.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 6 de maio de 2015.
Paulo Sérgio Rodrigues
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo, e no Jornal Gazeta do Rio Pardo, em 9/5/2015.
Alexandra Santurbano Esteves
Diretora Administrativa e Legislativa

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

PSDB
EDITAL

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, neste município, para a Convenção Municipal que será realizada no dia 17 de Maio de 2015, com início às 08:00 horas e encerramento às 11:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 02, com o seguinte

ORDEN DO DIA

a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretorio Municipal, que será constituído de 32 membros e de 11 suplentes.
b) Eleição, por voto direto e secreto, de 17 Delegados e igual número de suplentes à Convenção Estadual.
c) Eleição do Conselho de Ética e Disciplina, constituído de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Na mesma data, serão eleitos, por voto direto e secreto, a Comissão Executiva Municipal e seus suplentes, e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal em reunião do Diretorio Municipal eleito, convocada por este Edital para às 11:30 horas, sendo o início do ordenecionamento dos suplentes às 11:00 horas, no mesmo local.

Informamos que no dia 04 de Maio de 2015, das 09:00 às 17:00 horas, a Comissão Executiva mantará plantão, na Avenida Nove de Julho, nº 296, nesta cidade para protocolar o requerimento para registro do chapéu completo, obedecendo ao art. 25 § 7º do Estatuto do PSDB.

São José do Rio Pardo, 22 de Abril de 2015.
Hélio Escudero
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

Publicar nos dias 25/04/15, 02/05/15 e 06/05/15.

R
H
PA
D

Quimioterapia quer ampliar atendimento

Serviço precisa de mais recursos e de um dia a mais para atendimento aos pacientes

Houve um encontro na Santa Casa sobre o serviço de Quimioterapia em São José do Rio Pardo na última terça-feira, dia 5, do qual participaram o prefeito João Santurbano, o diretor da Divisão Regional de Saúde em São João da Boa Vista, Benedito Westin, o secretário rio-pardense de saúde Marcelo Galotti, o médico oncologista Uanderson Resende (Unicamp) e o diretor de saúde Antônio José Manrique.

Uanderson Resende, que presta serviços médicos especializados na Quimioterapia em São José, disse que o objetivo do encontro foi permitir que Benedito Westin, de São João, conhecesse o que vem sendo realizado em oncologia no município, que no tocante ao atendimento aos pacientes, quer na parte administrativa e técnica. De forma específica, o que se objetivou foi mostrar ao diretor da Regional de Saúde

de o aumento no número de pacientes oncológicos atendidos em São José.

"Quisemos mostrar a ele (Benedito Westin) nossa intenção de melhorar o serviço e fazer uma ampliação da qualidade de assistência no município de São José do Rio Pardo e também da região", afirmou o oncologista.

Foram analisadas no encontro as possibilidades legais para que esta ampliação ocorra. De forma específica, cogitou-se novamente acerca da Unacom (Unidade de Assistência de Alta Complexidade) em São José, o que tornaria o serviço oncológico independente da Unicamp. Isso, porém, requer um novo projeto e novas tentativas junto aos órgãos governamentais de saúde. Além disso, uma portaria do Ministério da Saúde delimitando o número de atendimentos mínimos para que a Unacom seja implantada inviabiliza

seu implantação em municípios de pequeno e médio portes.

Outra possibilidade, segundo Uanderson, é a ampliação do vínculo com a Unicamp nos atendimentos clínico e cirúrgico. O médico comentou que essa hipótese, mais viável que a Unacom, também requer novas discussões acerca das mudanças requeridas para a viabilização da proposta, o que incluirá, possivelmente, uma associação com cidades vizinhas, para que também enviem para cá seus pacientes portadores de câncer.

Competência do Estado

Uanderson afirmou que o diretor da Regional da Saúde em São João ficou impressionado com o número elevado de atendimentos na Oncologia em São José do Rio Pardo. A elevação do volume de recursos financeiros necessários à ampliação daquilo que é feito,

porém, não seria da competência de Benedito Westin e sim do governo do Estado.

A Prefeitura e a Secretaria Municipal de Saúde vêm tentando essa suplementação, até porque os gastos municipais aumentaram com o crescimento no número de atendimentos nos últimos anos.

"O projeto de oncologia, assim como de qualquer outra alta complexidade, demanda também apoio político. Nem sempre, porém, isso é tão simples porque o nosso serviço de oncologia é híbrido. Ou seja, tem um braço que pertence à Unicamp e um braço que pertence ao Estado, mas dentro de uma circunstância privada que é a Secretaria. Esse tipo de estrutura é única, não ocorrendo geralmente em outro tipo de serviço. E por ser tão peculiar, a forma de se apresentar esses dados e conseguir essas verbas não é tão simples", comentou o médico.

Durante o encontro do dia 5 foi mencionado que as partes envolvidas - Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa - estão empenhadas em encontrar a fórmula adequada que permita trazer para São José mais investimentos do Estado.

A carência de mão de obra especializada na Oncologia rio-pardense, como a falta de enfermeira, já foi solucionada, o mesmo ocorrendo com o acréscimo de uma técnica de enfermagem.

"Temos outras carências de profissionais, mas a Prefeitura tem sinalizado de forma muito positiva. O prefeito e o secretário municipal de saúde têm se empenhado no sentido de resolver esse problema e apresentado sinais positivos desde que apresentamos os últimos dados", assegurou Uanderson.

orçamentária.

"Estamos aguardando um posicionamento de resolução do problema da Santa Casa, que está tendo alguma dificuldade de verbas, para resolvermos isso. Esse é, sem dúvida, nosso maior problema atual na Quimioterapia", garantiu o médico.

Começou com mama

O médico e secretário municipal de saúde Marcelo Galotti lembrou que a Quimioterapia começou em São José basicamente para atender os cânceres de mama e hoje está muito mais ampliado. Ele elogiou o atual estágio de atendimento na Santa Casa, que cresceu muito depois da vinda do oncologista Uanderson Resende e este, por fazer parte da Unicamp, abriu as portas aos pacientes rio-pardenses quanto aos serviços prestados em Campinas que não são ainda possíveis em São José.

Galotti destacou que, com 600 pacientes cadastrados e 225 em seguimento na Quimioterapia rio-pardense, o estágio atual de atendimento impressionou Benedito Westin. "Um serviço que hoje nos dá muito orgulho", assegurou o secretário de saúde.

Um dia a mais

O oncologista afirmou também que a parte mais difícil é a de conseguir aumentar em um dia o atendimento atual, que é prestado às terças-feiras. A intenção é fazer com que os pacientes sejam atendidos também nas quintas-feiras, mas isso implicaria em mais recursos financeiros, o que não tem, por enquanto, qualquer previsão

Obra da adutora será retomada

Foi assinado quinta-feira, 07, o contrato entre Prefeitura e a empresa que ficará responsável pelo término da adutora de captação de água, que ligará a ETA - Santo Antônio ao reservatório de um milhão de litros no Vale do Redentor. O contrato foi assinado no gabinete do prefeito João Santurbano e a empresa que fará o serviço pertence a Luis Augusto Ramos Breda, de São José do Rio Pardo.



O prefeito e representantes da empresa assinaram contrato no gabinete

A obra foi iniciada juntamente com a construção do reservatório do Vale, com recursos do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Habitação, então dirigida pelo deputado federal Silvano Torres. Duas empresas foram vencedoras da primeira licitação, uma para a construção da adutora e outra para a obra do reservatório. O reservatório foi concluído mas a adutora foi interrompida porque a empresa não cumpriu com

os prazos estipulados em contrato.

Após o trâmite legal e quebra de contrato entre Prefeitura e a construtora, o convênio com o governo do estado foi reprogramado, sendo realizadas duas novas licitações: uma para compra do material que será utilizado para o término da adutora e outra para contratação da empresa, que irá executá-la.

As licitações foram realizadas através de concorrência pública.

Segundo o prefeito João Santurbano, com a assinatura do novo contrato a obra da adutora será retomada. "Vamos concluir essa importante obra, que irá abastecer o reservatório de um milhão de litros de água que construímos no Vale do Redentor. Atualmente usamos o mesmo

sistema da captação que abastece o antigo reservatório para abastecer o novo e com isso já melhoramos muito o problema de abastecimento de água do Vale do Redentor e bairros adjacentes. Com a conclusão da obra da adutora o abastecimento e, consequentemente, o fornecimento de água no bairro e região estará definitivamente resolvido", disse etc.

Feuc renova convênio com o IBGE

A Feuc renovou por mais 5 (cinco) anos a participação do Projeto de Bibliotecas Depositárias do Centro de Documentação e Disseminação de Informações CDDI do IBGE, através de contrato assinado pela presidenta do IBGE Wasmália Socorro Barata Bivar e a diretora acadêmica da Feuc Lilliana Magalhães Nogueira Bello.

O convênio assegura o recebimento de publicações selecionadas pelo IBGE e a Biblioteca da Feuc promoverá o acesso

gratuito às informações ao público em geral, depois do tratamento técnico da coleção para torná-la disponível para consulta.

Entre as publicações enviadas estão Anuários estatísticos do Brasil, Censos, Pesquisas por amostras e periódicos.

O acervo das obras do IBGE é de responsabilidade da Bibliotecária Especialista Rita de Cássia Martinelli e está disponível na Unidade II da Feuc, na Avenida Brasil, nº 414, a partir das 16h.



Vale, Confirmando
RG: 28.284.687-6

Assembléia Geral Extraordinária

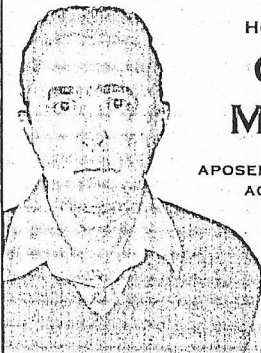
Pelo presente edital, ficam convocados todos os cooperados da Coopardense, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 20 de Maio de 2015 em nossa sede, na Rua Coronel Marçal, nº 123, Centro, nesta cidade.

Às 14:00 horas, em primeira convocação, para a ordem do dia: Mudança de endereço da cooperativa.

Caso não haja o número legal na hora anunciada, a Assembléia deverá ser realizada em segunda chamada às 14h15, caso não haja número legal, a Assembléia deverá ser realizada em terceira e última chamada às 14h30, com qualquer número de cooperados.

Presidente- Ademir Vedovato

Parabéns a todas as Mães



HOMENAGEM DE

**CÉLIO
MATTOS**

APOSENTADO DO CORREIO,
AGORA TAXISTA.

TELEFONE: 3391-6522

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Z' and several illegible signatures.

Outorga onerosa é discutida na Câmara

Oficializado em 2012, o assunto prevê os limites e as normas para as edificações civis

Silvio Torres visita as obras da Unesp

O deputado Silvio Torres visitou no último sábado as futuras instalações da Unesp em São João da Boa Vista, acompanhado pelo conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Sidney Beraldo, pelo prefeito Vanderlei Borges de Carvalho, pela vice Patricia Magalhães Teixeira, pelo vereador Tite e assessores. O complexo de prédios em obras vai abrigar dois cursos de Engenharia da universidade, para atender a região. A prefeitura está planejando que seja implantado o curso de Engenharia Aeroespacial, com 40 vagas, mas a Unesp ainda não definiu isso. São João tem hoje três indústrias ligadas à aviação civil, entre elas a Impaer, líder nacional no mercado de aeronaves de pequeno porte. No mesmo dia, Silvio se reuniu com o PSDB de Vargem Grande do Sul, para falar de sua atuação

como deputado e as perspectivas da reforma política em andamento na Câmara. Discorreu sobre as mudanças que poderão ocorrer na legislação eleitoral, como o fim da reeleição, coincidência de mandatos, voto distrital, financiamento de campanhas, coligações, etc.

Entidades

Depois desse encontro político, o deputado visitou a Santa Casa, reunindo-se com membros da Mesa, comprometendo-se a apresentar emenda para a liberação de recursos do Estado, para custeio do hospital. Em seguida foi até a instituição CPDEX, que cuida de crianças com deficiências. Ali também teve encontro com os dirigentes e informou que incluirá emenda no orçamento do Estado, para liberar verbas para a manutenção da escola.

Uma audiência pública foi realizada na Câmara Municipal na noite de terça-feira, 5, para discutir a questão da outorga onerosa (aquisição do direito de construir). O assunto já era previsto no Plano Diretor de 2007, mas só foi oficializado em 2012.

Durante a audiência pública foi lembrado que o Plano Diretor estabelece limites máximos de construção: até uma vez e meia a área do lote, dependendo do zoneamento, sem taxa extra por isso. Quem quiser ultrapassar esse limite poderá até fazê-lo, mas pagando um valor extra previsto em lei.

Como essa lei, entretanto, previa que esse valor deveria ser pago à vista, empreendedores procuraram recentemente a Secretaria Municipal de Obras para solicitar que essa taxa adicional seja paga em parcelas e não à vista. O pagamento à vista, dizem, desestimula muitos deles por receio de que o negócio não dê certo.

Alguns dos empreendedores explicaram na Secretaria de Obras que seus projetos só ficarão prontos depois de longo tempo e, ainda assim, a lei os obriga a pagar tudo antecipadamente para que a Prefeitura lhes conceda alvará e eles registrem o projeto em cartório. A receita com o empreendimento, porém, só virá (se vier) no futuro, quando for vendido ou alugado.

Em função de tudo isso, o secretário e engenheiro Cristiano Barella, de Obras, esteve na Câmara para explicar o assunto aos vereadores. Ele solicitou a aprovação da alteração proposta pela Prefeitura na lei da outorga onerosa, que dividiu a forma de pagamento em até 12 parcelas, com o solicitante ou empreendedor já recebendo o certificado da outorga na primeira parcela. Se ele cancelar, porém, os pagamentos, a outorga também será cancelada e não poderá mais construir.

6.000 lotes vazios

Um estudo feito pela Secretaria Municipal de Obras constatou que São José do Rio Pardo tem atualmente

mais de 6.000 lotes vazios. Boa parte desses lotes, na interpretação do secretário Barella, caracteriza especulação imobiliária e sem os cuidados necessários quanto à limpeza.

Para ele, uma maneira de reduzir essa especulação e incentivar a limpeza dos lotes pelos donos seria o IPTU Progressivo. A ideia, segundo Barella, será debatida primeiramente com o prefeito e, possivelmente, resultará em um projeto a ser debatido também com a Câmara e a sociedade.

Já aplicado em outras cidades, o IPTU Progressivo consiste no encarecimento do terreno ou lote com o decorrer dos anos e por metro quadrado, caso o dono não edifique algo sobre ele. Hoje São José já tem algo parecido com esse princípio, mas a Secretaria de Obras pretende fazer com que haja um projeto aprimorando isso.

"O que queremos é sentar e discutir a forma de implementar isso, ver qual a taxa de porcentagem de

ampliação ano a ano e de que maneira isso será feito", disse Barella.

Prédio do CREA

O prédio do CREA, que já está pronto há algum tempo mas ainda não foi inaugurado, deverá receber as cadeiras do auditório dentro de algumas semanas. O mobiliário interno ficou de ser colocado até este sábado, 9.

Cristiano Barella lembra que o CREA não é só para engenheiros e sim para todos os profissionais da área de tecnologia. O objetivo principal da construção do prédio, segundo ele, é permitir que mais fiscais possam vir para São José e, com isso, haja mais fiscalizações nos projetos e serviços civis ou tecnológicos desenvolvidos no município e região.

O site do CREA disponibiliza uma ferramenta que permite denúncias anônimas on-line de irregularidades nas construções ou serviços, o que também ajuda a fiscalização a iden-

Jogos Regionais

A Secretaria Municipal de Obras reservou o mês de maio para atender a demanda dos Jogos Regionais. Boa parte da equipe de funcionários que trabalha no setor está sendo deslocada para tal finalidade.

Nesta semana já teve início um serviço de manutenção na quadra do DEC começando com a parte civil, dos pedreiros, para que depois seja feita a parte da pintura.

Também a pista para corrida de bicicletas, no Jardim Margarida, teve início. Está sendo feita a terraplanagem, prevista para ficar concluída no final da próxima semana. Um empresário local está apoiando.

Na próxima semana devem começar os trabalhos no estádio Palmyro Petrocelli, que teve algumas partes depredadas. A parte do atletismo deve ser igualmente objeto de uma reforma.

Obras em rodovias da região são confirmadas

Nesta sexta-feira, o deputado Silvio Torres e o prefeito João Santurbano estiveram com o secretário de Logística e Transportes, Duarte Nogueira, na capital paulista, para cobrar o andamento das obras de modernização das estradas de São José do Rio Pardo e região, autorizadas pelo governo de São Paulo em outubro do ano passado.

A duplicação da SP-207 (entre São José e Mococa), bem como as obras de recapeamento, restauração e acostamento da Rodovia Prefeito Lupércio Torres e da Avenida Brasil estão previstas para o fim do ano, no valor de R\$ 60 milhões. Segundo o secretário, o atraso se deve aos problemas de orçamento do governo federal.

A perenização da SP-211 (entre São José e Divinolândia), também autorizada, foi cobrada e está prevista para o segundo semestre, estimada no valor de R\$ 86 milhões, bem como o recapeamento e acostamento asfaltado da SP-350 (entre São José do Rio Pardo e divisa de Mi-

nas Gerais), no valor de R\$ 10,2 milhões. Também foi cobrada a instalação de um novo dispositivo de travo no trecho que liga a cidade a Itabirito (MG).

Caconde

Para os moradores da cidade de Caconde, o secretário Duarte Nogueira confirmou que a estrada vai passar por um serviço de conservação especial, no total de R\$ 4,2 milhões, previsto para o próximo semestre.

Houve também o pedido para sanar os problemas

no pavimento da rodovia que ligará Caconde a Muzambinho (MG).

São João da Boa Vista

O deputado Silvio Torres aproveitou para pedir a modernização da rodovia que dá acesso ao campus da Unesp, em São João da Boa Vista. Ali será feito um complexo viário com viaduto para dar acesso não apenas ao novo campus da Unesp, mas principalmente aos novos bairros populares localizados nas proximidades da rodovia.



Na CPDEX, em Vargem Grande, tomou conhecimento dos problemas da instalação e destinou recursos para custeio



Visita às obras da UNESP, em São João, com Beraldo, o prefeito Vanderlei, a vice Patricia e o vereador Tite. Novo campus será inaugurado em julho

ANTARES
Despachante, Auto escola e CFC-A

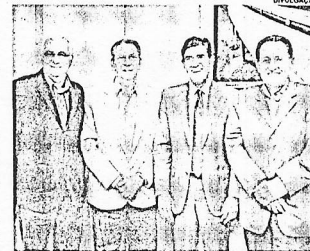
Parcelamos todos os débitos de documentação de veículos em até 12 vezes no cartão de crédito.

Telefone: 3608-1803

Rua: João P. de Carvalho, 90 - B - João de Souza - São José do Rio Pardo - SP

ADVOCACIA

Ivana Tadeu Destro
Rua Prefeito Francisco Gonzaga Franco, 730
Jardim Aeroporto.
(19) 3681-6347 e (19) 3608-7578
São José do Rio Pardo -SP



Vice-prefeito de Caconde, Pedro Celso, deputado Silvio Torres, secretário Duarte Nogueira e prefeito Santurbano

Handwritten signatures and initials in blue ink.

'Dia D' contra a gripe acontece neste sábado

900 pessoas foram vacinadas em menos de cinco dias, nos postos abertos para a vacina

Iniciada segunda-feira, 4, a campanha de vacinação contra a gripe no município tem neste sábado, 9 de maio, o Dia D, quando vários postos de saúde estarão abertos e com equipes designadas só para isso.

Fornece uma proteção durante 12 meses, atuando na formação de anticorpos que previnem principalmente as infecções respiratórias provocadas pelo vírus Influenza. Ela evita ainda as complicações que outras infecções respiratórias podem trazer: pneumonias, internações hospitalares e problemas sistêmicos, que podem até provocar a morte.

trabalho de nebulização, estamos tendo novamente a transmissão de casos. Isso mostra que há locais nas residências ou mesmo nas ruas em que há criadouros do mosquito. A nebulização é paliativa porque só atinge o mosquito adulto, não afeta os ovos postos pelas fêmeas em recipientes ou em água limpa parada", alertou Denise.



Denise Rondinelli, enfermeira da Vigilância Epidemiológica, disse que a procura pela vacina este ano em São José está boa, indicando que as pessoas parecem estar entendendo a importância da prevenção à doença e ficando mais conscientes. Na próxima semana haverá um dia, a ser divulgado, em que a vacina estará sendo aplicada na Santa Casa.

"A vacina reduz as internações hospitalares em torno de 60% e diminui os óbitos em 50%, o que é muito significativo", recordou a enfermeira, salientando novamente que a vacina é feita de um fragmento muito pequeno de parte do vírus morto, sendo incapaz de provocar gripe. "Se coincidentemente, após tomar a vacina, alguém desenvolver um quadro de doença respiratória, isso significa que antes da vacina ele já estava incubando um vírus ou bactéria".

"Se não houver o descarte adequado desse recipiente, uma semana após a nebulização haverá novamente mosquitos adultos voando, já contaminados, e que vão continuar transmitindo a doença quando picarem pessoas".

"A gripe é uma doença grave e a vacina é um importante recurso para promover a saúde", lembrou a enfermeira. "A gripe normalmente compromete o estado geral da pessoa e leva, em média, 15 dias para que o paciente consiga sair do quadro, podendo até levá-lo à internação".

Cidade já tem 509 casos de dengue

Com 771 casos registrados de suspeitos de janeiro até agora e 509 confirmados até quinta-feira, 8, fora outros 20 "importados", São José do Rio Pardo está com o vírus 1 circulando por todos os bairros da cidade. Este é o mesmo vírus que infestou as cidades próximas e está infestando o Estado de São Paulo, sendo também o responsável pela epidemia ocorrida em 2013.

Aids e sífilis continuam surgindo no município

O médico infectologista e secretário municipal de Saúde Marcelo Galotti informou que há 85 pacientes cadastrados com Aids em São José do Rio Pardo, mas incluindo alguns da região. Desse total, 65 estão em tratamento, número que, por enquanto, não preocupa os serviços municipais.

Sífilis: novos casos Surgiram dois casos novos de sífilis congênita no município nos primeiros quatro meses deste ano. Galotti atribui isso ao que ele chamou de "epidemia da droga", que afeta as mulheres viciadas de tal maneira que elas se recusam a fazer os exames pré-natais. Por outro lado, só na última quarta-feira, dia 6, o próprio médico atendeu

quatro novos casos de sorologia de sífilis em adultos (dois casais). "A droga hoje vai ressuscitar doenças que já estavam controladas", previu o médico infectologista. Ele alertou para a necessidade de as pessoas infectadas procurarem o sistema público de saúde ou o médico no qual confiam, assim que a doença se manifestar. Os tratamentos paliativos, conseguidos muitas vezes

em farmácia, apenas recodem a doença sem curá-la de verdade.

O grande perigo para tais pessoas, segundo ele, é se a sífilis atinge o chamado "terceiro estágio" ou "sífilis terciária", que é incurável. "Ela ataca o sistema nervoso, provoca demência, perda de estabilidade motora, destrói válvula do coração e ataca os ossos nos adultos. Em criança é geralmente um quadro de septicemia", concluiu.

Em apenas quatro dias e meio cerca de 900 pessoas haviam sido vacinadas em São José do Rio Pardo, que tem uma população de aproximadamente 6.000 idosos. Estes, como se sabe, fazem parte do público alvo da campanha, que também é focada nas gestantes, nas crianças de seis meses a 5 anos incompletos e nos profissionais da área da saúde.

"O que nos chama a atenção é que em algumas áreas nas quais já foi feito um

veriam descobrir meios de, mediante campanhas publicitárias, conscientizarem novamente as pessoas a usarem o preservativo. Comparou com a dengue, ou seja, com a necessidade de massificar os cuidados elementares quanto a limpeza da casa e locais que possam ter água parada com larvas do mosquito transmissor.

Rotary Clube São José do Rio Pardo "Oeste" Fundado em 1913/1917. Ano Rotário 2014/2015 Presidente: Luiz Ricardo Murari Reunidas às quartas-feiras às 20:00h ROTARY "OESTE" SÃO JOSÉ DO RIO PARDO PRESTA HOMENAGENS ÀS MÃES E ESPOSAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO. SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05-05-2015. A) INDICAÇÕES: - Ao Executivo Municipal, sugerindo: Serviço de tapa-buraco nos Bairros Vale Redentor e Dionysio C. Barreto. - Substituir lâmpadas queimadas nos Bairros Vale Redentor I, II, III e IV e na Av. Maria Ap. S. Braghella. - A colocação de lâmpadas na Rua Antônio Belo Filho, no Bairro Nova Esperança.

CRCSP INFORMA. ELEIÇÕES DOS CONSELHOS REGIONAIS ACONTECEM EM NOVEMBRO. As eleições dos Conselhos Regionais de Contabilidade serão realizadas nos dias 17 e 18 de novembro de 2015. Contadores e técnicos em contabilidade com registro definitivo originário e transferido e aqueles com situação regular no Conselho Regional deverão votar.

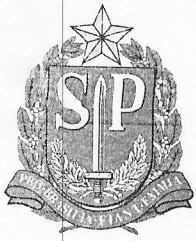
Rotary Clube São José do Rio Pardo "Oeste" Fundado em 1913/1917. Ano Rotário 2014/2015 Presidente: Luiz Ricardo Murari Reunidas às quartas-feiras às 20:00h ROTARY "OESTE" SÃO JOSÉ DO RIO PARDO PRESTA HOMENAGENS ÀS MÃES E ESPOSAS. Na noite do último dia 6 de maio, a Família Rotária do "Oeste" de São José do Rio Pardo, esteve reunida para comemorar o "Dia das Mães".

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 253.317/15-0 em 25/06/2015 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629...

CRCSP INFORMA. 24º CONVECON ACONTECE EM JUNHO. Falta pouco para a 24ª Convenção dos Profissionais da Contabilidade do Estado de São Paulo. O evento será realizado de 14 a 16 de junho de 2015, no Mendes Convention Center, na cidade de Santos.

Rotary Clube São José do Rio Pardo "Oeste" Fundado em 1913/1917. Ano Rotário 2014/2015 Presidente: Luiz Ricardo Murari Reunidas às quartas-feiras às 20:00h 1º PIC-NIC DO ROTARY "OESTE" FOI SUCESSO TOTAL E VAI SE REPETIR NO ANO QUE VEM. Foi um verdadeiro sucesso o 1º Pic-Nic do Rotary "Oeste" de São José do Rio Pardo, realizado no feriado de 1º de maio.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO		TIPO JURIDICO COOPERATIVA	
NIRE 35400109629	CNPJ 10.792.350/0001-91	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 381.333/09-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/11/2009

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:45:31	CÓDIGO DE CONTROLE 150923183

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/04/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PARDO

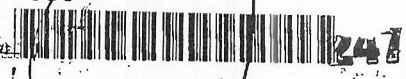
SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO
 CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO 381.333/09-7
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA GERAL

JUCESP

Comércio Exterior
 Comércio - DNRC
 AULOS

SEQ. DOC.
 1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10

JUCESP PROTOCOLO
 2.104.961/09-9



DEFERIDO

JUNTA COMERCIAL
 E.R. JUCESP / Campinas
 12 NOV 2009
 JOSÉ DARKIMAN TRIGO
 Assessor Técnico
 R.G. Nº 13.621.475

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 12 NOV 2009
 E.R. JUCESP
 PROTOCOLO

SINGULAR

DADOS CADASTRAIS

3ª Exigência		NIRE DA SEDE 3540010962-9 ✓	CNPJ DA SEDE 10.792.350/0001-91 ✓
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial;			
NOME EMPRESARIAL COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIÃO ✓			
LOGRADOURO AVENIDA MARIA APARECIDA SALGADO BRAGHETTA ✓		NÚMERO S/N ✓	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO ✓	CEP 13720-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5425
MUNICÍPIO São José do Rio Pardo ✓		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
GARE 128,00	NOME: TABAJARA DE CAMPOS SILVA (Diretor Presidente)		
DARF 21,00	ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>		DATA ASSINATUR 24/09/2009 ✓

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

CADASTRADO
E.R. JUCESP-CAMPINAS I

Controle Internet
 005073863-1

 1284



Certifico o registro sob o nº 381.333/09-7 em 13/11/2009 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 2104961099. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 150923183. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

R
 15 12 12

JUCESP

Visto
Conferido
RG.: 13.621.475

14

**COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO**
CNPJ nº 10.792.350/0001-91
NIRE nº 35400109629
Av. Maria Aparecida Salgado Braghetta, S/n, Centro
São José do Rio Pardo - SP

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da **COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO**, realizada no dia 24 de Setembro de 2009.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Nove, em primeira convocação as 19:00 hs, na sede social da cooperativa sito na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, S/n, Centro, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Conforme Edital de Convocação publicado no Jornal DEMOCRATA na página nº 12, no dia 12 de Setembro de 2009, com a seguinte **ORDEM DO DIA: Alteração da denominação social da cooperativa**, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os seguintes cooperados: **Presidente-TABAJARA DE CAMPOS SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, 69 anos de idade, nascido no dia 07 de Dezembro de 1939, portador do RG nº 4.683.393/SSP-SP e CPF nº 321.061.308-72, residente e domiciliado na Rua Capitão João Teodoro Nogueira, nº 37, Santo Antonio, CEP 13720-0000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **Vice-Presidente - DENILSON ANTONIO CANAVEZI**, brasileiro, casado, agricultor, 42 anos de idade, nascido no dia 19 do mês de Junho de 1967, portador do RG nº 17.293.985/SSP-SP e CPF nº 088.064.488-54, residente e domiciliado na Rua Vereador Ruy Andreoli, nº 15, Santo Antonio, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **secretário - ADEMIR VEDOVATO**, brasileiro, casado, agricultor, 56 anos de idade, nascido no dia 29 do mês de Agosto de 1953, portador do RG nº 8.610.108/SSP-SP e CPF nº 016.308.678-88, residente e domiciliado no Sitio Nossa Senhora das Graças, S/n, Zona Rural, CEP 13715-000, no município de Itobi, Estado de São Paulo, **ALEXANDRE MOREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, agricultor, 29 anos de idade, nascido no dia 08 do mês de Janeiro de 1980, portador do RG nº 42.757.867-X/SSP-SP e CPF nº 217.347.618-14, residente e domiciliado no Sitio Santa Filomena, S/n, Zona Rural, CEP 13720-000, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **ANTONIO NICOLA MINUSSI**, brasileiro, casado, agricultor, 52 anos de idade, nascido no dia 03 do mês de Novembro de 1956, portador do RG nº 8.845.220-7/SSP-SP e CPF nº 039.278.038-04, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Giovanelli, nº 77, Jardim Eunice, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **APARECIDO DONIZETE LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, 48 anos de idade, nascido no dia 04 do mês de Setembro de 1961, portador do RG nº 15.132.331/SSP-SP e CPF nº 093.438.078-30,

PROTÓCOLO

PROTÓCOLO
13 JUL 2009
Djalma
Luciano
yos Villgrade
Luzardo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certifico o registro sob o nº 381.333/09-7 em 13/11/2009 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 2104961099. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 150923183. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.



[Handwritten initials]



Visto
Conferido
RG.: 13.621.876

14

residente e domiciliado na Rua Doutor João Gabriel Ribeiro, nº 16, Centro, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **CARLOS ALBERTO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, agricultor, 42 anos de idade, nascido no dia 18 do mês de Dezembro de 1966, portador do RG nº 17.574.305-8/SSP-SP e CPF nº 052.402.858-37, residente e domiciliado na Rua Domingos Possebom, nº 17, Vila Verde, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **CLAUDINE MINUSSI**, brasileiro, casado, agricultor, 46 anos de idade, nascido no dia 20 do mês de Outubro de 1962, portador do RG nº 15.131.223/SSP-SP e CPF nº 084.155.038-73, residente e domiciliado na Avenida dos Lírios, nº 320, Centro, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **DANIEL DE MELLO FERNANDES**, brasileiro, casado, agricultor, 30 anos de idade, nascido no dia 20 do mês de Abril de 1979, portador do RG nº 35.219.114-4/SSP-SP e CPF nº 277.890.458-14, residente e domiciliado na Rua Leôncio de Ávila Ribeiro, nº 93, Vila Brasil, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **CARLA VIVIANE PASCHOAL FERNANDES**, brasileira, casada, agricultora, 31 anos de idade, nascida no dia 18 do mês de Abril de 1978, portadora do RG nº 33.800.556-0/SSP-SP e CPF nº 321.611.738-39, residente e domiciliada na Rua Leôncio de Ávila Ribeiro, nº 93, Vila Brasil, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **DECIO DE MARTINI**, brasileiro, casado, agricultor, 63 anos de idade, nascido no dia 20 do mês de Abril de 1946, portador do RG nº 7.597.735/SSP-SP e CPF nº 552.522.068-72, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 104, Bela Vista, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **DJALMA DE MORAES**, brasileiro, casado, agricultor, 53 anos de idade, nascido no dia 11 do mês de Novembro de 1955, portador do RG nº 7.928.891/SSP-SP e CPF nº 051.660.938-60, residente e domiciliado na Rua São Bento, nº 45, Jardim São Roque, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **IDELCIO LIBERAL MACHITE**, brasileiro, casado, agricultor, 52 anos de idade, nascido no dia 31 do mês de Março de 1957, portador do RG nº 12.399.353/SSP-SP e CPF nº 068.819.338-27, residente e domiciliado na Rua Onofre Ribeiro da Silva, nº 313, Vila Brasil, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **JOÃO BATISTA GRAÇADIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agricultor, 53 anos de idade, nascido no dia 14 do mês de Setembro de 1956, portador do RG nº 8.480.613/SSP-SP e CPF nº 848.765.498-34, residente e domiciliado na Praça Presidente Medice, nº 100, Santo Antonio, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **JORGE PESTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, 60 anos de idade, nascido no dia 06 do mês de Abril de 1949, portador do RG nº 13.560.844/SSP-SP e CPF nº 024.572.448-62, residente e domiciliado na Rua Doutor João Gabriel Ribeiro, nº 16, Centro, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **JOSÉ LUIS CURI**, brasileiro, casado, agricultor, 47 anos de idade, nascido no dia 16 do mês de Dezembro de 1961, portador do RG nº 9.244.642/SSP-SP e CPF nº 016.991.858-08, residente e domiciliado na Rua Francisco Glicério, nº 622, Centro, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **JOSÉ MARIO DE MARTINI**, brasileiro, casado, agricultor, 61 anos de idade, nascido no dia 23 do mês de Maio de 1948, portador do RG nº 9.688.422/SSP-SP e CPF nº 822.785.048-00, residente e

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

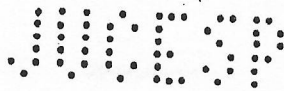
[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



Certifico o registro sob o nº 381.333/09-7 em 13/11/2009 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 2104961099. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 150923183. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten initials and marks at the bottom right]



Visto
 Conferido
 RG.: 13.621.475

14

domiciliado na Rua Capitão Luis de Mello, nº 736, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **JOSÉ RUBENS PEDRO**, brasileiro, casado, agricultor, 53 anos de idade, nascido no dia 22 do mês de Fevereiro de 1956, portador do RG nº 10.630.652-2/SSP-SP e CPF nº 993.890.888-87, residente e domiciliado na Rua Doutor João Gabriel Ribeiro, nº 16, Centro, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **JÚLIO CARLOS**, brasileiro, casado, agricultor, 50 anos de idade, nascido no dia 05 do mês de Fevereiro de 1959, portador do RG nº 12.998.519/SSP-SP e CPF nº 016.992.448-39, residente e domiciliado na Rua Alfredo Inareli, nº 134, bairro Fartura, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, agricultor, 52 anos de idade, nascido no dia 21 do mês de Maio de 1957, portador do RG nº 11.214.036/SSP-SP e CPF nº 016.307.738-08, residente e domiciliado no Sítio Santa Delfina, S/n, Zona Rural, CEP 13720-000, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **MARI GLAUCIA MARCHI MOLTINE**, brasileira, casada, agricultora, 46 anos de idade, nascida no dia 08 do mês de Abril de 1963, portadora do RG nº 9.244.629/SSP-SP e CPF nº 053.994.538-27, residente e domiciliada na Rua José Andreoli, nº 50, Centro, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **MOACIR BALDO**, brasileiro, casado, agricultor, 53 anos de idade, nascido no dia 11 do mês de Setembro de 1956, portador do RG nº 23.521.129-1/SSP-SP e CPF nº 068.650.098-94, residente e domiciliada na Rodovia Prefeito Lupércio Torres, nº 1835, Santa Luzia, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **MILTON DO CARMO SCHIAVON**, brasileiro, solteiro, agricultor, 50 anos de idade, nascido no dia 12 do mês de Julho de 1959, portador do RG nº 12.998.063/SSP-SP e CPF nº 035.187.218-36, residente e domiciliado no Sítio Boa Esperança, S/n, Zona Rural, CEP 13720-000, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **RONALDO CAETANO MINUSSI**, brasileiro, casado, agricultor, 43 anos de idade, nascido no dia 09 do mês de Outubro de 1965, portador do RG nº 15.132.240/SSP-SP e CPF nº 024.925.828-50, residente e domiciliado no Sítio Sertão Grande, S/n, Zona Rural, CEP 13720-000, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **VANDERLEI JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agricultor, 41 anos de idade, nascido no dia 24 de Fevereiro de 1968, portador do RG nº 21.659.057/SSP-SP e CPF nº 091.993.588-59, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, S/n, Zona Rural, CEP 13720-000, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **LUCIANA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, agricultora, 48 anos de idade, nascida no dia 20 do mês de Abril de 1961, portadora do RG nº 16.422.311/SSP-SP e CPF nº 024.847.788-99, residente e domiciliada na Rua Odair Junqueira, nº 23, Colinas São José, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **JOSÉ ALEIXO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, 69 anos de idade, nascido no dia 17 do mês de Julho de 1940, portador do RG nº 3.251.556/SSP-SP e CPF nº 002.168.208-98, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 256, Fundos, Vila Brasil, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **JOÃO PELEGRINI**, brasileiro, solteiro, agricultor, 65 anos de idade, nascido no dia 11 do mês de Outubro de 1943, portador do RG nº 4.673.445/SSP-SP e CPF nº 391.029.208-91, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 234, Centro, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

Certifico o registro sob o nº 381.333/09-7 em 13/11/2009 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 2104961099. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 150923183. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten initials and marks at the bottom right]

JUCESP

Visto
Conferido
RG.: 13.621.75

14

Pardo, Estado de São Paulo, **EVALDO SANTANA PENHA**, brasileiro, casado, agricultor, 47 anos de idade, nascido no dia 07 do mês de Janeiro de 1962, portador do RG nº 13.990.106-1/SSP-SP e CPF nº 032.838.838-66, residente e domiciliado no Sítio Recanto Paraíso, S/n, Zona Rural, CEP 13770-000, no município de Caconde, Estado de São Paulo. Dando início aos trabalhos, o Presidente Sr. TABAJARA DE CAMPOS SILVA, convidou o secretário Sr. ADEMIR VEDOVATO, para secretariar a sessão e redigir a respectiva ata, ficando assim constituída a Mesa. Em seguida, o Sr. Presidente, declarando iniciada a Assembléia Geral Extraordinária leu aos presentes o Edital de Convocação e em seguida explicou a necessidade da mudança da denominação social da cooperativa, pelo motivo de possuir uma cooperativa com a denominação social COOPARDO no Estado da Bahia, e também da necessidade de ser feito o cadastro da cooperativa com a nova denominação social junto a CONAB. Depois das explicações e respondidas as dúvidas dos cooperados presentes foi sugerido pelo Presidente o Sr. TABAJARA DE CAMPOS SILVA a denominação social de **COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO** e como não houve nenhum outro nome sugerido pelos demais cooperados o Presidente colocou em votação esta denominação social o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes. **Os cooperados presentes deliberam e aprovam as modificações no Estatuto Social, contendo a nova denominação e respectiva CONSOLIDAÇÃO e que o mesmo encontra-se anexo a esta Ata.** Esta cooperativa é regida nos termos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembléia do que, para constar, eu, ADEMIR VEDOVATO, secretário lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada por unanimidade, vai assinada pela Mesa e pelos demais cooperados. A presente ata foi lavrada no Livro de Atas nº 01 as páginas 05/Verso até a página 09, onde as assinaturas foram apostas.

“OS COOPERADOS DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR ENCONTRAREM SOB EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, COM CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE” (artigo 1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

São José do Rio Pardo, 24 de Setembro de 2009

TABAJARA DE CAMPOS SILVA

ADEMIR VEDOVATO

Certifico o registro sob o nº 381.333/09-7 em 13/11/2009 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 2104961099. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 150923183. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

16 24 2

JUCESP

Visto Conferido RG.: 13.621.475

JOSÉ MARIO DE MARTINI

José mario de martini

JOSÉ RUBENS PEDRO

José Rubens Pedro

JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE

José Vieira de Andrade

JÚLIO CARLOS

Júlio Carlos

LUCIANA MARIA DA SILVA

Luciana Maria da Silva

MARI GLAUCIA MARCHI MOLTINE

Mari Gláucia Marchi Moltine

MILTON DO CARMO SCHIAVON

Milton do Carmo Schiavon

MOACIR BALDO

Moacir Baldo

RONALDO CAETANO MINUSSI

Ronaldo Caetano Minussi

VANDERLEI JOSÉ DE ALMEIDA

Vanderlei José de Almeida

SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 381.333/09-7 SECRETARIA GERAL

KATIA REGINA BUENO DE GODOY

JUCESP



M. Simiema

2

Certifico o registro sob o nº 381.333/09-7 em 13/11/2009 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 2104961099. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 150923183. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Handwritten initials

JUCESP

Visto
Conferido
RG.: 13.621.75

14

COOPARDENSE

COOPERATIVA AGROPECUARIA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO

CNPJ nº 10.792.350/0001-91

NIRE nº 35400109629

Av. Maria Aparecida Salgado Braghetta, S/n, Centro
São José do Rio Pardo - SP

ALTERAÇÃO do Estatuto Social da COOPARDENSE – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária em
24/09/2009 a alteração da denominação social.

Capítulo I

Denominação - Foro - Área de Ação - Prazo de Duração e Exercício Social

Art. 1º - A COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
E REGIÃO. Rege-se pó este estatuto social e pelos termos da legislação do cooperativismo
constituída em 03 de Março de 2009, nos termos da legislação em vigor e regendo-se pelo
presente estatuto, como segue:

I - A sede e administração estão localizadas na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta,
S/n, Centro, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

II - O Foro Jurídico é a Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

III - A área de ação para admissão dos cooperados abrange todo o território nacional,
principalmente o município-sede;

IV - O prazo de duração da cooperativa é por tempo indeterminado;

V - O exercício social encerra-se anualmente no dia 31 de dezembro.

Capítulo II
Do Objetivo Social

Art. 2º - A Cooperativa tem por objetivo social congregar agricultores de sua área de ação,
principalmente na área de hortifrutigranjeiros e agropecuária, promovendo a ampla defesa de seus
interesses econômicos, tendo, entre outras, as seguintes finalidades:

- 1) O estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa das suas atividades econômicas;
- 2) Venda de sua produção agrícola ou pecuárias nos mercados locais, nacionais e internacionais

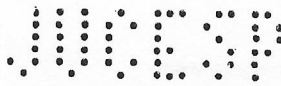
Parágrafo Primeiro: Para a consecução de seus objetivos, a cooperativa se propõe a:

- a) Instalar armazéns para recebimento de produtos entregues pelo cooperado;

1

Certifico o registro sob o nº 381.333/09-7 em 13/11/2009 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629,
protocolado sob o nº 2104961099. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150923183. A JUCESP
garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Visto Conferido RG.: 13.621.473

14

- b) Transportar sempre que possível, do local de produção para suas dependências e desta para os centros de consumidores e/ou recebedores do País, e da cooperativa as propriedades dos cooperados, os produtos fornecidos pela cooperativa, bem como organizar, disciplinar o fluxo desse serviço de transporte
- c) Classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e registrar se for o caso, as marcas de tais produtos;
- d) Produzir, industrializar, beneficiar ou embalar artigos destinados ao abastecimento de seus cooperados;
- e) Adquirir, produzir e fornecer mudas, sementes, fertilizantes, corretivos, inseticidas, fungicidas, herbicidas, animais selecionados, reprodutores, sêmem animal, produtos veterinários, rações, máquinas agrícolas, veículos, peças, ferramentas, implementos agrícolas e pecuários, combustíveis, lubrificantes, pneus, gêneros alimentícios e toda espécie de produtos e utilidades de uso pessoal e doméstico, bem como outras mercadorias
- f) Ceder adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que estejam em fase de produção
- g) Abrir e manter postos de compra e venda, depósitos, entreposto de recepção e distribuição em locais considerados necessários na sua área de ação em qualquer centro do território nacional ou exterior, quando se tratar de vendas de produtos de seus cooperados
- h) Participar de programas ligados a segurança alimentar coordenados pelos governos Federal, Estadual ou Municipal

Parágrafo Segundo: No cumprimento de suas finalidades, a COOPARDENSE poderá assinar, em nome de seus cooperados, contratos para a execução dos negócios pertinentes ao seu ramo de atividade.

Parágrafo Terceiro: Nos contratos celebrados, a cooperativa representará os cooperados coletivamente, agindo como mandatária.

Parágrafo Quarto: A cooperativa promoverá ainda, mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas o aprimoramento técnico profissional dos seus cooperados e de seus próprios empregados e participará de campanhas de expansão do cooperativismo, de fomento da agropecuária e de racionalização dos meios de produção, bem como a prestação de serviços e assistência técnica, fitossanitário, zootécnica e veterinária.

Parágrafo Quinto: A Cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.

Capítulo III Do Capital Social

Art. 3º - O Capital Social será formado por quotas- partes, sendo R\$ 10,00 (Dez Reais), cada quota- parte, e que na data de fundação da cooperativa cada cooperado fundador subscreverá 20 (vinte) cotas, totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) cada um, não tendo limite quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas.

Parágrafo Primeiro - O valor unitário de cada quota- parte é de R\$ 10,00 (Dez Reais), havendo a obrigatoriedade de integralização mínimo de 20 (vinte) quotas-partes para cada novo associado.

Parágrafo Segundo - Nenhum associado poderá subscrever mais que 5% (cinco por cento) do total das quotas-partes.

Daniel M. Semende

Dyalma
Luciana
Abraão

Jm d m
Procurador

Handwritten signatures and notes:
guto bo
mes
mon
sionist
R

Handwritten initials:
B A R

JUCESP

Visto Conferido RG.: 13.621.475

14

17 11 09

Parágrafo Terceiro - A integralização das quotas partes será em moeda corrente nacional e poderá ser realizada mediante prestações periódicas, a critério do Conselho de Administração, independentemente de chamada ou por meio de contribuição.

Parágrafo Quarto - A quota-parte é indivisível, intransferível a não-cooperado, nem dada em garantia, e todo o seu movimento de subscrição, integralização, transferência e restituição será escriturado no Livro de Matrículas.

Parágrafo Quinto - As quotas-partes poderão ser transferidas total ou parcialmente entre os cooperados, mediante autorização do Conselho de Administração, observado o limite previsto no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Sexto - A transferência de quotas-partes entre associados se dará mediante Termo de Transferência, que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do presidente da cooperativa.

Art. 4º A Assembléia Geral pode deliberar sobre o valor da capitalização a ser adotado em cada exercício social, a título de aumento do Capital Social.

Art. 5º A sociedade não atribuirá juros no Capital Social Integralizado.

Capítulo IV Dos Associados

Seção I Da admissão, direitos, deveres e responsabilidade

Art. 6º O ingresso na cooperativa é livre a todos os que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, através de adesão voluntária, com número ilimitado de associados, que deverão aderir aos propósitos sociais e preencher as condições estabelecidas no estatuto.

Parágrafo único: Poderá ingressar na cooperativa pessoa jurídica que tenha atividade afim aos seus objetivos.

Art. 7º Para associar-se, o interessado deverá preencher proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a em companhia de outro cooperado proponente. A proposta será previamente analisada e aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único - Aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato subscreverá as quotas-partes do Capital, nos termos e nas condições estabelecidas neste estatuto e, juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o Livro de Matrícula.

Art. 8º O Cooperado tem o direito a:

- I - Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados, ressalvados os casos específicos disciplinados neste estatuto;
- II - Propor ao Conselho de Administração ou às Assembléias medidas de interesse da Cooperativa;
- III - Votar e ser votado para cargos sociais;
- IV - Participar de todas as atividades que constituam o objetivo da Cooperativa;

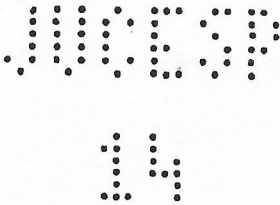
Handwritten signature: Donald M. Y. Carmo

Handwritten signatures: Djalma, Luciano Almeida

Handwritten signatures: Jom d m, MCS, Luizete

Handwritten signatures and initials at the bottom of the text area.

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



Visto
Conferido
RG.: 13.621.475

V - Solicitar, por escrito, informações sobre os negócios da Cooperativa, bem como consultar na sede da sociedade o Balanço Geral e demais peças que compõem os demonstrativos contábeis do exercício findo e o Livro de Matrícula.
VI - Demitir-se da sociedade, quando lhe convier.

Art. 9º O Cooperado tem o dever de:
I - Subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital, nos termos deste Estatuto, e contribuir com as taxas de serviços e os encargos operacionais que forem estabelecidos;
II - Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais;
III - Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais, de participar ativamente da vida societária e empresarial;
IV - Concorrer com o que lhe couber, na conformidade com as disposições deste estatuto, para cobertura das despesas ou prejuízos da sociedade;
V - Zelar pelo patrimônio moral e material da sociedade.

Art. 10 - O Cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor da quota-capital por ele subscrita.
Parágrafo único - A responsabilidade do cooperado como tal, pelos compromissos da sociedade perante terceiros, perdura para demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art. 11 - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado perante terceiros, passam aos herdeiros.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital realizado e aos demais créditos pertencentes ao extinto, nos termos da decisão judicial.

Seção II
Da demissão, eliminação e exclusão

Art. 12 - A demissão do Cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Parágrafo Primeiro - Por ato do Conselho de Administração, deverá ser eliminado o Cooperado que cometer infração legal ou estatutária, divulgar informações sigilosas, inverídicas ou relevantes que possam prejudicar a sociedade nas suas atividades e negócios, bem como vier a exercer qualquer atividade prejudicial ou que colida com o objeto social da Cooperativa, ou, ainda, houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas.

Parágrafo segundo - A eliminação do cooperado é aplicada mediante termo firmado pelo Presidente da Cooperativa no Livro de Matrícula, com os motivos que a determinaram.
Parágrafo segundo - A diretoria da Cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao cooperado a sua eliminação, sobre a qual cabe recurso, com efeito suspensivo até a próxima assembléia geral.

Art. 13 - A exclusão do associado será feita por dissolução da pessoa jurídica; por morte da pessoa física; por incapacidade civil não suprida, ou, por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 14 - Em qualquer dos casos previstos nesta seção, o cooperado terá direito à restituição de

Handwritten signature: Daniel M. Ferrando

Handwritten signature: Dyabma
Handwritten signature: Luciano Alencastro

Handwritten signature: [unclear]
Handwritten signature: [unclear]
Handwritten signature: [unclear]

Handwritten signatures and initials: [unclear]

Handwritten signatures and initials: [unclear]



Handwritten initials: 16 RP Q

JUCESP

Visto Conferido RG.: 13.627.475

14

17 11 00

seu capital integralizado e demais créditos, podendo o Conselho de Administração determinar que a restituição do capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquela em que se deu o desligamento, e no mesmo prazo e condições da integralização.

Capítulo V Dos Órgãos Sociais

Seção I Da Assembléia Geral

Art. 15 - A Assembléia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites da Lei e do Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 16 - A Assembléia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa. Parágrafo único - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 17 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a realização da mesma em primeira convocação; não havendo "quórum", conforme artigo 21, poderá ser realizada em 2ª convocação 1 (uma) hora após e, persistindo a falta de "quorum", poderá haver a 3ª chamada, 1 (uma) hora após a 2ª

Parágrafo único - As três convocações poderão ser feitas num único edital, desde que nele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 18 - Se em nenhuma das hipóteses houver "quorum" para a instalação da Assembléia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 19 - Dos editais de convocação das Assembléias Gerais, deverão constar:

- I - A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- II - O dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- III - A seqüência ordinal das convocações, inclusive com a menção dos intervalos;
- IV - A ordem do dia com as devidas especificações;
- V - O número de cooperados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do "quorum" de instalação;
- VI - A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Primeiro - Quando a convocação for feita por cooperado, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Parágrafo Segundo - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentadas pelos cooperados, publicados em jornal ou

[Handwritten signature]

Djalma

Luciana Silveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2

16 11 00



Doniel M. Sarmiento

5

JUCESP

Visto
Conferido
RG.: 13.621.475

14

transmitidos em circulares aos cooperados.

Art. 20 - É de competência das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a eleição e destituição, a qualquer tempo, de membros do Conselho de Administração e Fiscal.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da sociedade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 21 - Nas Assembléias Gerais, o "quorum" de instalação será o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;

II - metade mais 1 (um) dos associados em segunda convocação;

III - mínimo de 10 (dez) associados na terceira convocação.

Parágrafo único - Para efeito de verificação do "quorum" de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrículas, apostas no Livro de Presenças.

Art. 22 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa; porém, se este estiver ausente, o Presidente convidará outro cooperado para auxiliá-lo.

Parágrafo único - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por cooperado escolhido pela Assembléia na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele.

Art. 23 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre os assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 24 - Nas Assembléias Gerais, em que forem discutidos o balanço e as contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar e dirigir os debates e a votação da matéria.

Parágrafo Primeiro - Transmitida a direção dos Trabalhos, o Presidente, os Diretores e os Fiscais deixarão a mesa, permanecendo, contudo, no recinto e à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que forem solicitados.

Parágrafo Segundo - O coordenador indicado escolherá entre os cooperados um secretário "ad-oc", para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata, pelo secretário da Assembléia.

Art. 25 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e serão tomadas por maioria simples de votos dos cooperados presentes com direito de votar.

Parágrafo Primeiro - Cada associado presente terá direito a somente um voto, independentemente do número de suas quotas-partes.

Parágrafo Segundo - Não será permitida a representação por meio de mandatário.

Handwritten signature: Daniel M. A. Fernandes

Handwritten signatures: Djalma, Luciana, Alzamboni

Handwritten signatures: Anderson, [unclear]

Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signature and initials at the bottom right.

14

Visto Conferido RG.: 13.621/75

Seção II Das Assembléias Gerais Ordinárias

Art. 26 - Anualmente, nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, realizar-se-á a Assembléia Geral Ordinária, que deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar na ordem do dia:

- I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência de contribuições para a cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal; II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência de contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; III - eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso; IV - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no art. 28. Parágrafo Primeiro - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no item I deste artigo. Parágrafo Segundo - A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da lei ou do estatuto.

Seção III Das Assembléias Gerais Extraordinárias

Art. 27 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 28 - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - reforma do estatuto; II - fusão, incorporação ou desmembramento; III - mudança do objeto da sociedade; IV - dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante; V - contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Seção IV Do Conselho de Administração

Art. 29 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto

Handwritten signatures and initials covering the bottom half of the page.



Handwritten signature: Daniel M. Johnson ds

Handwritten signature: Dyalma

Handwritten signature: m. d. m.

Handwritten signature: mgs. Romizka

Handwritten signature: 15

JUCESP

Visto Conferido RG.: 13.821.475

14

exclusivamente por associados eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Art. 30 - Imediatamente após a eleição, pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração se reunirá e elegerá o seu Presidente, Vice-presidente e Secretário, compondo-se assim a Diretoria Executiva, atribuindo-se aos demais membros as funções de Vogais. A Diretoria Executiva poderá ser eleita diretamente pela Assembleia, se esta assim deliberar.

Parágrafo Primeiro - Não podem compor o Conselho de Administração parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

Parágrafo Segundo - No caso de vagar um dos cargos da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração se reunirá imediatamente e elegerá seu substituto.

Parágrafo Terceiro - No caso de renúncia ou vaga de qualquer conselheiro, este será substituído por outro quotista, escolhido pelos conselheiros remanescentes, dentre os suplentes.

Parágrafo Quarto - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão em seus respectivos cargos até a posse e investidura dos novos conselheiros.

Parágrafo Quinto - Os administradores podem contratar gerentes técnicos ou comerciais, que não pertençam ao quadro de associados, fixando-lhes atribuições e salários.

Parágrafo Sexto - Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo; no entanto, a sociedade responderá pelos atos dos mesmos, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 31 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

II - Delibera validamente com a presença mínima de 6 (seis) membros, além do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do seu, o voto de desempate.

III - As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e assinado por todos os membros presentes.

Art. 32 - Considerar-se-á como havendo renunciado o membro do Conselho de Administração que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas sem aviso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou 05 (cinco) reuniões intercaladas durante o exercício social, haja ou não comunicado a sua impossibilidade de comparecer, a critério do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - O suplente será convocado com antecedência mínima de 12 (doze) horas, para substituir o membro efetivo que faltar.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se aos suplentes as disposições contidas neste artigo.

Art. 33 - Compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da cooperativa;

II - eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, observando o que dispõe o presente

Vertical handwritten signature on the left margin.

Vertical handwritten signature on the right margin.

Vertical handwritten signature on the right margin.

Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten initials and marks at the bottom right corner.

JUCESP

Visto
Conferido
RG.: 13.621.475

14

JUCESP

estatuto;

III - fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade, solicitando informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

IV - convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente.

Parágrafo único - Poderá o Conselho de Administração baixar normas em forma de resolução ou instrução e que constituirão o regimento interno da Cooperativa.

Art. 34 - Compete ao Presidente, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa;
- b) Verificar freqüentemente o saldo das contas de caixa e bancos;
- c) Assinar os cheques bancários, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito constitutivos de obrigações, juntamente com o secretário ou outro conselheiro que for designado;
- d) Representar a Cooperativa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, principalmente na constituição de parcerias previstas no objetivo social;
- e) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- f) Fazer cumprir o estatuto da sociedade, as deliberações da Assembléia Geral e as decisões do Conselho de Administração.

Art. 35 - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste.

Art. 36 - Cabe ao Secretário, entre outras, as seguintes obrigações:

- a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, quando não incompatível, responsabilizando-se pelos documentos e arquivos da cooperativa;
- b) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários, contratos e demais documentos, correspondência, inclusive títulos de créditos constitutivos de obrigações.

Art. 37 - Aos Conselheiros Vogais compete:

- a) Comparecer às reuniões do Conselho de Administração, discutindo e votando a matéria a ser apreciada;
- b) Cumprir as tarefas específicas que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração;
- c) Substituir, quando designados, membros da Diretoria Executiva, desde que por prazo não superior a 90 (noventa) dias;
- d) Assinar, quando designados, juntamente com o Presidente, cheques, contratos, títulos de crédito, obrigações e demais documentos.

Art. 38 - Depende de autorização expressa da Assembléia Geral a venda ou o compromisso de venda de bens imóveis, ceder e prometer ceder direitos à aquisição dos mesmos, hipotecar ou penhorar bens móveis ou imóveis, ou, por qualquer outra forma, onerar o patrimônio social.

Do Conselho Fiscal

Art. 39 - A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela assembléia geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos por lei, os parentes dos diretores até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre

Daniel M Saraceni

Dyalma
Luciana
Albano

Adm
Adriano

[Handwritten signatures and initials]

15

JUCESP

Visto Conferido RG.: 13.624.475

14

131109

si até esse grau.

Parágrafo Segundo - O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal reúne-se sempre com a participação de 3 (três) membros, sendo que, em sua primeira reunião, deverá escolher, dentre seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um secretário.

Parágrafo Quarto - As reuniões poderão ser convocadas por qualquer dos seus membros, pela Assembléia Geral ou por solicitação do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto - Para exame e verificação dos livros e documentos de contas, poderá o Conselho Fiscal contratar técnico especializado para assessoramento e valer-se dos relatórios e das informações dos serviços de auditoria externa, ocorrendo as despesas por conta da cooperativa.

Capítulo VI Do Processo Eleitoral

Art. 40 - As eleições para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembléia Geral Ordinária.

Art. 41 - O sufrágio é direto e o voto é secreto, podendo, em caso de chapa única, optar-se pelo sistema de aclamação.

Art. 42 - Somente podem concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa. Parágrafo único - A chapa inscrita para a composição do Conselho de Administração poderá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, especificados os Conselhos com a respectiva relação dos candidatos, quando a chapa for conjunta.

Art. 43 - As inscrições das chapas concorrentes ao Conselho de Administração far-se-ão até 3 (três) dias antes da realização da respectiva Assembléia Geral, e as inscrições das chapas concorrentes ao Conselho Fiscal, quando diversa da composta para o Conselho de Administração, ou quando não houver eleição para o mesmo, poderão ser registradas até uma hora antes da realização da Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - As inscrições das chapas para ambos os Conselhos serão realizadas na sede da Cooperativa, nos prazos estabelecidos, em dias e horários úteis, devendo ser, para tanto, registradas no Livro de Inscrição de Chapas.

Parágrafo Segundo - Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte, invalidez ou motivo de força maior, devidamente comprovada até a instalação da Assembléia Geral.

Capítulo VII Dos Fundos, Balanço, Despesas, Sobras ou Perdas

Art. 44 - Em cumprimento ao que determina o art. 28 da Lei nº 5.764/71, ficam constituídos, a serem destinados das sobras líquidas apuradas no exercício, os seguintes fundos:

I - 10% (dez por cento), como fundo de reserva, destinado a reparar perdas e atender ao

Daniel M. Garmentella

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Luciana Alvares

[Handwritten signature]

[Large handwritten signatures and notes]



[Handwritten initials]

JUCESP

Visto Conferido RG.: 13.621/175

14

431109

desenvolvimento de suas atividades;

II - 5% (cinco por cento), como fundo de assistência técnica, educacional e social, destinado à prestação de assistência aos associados e seus familiares;

Art. 45 - O Balanço Geral, incluindo o demonstrativo das receitas e despesas, será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 46 - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, terão o destino que a Assembléia Geral deliberar.

Art. 47 - Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

Parágrafo único - Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais de que trata este artigo, esses serão rateados pelos associados, na proporção de suas quotas-partes havidas na data do encerramento do exercício, ou, a critério da Assembléia Geral que poderá indicar outra providência.

Capítulo VIII Dos Livros

Art. 48 - A Cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

- I - de Matrícula;
- II - de Atas das Assembléias Gerais;
- III - de Atas dos Órgãos de Administração;
- IV - de Atas do Conselho Fiscal;
- V - de Presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- VI - Registro de Inscrição de Chapas;
- VII - Outros, fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

Capítulo IX Da Dissolução e Liquidação

Art. 49 - A sociedade poderá ser dissolvida de pleno direito:

- I - por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, desde que o número mínimo de 20 (vinte) associados não se disponha de assegurar a sua continuidade;
- II - pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se até a Assembléia Geral subsequente realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- III - devido à alteração de sua forma jurídica.

Parágrafo único - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder a sua liquidação, sendo que suas atribuições são reguladas pela legislação vigente.

Capítulo X Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 50 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, "ad referendum" pela próxima Assembléia Geral Ordinária, com base na legislação vigente e no estatuto social, sem

Daniel M. Sermendes

Djalma
Luciana
Alvares

Jandim
Participações



2
16 20 21

JUCESP

Visto Conferido RG.: 13.621.475

14

JUCESP

prejuízo do espírito da sociedade cooperativista.

Art. 51 – O presente estatuto está lavrado no livro de Atas, no qual as assinaturas foram lançadas de próprio punho, e entra em vigor a partir desta data.

São José do Rio Pardo, 24 de Setembro de 2009.

ADEMIR VEDOVATO

Admir Vedovato

ALEXANDRE MOREIRA DE ARAUJO

AMA

ANTONIO NICOLA MINUSSI

Antonio Nicola Minussi

APARECIDO DONIZETE LIMA

Aparecido Donizete Lima

CARLA VIVIANE PASCHOAL FERNANDES

Carla Viviane Paschoal Fernandes

CARLOS ALBERTO MAGALHÃES

Carlos Alberto Magalhães

CLAUDINE MINUSSI

Claudine Minussi

DANIEL DE MELLO FERNANDES

Daniel de Mello Fernandes

DECIO DE MARTINI

Decio de Martini

DENILSON ANTONIO CANAVEZI

Denilson Antonio Canavezi

DJALMA DE MORAES

Djalma de Moraes

IVALDO SANTANA PENHA

Ivaldo Santana Penha

IDELCIO LIBERAL MACHETE

Idelcio Liberal Machete

JOÃO BATISTA GRAÇADIO RODRIGUES

João Batista Graçadio Rodrigues

JOÃO PELEGRINI

João Pelegrini

12

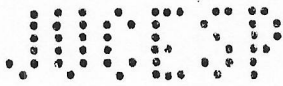
Assinado por Daniel de Mello Fernandes

Assinado por Admir Vedovato



Certifico o registro sob o nº 381.333/09-7 em 13/11/2009 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 2104961099. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 150923183. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

15 de set de 2009



Visto
 Conferido
 RG.: 13.621.475

JORGE PESTANA DA SILVA

Jorge Pestana da Silva

JOSÉ ALEIXO DA SILVA

José Aleixo da Silva

JOSÉ LUIS CURI

José Luis Curi

JOSÉ MARIO DE MARTINI

José Mario de Martini

JOSÉ RUBENS PEDRO

José Rubens Pedro

JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE

José Vieira de Andrade

JÚLIO CARLOS

Júlio Carlos

LUCIANA MARIA DA SILVA

Luciana Maria da Silva

MARI GLAUCIA MARCHI MOLTINE

Mari Gláucia Marchi Moltine

MILTON DO CARMO SCHIAVON

Milton do Carmo Schiavon

MOACIR BALDO

Moacir Baldo

RONALDO CAETANO MINUSSI

Ronaldo Caetano Minussi

TABAJARA DE CAMPOS SILVA

Tabajara de Campos Silva

VANDERLEI JOSÉ DE ALMEIDA

Vanderlei José de Almeida


R

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Barão Faria, 930 - CEP 01152-000

SEQ. DOC.

JUCESP PROTOCOLO
2.047.720/09-6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROTOCOLO
 28/11/2009 11:19:59
 E.F.

EXIGÊNCIA

JUNTA COMERCIAL

EXIGÊNCIA

JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL
 DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP / Campinas
 05 NOV 2009
 JOSÉ DARKIMAN TRIC
 Assessor Técnico
 R.G. Nº 13.621

SINGULAR

DADOS CADASTRAIS


2ª Exigência		NIRE DA SEDE 3540010962-9	CNPJ DA SEDE 10.792.350/0001-91
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial;			
NOME EMPRESARIAL COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIÃO			
LOGRADOURO AVENIDA MARIA APARECIDA SALGADO BRAGHETTA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13720-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5425
MUNICÍPIO São José do Rio Pardo			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
GARE 128,00	NOME: TABAJARA DE CAMPOS SILVA (Diretor Presidente)		
DARF 21,00	ASSINATURA: <i>[Handwritten Signature]</i>		DATA ASSINATUR 24/09/2009

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Tabajara de Campos Silva

Controle Internet 69296

004965011-4



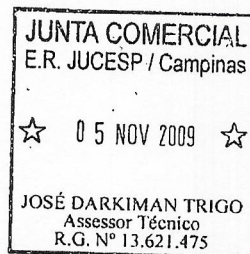
R

[Handwritten initials]

EXIGÊNCIA

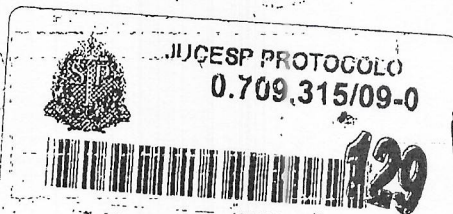
1. ATA: APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA

Deve constar, após aprovação pela alteração da
denominação, deliberação dos presentes, aprovando
as modificações no Estatuto, com todo o novo
denominado e respectiva Consolidação, mencionada
do inclusive, que o mesmo está anexado à ata.



R
M H R

SEQ. DOC.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000

DATA DO REGISTRO: 10/07/2009
 PROTOCOLO: 019782
 Nº: 117

CONVENIO SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

SINGULAR

[Handwritten Signature]
 Coordenador São José do Rio Pardo
 Márcio Antônio Rocha
 Rua: Vila Própria

JUNTA COMERCIAL
Exigência
 26 AGR. 2009

Sandra Feiga Ferraz
 RG: 6.169.529-SSP/SP
 Assessora Técnica

1ª Exigência		NIRE DA SEDE 3540010962-9	CNPJ DA SEDE 48.792.350/0001-91
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial;			
NOME EMPRESARIAL COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO			
LOGRADOURO AVENIDA MARIA APARECIDA SALGADO BRAGHETTA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13720-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5425
MUNICÍPIO São José do Rio Pardo			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
GARE 128,00	NOME: TABAJARA DE CAMPOS SILVA (Diretor Presidente)		
DARF 5,06	ASSINATURA: <i>[Handwritten Signature]</i>		DATA ASSINATUR 10/07/2009

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

004659851-1



Certifico o registro sob o nº 381.333/09-7 em 13/11/2009 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 2104961099. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 150923183. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten initials and signatures]

JUNTA COMERCIAL
26 ABR 2009
Sandra Veiga Ferraz
RG: 61.803.525/538/SP
Passaporte: 100010099

Petição exigência anterior
(Anexos publicados em jornal)
(Lei 5767 - art. 38 § 1º)

Exigência

JUNTA COMERCIAL

ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO
E PESQUISA
24.08.09 JG

R



Certifico o registro sob o nº 381.333/09-7 em 13/11/2009 da empresa COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, NIRE nº 35400109629, protocolado sob o nº 2104961099. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 150923183. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Handwritten signature in blue ink.

SEQ. DOC. []
 R. E. SP PROTOCOLO
 0.620.432/09-3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000

DATA DO REGISTRO
 28 JUL 2009
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DADOS CADASTRAIS


2

SINGULAR
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CELSO SALINO
 Assessoria Técnica
 RGSP 413.468-8

PROTOCOLO

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE 3540010962-9	CNPJ DA SEDE 10.792.350/0001-91
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial;			
NOME EMPRESARIAL COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO			
LOGRADOURO AVENIDA MARIA APARECIDA SALGADO BRAGHETTA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13720-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5425
MUNICÍPIO São José do Rio Pardo		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
GARE 128,00	NOME: TABAJARA DE CAMPOS SILVA (Diretor Presidente)		
DARF 5,06	ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>		DATA ASSINATUR 10/07/2009

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet
 004487737-4


R
[Assinatura]

ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO

~~REQUISA~~

28/07/09

will

[Faint, illegible handwritten text]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials/signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº Protocolo:

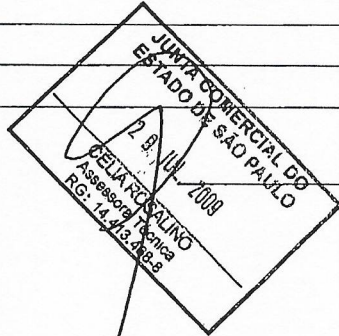
0670 432/09-3

CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S) no prazo de 30 DIAS contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ART.57§ 3º Dec. 1.800/96)

Outras Exigências a especificar e fundamentar

9ª publicada a Amear jornal @ onde

Data: ___/___/___



Assessor

Sr. Assessor

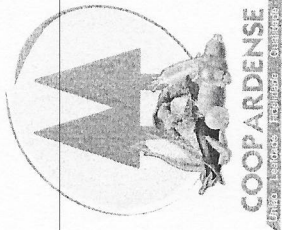
Conforme consta no parágrafo Segundo do artigo 19 do Estatuto a Assembleia é convocada por edital transmitido em Circulares aos cooperados. (no caso desta Assembleia) ou publicados em jornal. Foi mencionado nos livros de nº: 04 e 05 da Ata de Assembleia esta forma de convocação, ou seja, Edital de Convocação transmitido em circulares aos cooperados e fixado na sede da cooperativa.

Obrigado pela Atenção

Coopardensl

Página 1 de 1

R
H H R



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, n° 123 -- Centro - São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000

Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

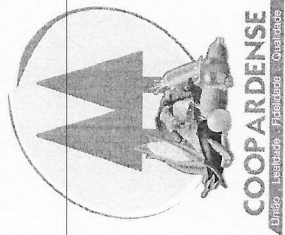
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública n. 003/2026.

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Formal

1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:	
Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região - COOPARDENSE			10.792.350/0001-91	
3. Endereço:	4. Município:			
Rua Coronel Marçal, n. 123, Centro	São José do Rio Pardo - SP			
5. E-mail:	6. DDD/Fone:	7. CEP		
agriculturafamiliarprocessos@gmail.com	(19) 3608-4471	13.720-085		
8. N. CAF Jurídica	9. Banco:	10. N. Agência:	11. N. Conta Corrente:	
SP012023.02.000001322CAF	Banco do Brasil	0066-3	21771-9	
12. N. de Associados:	13. N. de Associados de acordo com a Lei n. 11.326/2006:		14. N. Associados com DAPICAF Física:	
206	204		204	
15. Nome do Representante Legal:	16. CPF	17. RG	18. DDD/Fone:	
Claudine Minussi	084.155.038-73	15.131.223 SSP-SP	(19) 3608-4471	
19. Endereço:	20. Município (UF):			
Avenida dos Lirios, n. 352, Vila Vila Maschietto	São José do Rio Pardo - SP			



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
 Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro - São José do Rio Pardo
 Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
 Telefone: (19) 3608-4471
 Inscrição Estadual: 646.153.310.118
 CNPJ: 10.792.350/0001-91
 NIRE: 35400109629

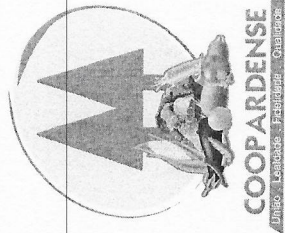
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

1. Nome da Entidade:	2. CNPJ	3. Município:
Prefeitura Municipal de Jaguariúna	46.410.866/0001-71	Jaguariúna - SP
4. Endereço:	5. Fone:	
Av. Lauro de Carvalho, 1215 - Centro - CEP 13910-025.	(19) 3867-9700	
6. Representante Legal e e-mail:	7. CPF:	
Juliana Guidi Amadeu - merenda@jaguariuna.sp.gov.br		

TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
			4.1 Unitário	4.2 Total
01- ARROZ ORGÂNICO: GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 05 KG EM FARDOS DE 30 KG, COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	6.000	R\$ 7,98	R\$ 47.880,00
Total do projeto:				R\$ 47.880,00

5. Cronograma de entrega dos produtos: Os alimentos não perecíveis serão entregues, em até 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da solicitação pela Secretaria de Educação / Divisão de Alimentação Escolar, no Depósito de Gêneros Alimentícios da Secretaria de Educação.



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro - São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

OBSERVAÇÕES

* Preço publicado no Edital da Chamada Pública n. 003/2026.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2026.

Fone/Email:

(19) 3608-4471

agriculturafamiliarprocessos@gmail.com

CLAUDINE

MINUSSI:08415503873

Assinado de forma digital por

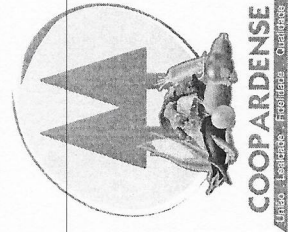
CLAUDINE MINUSSI:08415503873

Dados: 2026.05.28 07:41:52 -03'00'

Claudine Minussi

CPF 084.155.038-73

Presidente



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro - São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

COOPARDENSE
União. Trabalho. Fraternidade. Qualidade.

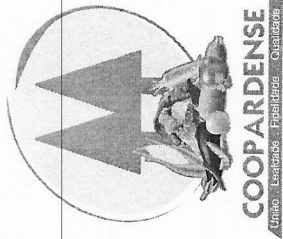
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública n. 003/2026.

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Formal

1. Nome do Proponente:	Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região - COOPARDENSE	
2. CNPJ:	10.792.350/0001-91	
3. Endereço:	Rua Coronel Marçal, n. 123, Centro	
4. Município:	São José do Rio Pardo - SP	
5. E-mail:	agriculturafamiliarprocessos@gmail.com	
6. DDD/Fone:	(19) 3608-4471	
7. CEP:	13.720-085	
8. N. CAF Jurídica	9. Banco:	10. N. Agência:
SP012023.02.000001322CAF	Banco do Brasil	0066-3
11. N. Conta Corrente:	21771-9	
12. N. de Associados:	13. N. de Associados de acordo com a Lei n. 11.326/2006:	
206	204	204
14. N. de Associados com DAPI/CAF Física:	204	
15. Nome do Representante Legal:	16. CPF	17. RG
Claudine Minussi	084.155.038-73	15.131.223 SSP-SP
18. DDD/Fone:	(19) 3608-4471	
19. Endereço:	20. Município (UF):	
Avenida dos Lírios, n. 352, Vila Vila Maschietto	São José do Rio Pardo - SP	



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
 Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro - São José do Rio Pardo
 Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
 Telefone: (19) 3608-4471
 Inscrição Estadual: 646.153.310.118
 CNPJ: 10.792.350/0001-91
 NIRE: 35400109629

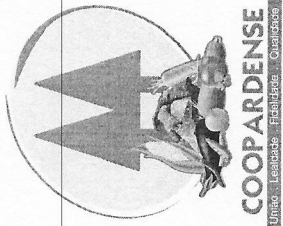
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

1. Nome da Entidade:	2. CNPJ	3. Município:
Prefeitura Municipal de Jaguariúna	46.410.866/0001-71	Jaguariúna - SP
4. Endereço:	5. Fone:	7. CPF:
Av. Lauro de Carvalho, 1215 - Centro - CEP 13910-025.	(19) 3867-9700	
6. Representante Legal e e-mail:	Juliana Guidi Amadeu - merenda@jaguariuna.sp.gov.br	

TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
			4.1 Unitário	4.2 Total
03- LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: EM EMBALAGENS METALIZADA CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	KG	10.000	R\$ 45,37	R\$ 453.700,00
Total do projeto:			R\$ 453.700,00	

5. Cronograma de entrega dos produtos: Os alimentos não perecíveis serão entregues, em até 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da solicitação pela Secretaria de Educação / Divisão de Alimentação Escolar, no Depósito de Gêneros Alimentícios da Secretaria de Educação.



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro - São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

OBSERVAÇÕES

* Preço publicado no Edital da Chamada Pública n. 003/2026.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2026.

Fone/Email:

(19) 3608-4471

agriculturafamiliarprocessos@gmail.com

CLAUDINE

Assinado de forma digital por

CLAUDINE MINUSSI:08415503873

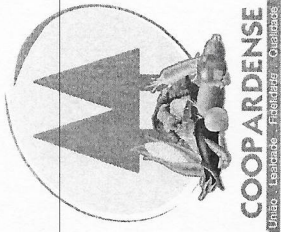
Dados: 2026.05.28 07:41:34 -03'00'

MINUSSI:08415503873

Claudine Minussi

CPF 084.155.038-73

Presidente



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro – São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

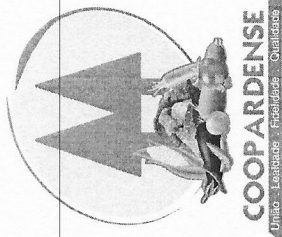
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública n. 003/2026.

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Formal

1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:	
Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região - COOPARDENSE			10.792.350/0001-91	
3. Endereço:			4. Município:	
Rua Coronel Marçal, n. 123, Centro			São José do Rio Pardo - SP	
5. E-mail:	6. DDD/Fone:	7. CEP:		
agriculturafamiliarprocessos@gmail.com	(19) 3608-4471	13.720-085		
8. N. CAF Jurídica	9. Banco:	10. N. Agência:	11. N. Conta Corrente:	
SP012023.02.000001322CAF	Banco do Brasil	0066-3	21771-9	
12. N. de Associados:	13. N. de Associados de acordo com a Lei n. 11.326/2006:		14. N. Associados com DAP/CAF Física:	
206	204		204	
15. Nome do Representante Legal:	16. CPF	17. RG	18. DDD/Fone:	
Claudine Minussi	084.155.038-73	15.131.223 SSP-SP	(19) 3608-4471	
19. Endereço:	20. Município (UF):			
Avenida dos Lírios, n. 352, Vila Vila Maschietto	São José do Rio Pardo - SP			



COOP ARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
 Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro - São José do Rio Pardo
 Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
 Telefone: (19) 3608-4471
 Inscrição Estadual: 646.153.310.118
 CNPJ: 10.792.350/0001-91
 NIRE: 35400109629

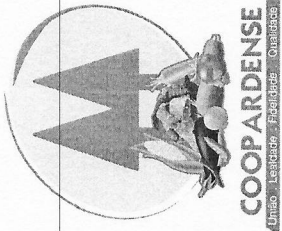
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

1. Nome da Entidade:	2. CNPJ	3. Município:
Prefeitura Municipal de Jaguariúna	46.410.866/0001-71	Jaguariúna - SP
4. Endereço:		5. Fone:
Av. Lauro de Carvalho, 1215 - Centro - CEP 13910-025.		(19) 3867-9700
6. Representante Legal e e-mail:		7. CPF:
Juliana Guidi Amadeu - merenda@jaguariuna.sp.gov.br		

TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
			4.1 Unitário	4.2 Total
SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL: EM EMBALAGEM SIG OU TETRAPAK COM 200ML, COM CANUDINHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIA TIPO CAIXAS DE PAPELÃO COM FECHAMENTO SUPERIOR EM PLÁSTICO. PRODUTO CONTEM 100% SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO. ALIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO. VALIDADE DE 12 MESES. NÃO CONTER GLÚTEN.	UND	100.000	R\$ 4,19	R\$ 419.000,00
Total do projeto:			R\$ 419.000,00	

5. Cronograma de entrega dos produtos: Os alimentos não perecíveis serão entregues, em até 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da solicitação pela Secretaria de Educação / Divisão de Alimentação Escolar, no Depósito de Gêneros Alimentícios da Secretaria de Educação.



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro – São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

OBSERVAÇÕES

* Preço publicado no Edital da Chamada Pública n. 003/2026.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2026.

Fone/Email:

(19) 3608-4471

agriculturafamiliarprocessos@gmail.com

CLAUDINE

MINUSSI:08415503873

Assinado de forma digital por

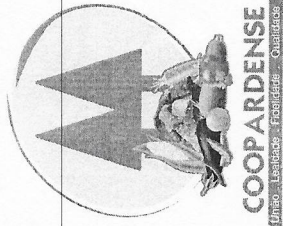
CLAUDINE MINUSSI:08415503873

Dados: 2026.05.28 07:42:08 -03'00'

Claudine Minussi

CPF 084.155.038-73

Presidente



COOPARDENSE
União. Trabalho. Facilidade. Qualidade.

COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro - São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

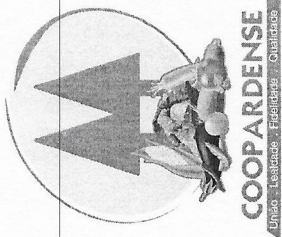
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública n. 003/2026.

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Formal

1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:	
Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região - COOPARDENSE			10.792.350/0001-91	
3. Endereço:	4. Município:			
Rua Coronel Marçal, n. 123, Centro	São José do Rio Pardo - SP			
5. E-mail:	6. DDD/Fone:	7. CEP		
agriculturfamiliarprocessos@gmail.com	(19) 3608-4471	13.720-085		
8. N. CAF Jurídica	9. Banco:	10. N. Agência:	11. N. Conta Corrente:	
SP012023.02.000001322CAF	Banco do Brasil	0066-3	21771-9	
12. N. de Associados:	13. N. de Associados de acordo com a Lei n. 11.326/2006:		14. N. Associados com DAPI/CAF Física:	
206	204		204	
15. Nome do Representante Legal:	16. CPF	17. RG	18. DDD/Fone:	
Claudine Minussi	084.155.038-73		(19) 3608-4471	
19. Endereço:	20. Município (UF):			
Avenida dos Lírios, n. 352, Vila Vila Maschietto	São José do Rio Pardo - SP			



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
 Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro – São José do Rio Pardo
 Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
 Telefone: (19) 3608-4471
 Inscrição Estadual: 646.153.310.118
 CNPJ: 10.792.350/0001-91
 NIRE: 35400109629

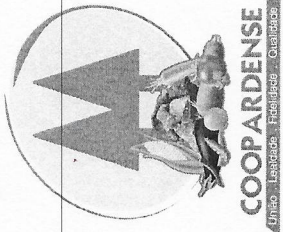
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

1. Nome da Entidade:	2. CNPJ	3. Município:
Prefeitura Municipal de Jaguariúna	46.410.866/0001-71	Jaguariúna - SP
4. Endereço:	5. Fone:	
Av. Lauro de Carvalho, 1215 - Centro - CEP 13910-025.	(19) 3867-9700	
6. Representante Legal e e-mail:	7. CPF:	
Juliana Guidi Amadeu - merenda@jaguariuna.sp.gov.br		

TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
			4.1 Unitário	4.2 Total
06- SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL: EM EMBALAGEM SIG OU TETRAPAK COM 200ML, COM CANUDINHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIA TIPO CAIXAS DE PAPELÃO COM FECHAMENTO SUPERIOR EM PLÁSTICO. PRODUTO CONTEM 100% SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. ALIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO. VALIDADE DE 12 MESES. NÃO CONTER GLÚTEN.	UND	100.000	R\$ 4,23	R\$ 423.000,00
Total do projeto:			R\$ 423.000,00	

5. Cronograma de entrega dos produtos: Os alimentos não perecíveis serão entregues, em até 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da solicitação pela Secretaria de Educação / Divisão de Alimentação Escolar, no Depósito de Gêneros Alimentícios da Secretaria de Educação.



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro - São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

OBSERVAÇÕES

* Preço publicado no Edital da Chamada Pública n. 003/2026.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2026.

Fone/Email:

(19) 3608-4471

agriculturafamiliarprocessos@gmail.com

CLAUDINE

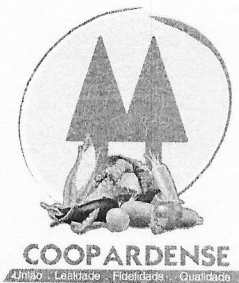
MINUSSI:08415503873

Assinado de forma digital por
CLAUDINE MINUSSI:08415503873
Dados: 2026.05.28 07:42:57 -03'00'

Claudine Minussi

CPF 084.155.038-73

Presidente



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, n° 123 – Centro - São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2026.

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE SEUS COOPERADOS

Ao
Município de Jaguariúna
Secretaria de Educação

Ref. Chamada Pública n. 003/2026.
Processo Administrativo n. 1219/2026.

A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO - COOPARDENSE, devidamente inscrita no CNPJ n. 10.792.350/0001-91, estabelecida na Rua Coronel Marçal, n. 123, Centro da cidade de São José do Rio Pardo – SP, CEP 13.720-000, DECLARA, por meio de seu representante legal, que os produtos ofertados em seu projeto de venda são oriundos de produção própria, ou seja, de seus agricultores familiares com DAP ou CAF Física cooperados, conforme determina a legislação do programa de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

CLAUDINE
MINUSSI:08415503873

Assinado de forma digital por
CLAUDINE MINUSSI:08415503873
Dados: 2026.05.28 07:42:42 -03'00'

CLAUDINE MINUSSI
CPF 084.155.038-73
Presidente



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro – São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2026.

DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS

Ao
Município de Jaguariúna
Secretaria de Educação

Ref. Chamada Pública n. 003/2026.
Processo Administrativo n. 1219/2026.

A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO - COOPARDENSE, devidamente inscrita no CNPJ n. 10.792.350/0001-91, estabelecida na Rua Coronel Marçal, n. 123, Centro da cidade de São José do Rio Pardo – SP, CEP 13.720-000, DECLARA, por meio de seu representante legal, que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos agricultores e empreendedores de base familiar rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

**CLAUDINE
MINUSSI:08415503873**

Assinado de forma digital por
CLAUDINE MINUSSI:08415503873
Dados: 2026.05.28 07:42:26 -03'00'

CLAUDINE MINUSSI
CPF 084.155.038-73
Presidente



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São José do
Rio Pardo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2330610545

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3127438

DATA DA SOLICITAÇÃO

21/02/2024

DATA DE VALIDADE

21/02/2027



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO

CNPJ

10.792.350/0001-91

NATUREZA JURÍDICA

Cooperativa

Inscrição Municipal

9607

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA CORONEL MARCAL, 123

DADOS DA EMPRESA	
CENTRO, São José do Rio Pardo - SP CEP: 13720000	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	20.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M ²)	211.24

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 23/11/2023
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 974	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 0119-9/04-Cultivo de cebola	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
CNAE: 0151-2/01-Criação de bovinos para corte	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
CNAE: 0151-2/02-Criação de bovinos para leite	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
CNAE: 4724-5/00-Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

HB RP R

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
21/02/2024	CLCB 0001133770	21/02/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3543760	21/02/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/02/2024		Atividade auxiliar

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São José do Rio Pardo**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/02/2024		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

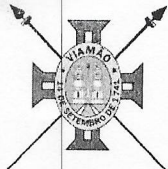
NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

21/02/2024

INEXISTENTE

15 2 16 17 18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



RODOVIA TAPIR ROCHA, 5554, SAO LUCAS, VIAMAO - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3434-0395

Impresso por PRISCILA KATRINE DE LIMA RODRIGUES em 09/04/2026 15:10 BRT | CELK Saúde v3.1.317.6 - CELK SISTEMAS LTDA

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

VALIDADE 09/04/2027		NÚMERO ALVARÁ 113/2026		CLASSIFICAÇÃO DE RISCO Alto risco	
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE				CNPJ/CPF 11.329.990/0001-22	
NOME FANTASIA COOPERAV			SETOR		
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA FLORESTAN FERNANDES, 50				CEP 94760-000	
BAIRRO Águas Claras		COMPLEMENTO		FONE (51) 3108-8935	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL Gustavo Zimernann de Moraes					
CNAE PRINCIPAL 1061-9/01 - Beneficiamento de arroz					
CNAE(S) SECUNDÁRIO(S) 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados					
RESPONSÁVEL TÉCNICO Edvane Portela		CPF 993.583.870-68		REGISTRO 127.617	CC/UF CREA/RS
OBSERVAÇÃO RENOVAÇÃO ALVARÁ DE SAÚDE PARA FUNCIONAMENTO COMO BENEFICIAMENTO DE ARROZ, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL					
Este Alvará somente é válido após assinatura da Autoridade de Saúde pelo 1Doc					
LOCAL E DATA VIAMAO, 09/04/2026					
AUTORIDADE DE SAÚDE					

PROTOCOLO: 167/2026

Assinado por 1 pessoa: MICHELLE MAUAT TORRES DE DEUS LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://viamao.1doc.com.br/verificacao/0CB2-3F41-AF11-3F7D> e informe o código 0CB2-3F41-AF11-3F7D

Handwritten signatures and initials in blue ink.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

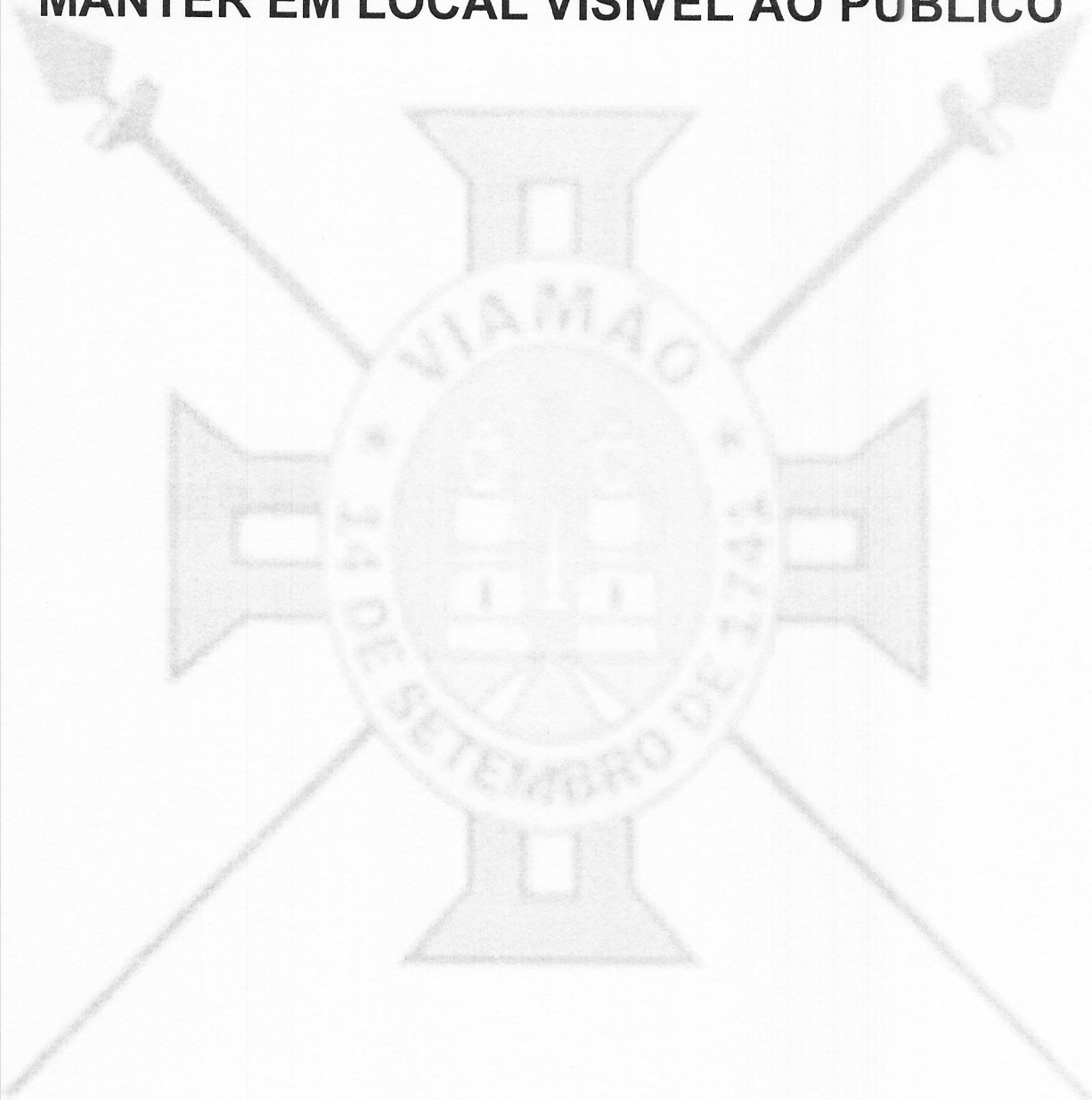


RODOVIA TAPIR ROCHA, 5554, SAO LUCAS, VIAMAO - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3434-0395

Impresso por PRISCILA KATRINE DE LIMA RODRIGUES em 09/04/2026 15:10 BRT | CELK Saúde v3.1.317.6 - CELK SISTEMAS LTDA

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



M *R* *R* *R*

Assinado por 1 pessoa: MICHELLE MAUAT TORRES DE DEUS LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://viamao.1doc.com.br/verificacao/0CB2-3F41-AF11-3F7D> e informe o código 0CB2-3F41-AF11-3F7D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CB2-3F41-AF11-3F7D

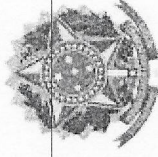
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELLE MAUAT TORRES DE DEUS LOPES (CPF 955.XXX.XXX-91) em 07/05/2026 15:34:32
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viamao.1doc.com.br/verificacao/0CB2-3F41-AF11-3F7D>

Handwritten initials and signatures in blue ink, including the letters 'R', 'M', 'R', and 'R'.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA

com UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS - L3G

Localizada em ARROIO DO MEIO

Estado RIO GRANDE DO SUL está registrada

no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº 3746

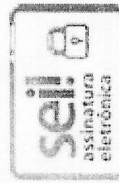
de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 16 de dezembro de 2021.

Processo nº 21042.008188/2019-36

Processo SEI número: 21042.008188/2019-36

Documento SEI número: 19148418

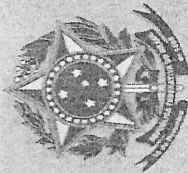


Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AKIO KIKUCHI, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Substituto(a)**, em 17/12/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19148418** e o código CRC **EAE4468C**.

(Assinaturas manuscritas em azul)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
 DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa **PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA**
 com **FÁBRICA DE CONSERVAS e FÁBRICA DE LATICÍNIOS** localizada em **TAGUARA**

Estado **RIO GRANDE DO SUL**

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº **1824**

de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, **24** de **MAIO** de **2007**

Processo nº **21042.002801/1997-81**

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature: Nelmon Oliveira da Costa

Director do DIPOA
 Nelmon Oliveira da Costa
 Fiscal Federal Agropecuário
 Médico Veterinário CRMV/SP nº 2587
 Diretor do DIPOA / SDA



*Ata do TPA
no TPA
registro SIF 1824
24/05/07*

Carlos Rogério Franco Figueiredo
Médico Veterinário - CRMV - MG 5407
Cidade de Divisão / DIPOA / SDA

Assinado digitalmente por:
ROSANE DA SILVA
CPF: 300.947.550-00
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 02/08/2024 13:57:03 -03:00

Este documento foi assinado por ROSANE DA SILVA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código CT224-

LSE25-TLNSJ-3WX2L

Colégio
Notarial do
Brasil
CONSELHO
FEDERAL

en

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahn, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS CEP: 95600-476 - Fone/Fax: (51) 3542-1205 - E-mail: deleg@tca.com.br
Tabela: Delegada Silve

DES-MATERIALIZAÇÃO

DOCUMENTO ORIGINAL DIGITALIZADO, CONFORME PROC. Nº

100 DE 26 DE MAIO DE 2020. DOUFE.

Taquara - RS 02 de agosto de 2024

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rosane da Silva - Substituta da Tabela

SELO: 0661.03.2100001.38700 - R\$ 22,50 + Selo digital: R\$ 4,00 -

655748-037407



Rosane da Silva



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CT224-L3E25-TLNSJ-3WX2L

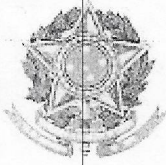
Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ROSANE DA SILVA (CPF 300.947.550-00) em 02/08/2024 13:57

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/CT224-L3E25-TLNSJ-3WX2L>

Handwritten signatures in blue ink, including a checkmark and several stylized initials.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 000407-3

O estabelecimento:	Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00009916/2015		
Número do registro anterior:	14038-4		
CPF/CNPJ Nº	88.612.486/0001-60		
Localizado a:	M Flores da Cunha, Nº Nº S/N, Subsl. Lagoa Bela Est. Gerardo Santin Guaresé.		
Bairro:		Município:	Flores da Cunha
UF:	RS	CEP:	95270-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AGUA DE COCO	21/03/2016
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	21/03/2016
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO	21/03/2016
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRIGERANTE	21/03/2016
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	21/03/2016
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	XAROPE	21/03/2016
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AGUA DE COCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRIGERANTE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	XAROPE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AGUA DE COCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO	13/10/2015

[Handwritten signatures and initials]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CB2-3F41-AF11-3F7D

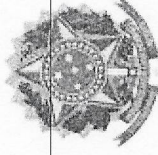
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELLE MAUAT TORRES DE DEUS LOPES (CPF 955.XXX.XXX-91) em 07/05/2026 15:34:32
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viamao.1doc.com.br/verificacao/0CB2-3F41-AF11-3F7D>

Handwritten initials and signatures in blue ink, including the letters 'R', 'M', 'R', and 'R'.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA

com UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS - L3G

Localizada em ARROIO DO MEIO

Estado RIO GRANDE DO SUL está registrada

no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº 3746

de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 16 de dezembro de 2021.

Processo nº 21042.008188/2019-36

Processo SEI número: 21042.008188/2019-36

Documento SEI número: 19148418



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AKIO KIKUCHI, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Substituto(a)**, em 17/12/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19148418** e o código CRC **EAE4468C**.

(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa **PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA**
 com **FÁBRICA DE CONSERVAS e FÁBRICA DE LATICÍNIOS** localizada em **TAGUARA**

Estado **RIO GRANDE DO SUL**

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº **1824**
 de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, **24** de **MAIO** de **2007**

Processo nº **21042.002801/1997-S1**

[Assinatura]
 Diretor do DIPOA
 Nelson Oliviera da Costa
 Fiscal Federal Agropecuário
 Médico Veterinário CRMV/SP Nº 2587
 Titular do DIPOA / SDA



*Notário do Piauí
em
+
24/05/07*

Carlos Roberto Franci Figueiredo
Médico Veterinário - CRMV - MG 5407
Chefe de Divisão / DIPA / SDA

Assinado digitalmente por:
ROSANE DA SILVA
CPF: 300.947.550-00
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 02/08/2024 13:57:03 -03:00

Esse documento foi assinado por ROSANE DA SILVA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código CT224-

L3F25-TLNSJ-3WX2L

IMP. TAL. S.P.

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahn, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taguares - RS - CEP: 95500-478 - Fone/fax: (51) 3542-1205 - E-mail: delcia@etn.com.br
Tabela: Rosane da Silva

DES-MATERIALIZAÇÃO

DOCUMENTO ORIGINAL DIGITALIZADO, CONFORME PROC. Nº

100 DE 26 DE MAIO DE 2020. DOUFE.

Taguara - RS 02 de agosto de 2024

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rosane da Silva - Substituta da Tabela

SELO: 0661.03.2100001.38700 - R\$ 22,50 + Selo digital: R\$ 4,00 -

659748-037407



Rosane da Silva



16
en
R
R



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CT224-L3E25-TLNSJ-3WX2L

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ROSANE DA SILVA (CPF 300.947.550-00) em 02/08/2024 13:57

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/CT224-L3E25-TLNSJ-3WX2L>

Handwritten signatures in blue ink, including the name ROSANE DA SILVA.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º.: RS 000407-3

O estabelecimento:	Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda		
De Solicitação Eletrônica N.º.	00009916/2015		
Número do registro anterior:	14038-4		
CPF/CNPJ N.º	88.612.486/0001-60		
Localizado a:	M Flores da Cunha, N.º N.º S/N, Subsl. Lagoa Bela Est. Gerardo Santin Guarese.		
Bairro:		Município:	Flores da Cunha
UF:	RS	CEP:	95270-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AGUA DE COCO	21/03/2016
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	21/03/2016
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO	21/03/2016
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRIGERANTE	21/03/2016
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	21/03/2016
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	XAROPE	21/03/2016
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AGUA DE COCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRIGERANTE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	XAROPE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AGUA DE COCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO	13/10/2015

[Handwritten signatures and initials]

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRIGERANTE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	XAROPE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AGUA DE COCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRIGERANTE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	XAROPE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AGUA DE COCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRIGERANTE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	XAROPE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AGUA DE COCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRIGERANTE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	XAROPE	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ACONDICIONADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COOLER	13/10/2015

(Handwritten signatures and initials)

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ACONDICIONADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COQUETEL OU BEBIDA ALCOOLICA MISTA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ACONDICIONADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	LICOR DE BAGACEIRA OU DE GRAPPA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ACONDICIONADOR	DESTILADO ALCOÓLICO	CONHAQUE	21/04/2022
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ACONDICIONADOR	FERMENTADO ALCÓLICO	FILTRADO DOCE	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ACONDICIONADOR	FERMENTADO ALCÓLICO	VINHO	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ACONDICIONADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	10/02/2016
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ATACADISTA	BEBIDA ALCOÓLICA FERMENTADA	VINHO	04/12/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	04/12/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	CANTINA	FERMENTADO ALCÓLICO	VINHO	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COOLER	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COQUETEL OU BEBIDA ALCOOLICA MISTA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	LICOR DE BAGACEIRA OU DE GRAPPA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	DESTILADO ALCOÓLICO	CONHAQUE	21/04/2022
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	FERMENTADO ALCÓLICO	FILTRADO DOCE	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	FERMENTADO ALCÓLICO	VINHO	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	10/02/2016
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	EXPORTADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COOLER	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	EXPORTADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COQUETEL OU BEBIDA ALCOOLICA MISTA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	EXPORTADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	LICOR DE BAGACEIRA OU DE GRAPPA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	EXPORTADOR	DESTILADO ALCOÓLICO	CONHAQUE	21/04/2022
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	EXPORTADOR	FERMENTADO ALCÓLICO	FILTRADO DOCE	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	EXPORTADOR	FERMENTADO ALCÓLICO	VINHO	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	EXPORTADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	10/02/2016
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	IMPORTADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COOLER	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	IMPORTADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COQUETEL OU BEBIDA ALCOOLICA MISTA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	IMPORTADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	LICOR DE BAGACEIRA OU DE GRAPPA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	IMPORTADOR	DESTILADO ALCOÓLICO	CONHAQUE	21/04/2022
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	IMPORTADOR	FERMENTADO ALCÓLICO	FILTRADO DOCE	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	IMPORTADOR	FERMENTADO ALCÓLICO	VINHO	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	IMPORTADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	10/02/2016
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	ALCOÓLICO POR MISTURA	COOLER	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	ALCOÓLICO POR MISTURA	COQUETEL OU BEBIDA ALCOOLICA MISTA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	ALCOÓLICO POR MISTURA	LICOR DE BAGACEIRA OU DE GRAPPA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	DESTILADO ALCOÓLICO	CONHAQUE	21/04/2022
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	FERMENTADO ALCÓLICO	FILTRADO DOCE	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	FERMENTADO ALCÓLICO	VINHO	13/10/2015

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	SUCO OU SUMO	10/02/2016
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	POSTO DE VINIFICAÇÃO	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COOLER	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COQUETEL OU BEBIDA ALCÓOLICA MISTA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	LICOR DE BAGACEIRA OU DE GRAPPA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	DESTILADO ALCÓOLICO	CONHAQUE	21/04/2022
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	FILTRADO DOCE	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	SUCO OU SUMO	10/02/2016
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	VINAGRARIA	VINAGRE	VINAGRE	13/10/2015

Concedido em: 13/10/2015

VALIDO ATÉ: 08/12/2027

Renovado em: 08/12/2017

Porto Alegre-RS, 22 de Abril de 2022



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.24.1
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Janete Marthá Hendges Fries
Data: 27/02/2025
Hora: 14:45
Página: 1 de 8

Informativo da solicitação/Produto

Solicitação Nº: 000004/2025 Situação atual: Registrado
Tipo de solicitação: Solicitação de Alteração de Registro de Data da última atualização de situação: 27/02/2025

Identificação do estabelecimento

Tipo de estabelecimento: Nacional Nº do controle/Registro do estabelecimento: 1824
Âmbito de inspeção: SIF CNPJ/CPF: 03090472000170
País: BRASIL Razão social/Nome: PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

Dados do registro de produto

Denominação de venda: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
Processo tecnológico de produto: DESIDRATAÇÃO Processo nº: 20
Característica de produto: PÓ Área: Leite e Derivados
Forma de conservação de produto: AMBIENTE Produto padronizado: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
Unidade de medida: Quilograma Produto regulamentado: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
Forma de obtenção: Categoria de produto: PRODUTO LÁCTEO EM PÓ
Finalidade de produto: COMESTÍVEL

Atributos específicos

Uso de marcas de terceiros



Outras informações

Espécies

Grupo de Espécie	Espécie	Nome Científico	Nome Comum
Bovídeos	Bovino		

Comercialização

Mercado interno: BRASIL

Mercado externo

Mercado comum (Mercado

Países (Mercado externo):

Composição

Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
			Total:	100



Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
Único	LEITE EM PÓ INTEGRAL	497,5	Quilograma	99,5
Aditivo	LECITINAS - INS 322	2,5	Quilograma	0,5
Total:				100

Processo de fabricação

Processo de fabricação:

O produto recebido é sempre procedente de empresas com Inspeção Federal: Leite em Pó Integral marca Santa Clara: nº0031/3746; Leite em Pó Integral marca Dália: nº 0458/3746; Leite em Pó Integral marca Dambi e Consulti: nº 0008/190 e Leite em Pó Integral marca Gutländer: nº 0441/3746.

RECEBIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA E INGREDIENTES

- ¿ Avaliar in loco os itens especificados na planilha de recebimento, referente ao veículo, aos entregadores e a matéria-prima e ingrediente;
- ¿ Verificar se a matéria-prima e ingredientes acompanham laudo de análise;
- ¿ Avaliar o laudo de análise com o(s) lote(s) da matéria-prima e do ingrediente;
- ¿ Registrar in loco todos os itens avaliados na planilha de recebimento;
- ¿ Enviar a matéria-prima ou ingrediente para cozinha experimental retirar as amostras para as análises;
- ¿ Encaminhar uma amostra da matéria-prima e ingrediente ao departamento técnico;
- ¿ Realizar análise sensorial da matéria-prima e dos ingredientes;
- ¿ Registrar na planilha de recebimento o resultado da análise sensorial e assinar;
- ¿ Encaminhar três amostras da matéria-prima ao laboratório interno;
- ¿ Realizar análise de acidez e umidade de imediato para liberação da matéria-prima;
- ¿ Autorizar o recebimento das matérias-primas e ingredientes, caso esteja tudo conforme/aprovado;
- ¿ Assinar a planilha de recebimento e entregar a Supervisão;
- ¿ Retirar a matéria-prima e ingrediente paletizados do veículo com o auxílio de empilhadeira;
- ¿ Separar a matéria-prima e o ingrediente por lote sobre paletes de madeira (caso a matéria-prima não venha paletizada e separada por lote).

RECEBIMENTO DE EMBALAGENS

- ¿ Avaliar in loco os itens especificados na planilha de recebimento, referente ao veículo, aos entregadores e a embalagem;
- ¿ Registrar in loco todos os itens avaliados na planilha de recebimento;



- ¿ Retirar uma amostra da embalagem;
- ¿ Encaminhar a amostra ao departamento técnico;
- ¿ Avaliar se a embalagem está de acordo com o aprovado no PGA/SIGSIF;
- ¿ Registrar na planilha de recebimento se conforme ou não conforme (PGA/SIGSIF) ;
- ¿ Autorizar o recebimento da embalagem, caso esteja tudo conforme/aprovado;
- ¿ Assinar a planilha de recebimento e entregar a Supervisão;
- ¿ Retirar a embalagem paletizada do veículo com o auxílio de empilhadeira, se necessário.

ARMAZENAMENTO DE MATÉRIA-PRIMA E INGREDIENTES

- ¿ Transportar os paletes de madeira com a matéria-prima e ingredientes para depósito exclusivo;
- ¿ Armazenar a matéria-prima e o ingrediente em depósito exclusivo (local arejado, seco e protegido de quaisquer contaminantes) a temperatura ambiente, sob paletes de madeira;
- ¿ Respeitar o distanciamento entre as pilhas e as paredes;
- ¿ Observar o empilhamento máximo recomendado pelo fabricante;
- ¿ Identificar os paletes com uma etiqueta contendo as seguintes informações: produto, fornecedor, nota fiscal, data de chegada, data de fabricação, validade e número de lote;
- ¿ Respeitar o sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA

- ¿ Transportar os paletes de madeira com a embalagem primária para depósito exclusivo de embalagem primária;
- ¿ Armazenar a embalagem primária em depósito exclusivo (local arejado, seco e protegido de quaisquer contaminantes) a temperatura ambiente, sob prateleiras de ferro;
- ¿ Identificar as prateleiras com o nome e código da embalagem;
- ¿ Respeitar o sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA

- ¿ Transportar os paletes de madeira com a embalagem secundária para depósito exclusivo de embalagem secundária;
- ¿ Armazenar a embalagem secundária em depósito exclusivo (local arejado, seco e protegido de quaisquer contaminantes) a temperatura ambiente, sob paletes de papelão ou madeira;
- ¿ Respeitar o distanciamento entre as pilhas e as paredes;
- ¿ Observar o empilhamento máximo recomendado pelo fabricante;
- ¿ Identificar os paletes com uma etiqueta do fornecedor;
- ¿ Respeitar o sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

TRANSPORTE PARA PRODUÇÃO

- ¿ Iniciar a rastreabilidade do Leite em pó que será fracionado, definindo a matéria-prima a ser utilizada, os ingredientes, a embalagem primária, o lote, data de fabricação e validade a ser utilizada;



- ¿ Registrar a rastreabilidade do Leite em pó na PLA 78;
- ¿ Buscar a matéria-prima a ser utilizada no depósito com o auxílio de empilhadeira;
- ¿ Efetuar a troca da matéria-prima dos paletes de madeira para os paletes de PVC;
- ¿ Organizar a quantidade de matéria-prima por palete de PVC no setor de montagem.

TRASPORTE PARA SETOR DE MISTURA

- ¿ Transportar os paletes de PVC com a matéria-prima já pesados/separados por batelada ao setor de mistura (segundo piso) com o auxílio de empilhadeira.

REMOÇÃO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA

- ¿ Monitorar/registrar o estado das peneiras, antes de iniciar a primeira mistura do dia;
- ¿ Retirar a embalagem secundária da matéria-prima sobre palete de PVC verde;
- ¿ Descartar a embalagem secundária em coletor próprio;
- ¿ Colocar a matéria-prima na embalagem primária sobre o elevador de carga;

TRANSPORTE PARA O MISTURADOR

- ¿ Acionar o elevador de carga através de controle remoto, onde o mesmo transporta a matéria-prima até o misturador;

REMOÇÃO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA

- ¿ Retirar a embalagem primária das matérias-primas com auxílio de faca de inox.

MISTURA / LIBERAÇÃO

- ¿ Verificar se o dispositivo eletrônico de aspersão está configurado para o tempo de 8 min e 30 s;
- ¿ Acionar o misturador através de controle remoto;
- ¿ Adicionar 2 L de lecitina de soja ao recipiente imerso em banho maria;
- ¿ Controlar a temperatura do banho maria de forma que a lecitina esteja com no mínimo 55 °C;
- ¿ Despejar a matéria-prima sobre a peneira do misturador;
- ¿ Auxiliar a passagem da matéria-prima sobre a peneira com o auxílio de espátula de inox;
- ¿ Verificar que a temperatura da lecitina está acima de 55 °C;
- ¿ Acionar a aspersão da lecitina, que irá cronometrar o tempo de 8 min e 30 s;
- ¿ Após o término da cronometragem, transportar mecanicamente, através de uma rosca sem fim, a formulação até o silo;
- ¿ A cada 10 misturas (10 bateladas), retirar amostra do produto e encaminhar ao laboratório para teste de umectabilidade e, caso aprovado, segue para fracionamento/embalamento;
- ¿ A cada lote, retirar amostra e encaminhar a cozinha experimental para teste sensorial;

FRACIONAMENTO EMBALAMENTO

- ¿ Fracionar o produto final mecanicamente, onde do silo o produto passa direto para a empacotadora (primeiro piso);
- ¿ Conferir/registrar a rotulagem do produto na embalagem primária (nome do produto, ingredientes, informação nutricional, modo de preparo/diluição, fabricação, validade e lote);
- ¿ Autorizar o embalagem do produto, caso esteja tudo conforme/aprovado;



- ¿ Embalar o produto mecanicamente, através da empacotadora, onde o produto cai em uma esteira;
- ¿ Monitorar e registrar o peso dos pacotes da esteira em balança no setor, 1 pacote por minuto;
- ¿ Retirar um pacote do produto da esteira e encaminhar ao laboratório interno para análises físicoquímicas e microbiológicas;
- ¿ Retirar os pacotes da esteira manualmente e colocar na embalagem secundária sobre uma mesa de inox;
- ¿ Colocar as embalagens secundárias sobre uma segunda esteira para ser fechada mecanicamente com fita adesiva ou costurada e receber os seguintes dados: nome do produto, fabricação, validade e lote;
- ¿ Conferir/registrar se as informações impressas na embalagem secundária estão conforme;
- ¿ Autorizar o embalamento do produto, caso esteja tudo conforme/aprovado;
- ¿ Retirar manualmente o produto pronto embalado ao final da esteira (lado de fora do setor);
- ¿ Armazenar o produto pronto sobre paletes de madeira, respeitando o empilhamento máximo.

ESTOCAGEM

- ¿ Transportar o produto pronto sobre paletes de madeira com o auxílio de empilhadeira até o depósito de produtos prontos.
- ¿ Acondicionar o produto pronto em depósito exclusivo para produtos prontos (local arejado, seco e protegido de quaisquer contaminantes) a temperatura ambiente, sob paletes de madeira;
- ¿ Respeitar o distanciamento entre as pilhas e as paredes;
- ¿ Observar o empilhamento máximo;
- ¿ Respeitar o sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

DISTRIBUIÇÃO

- ¿ Emitir NF de saída para o cliente;
- ¿ Acionar a transportadora para coleta do produto;
- ¿ Verificar as condições do veículo de transporte (empresa terceirizada) conforme Check-list de transporte;
- ¿ Registrar as informações referentes a transportadora, ao motorista, ao produto e a avaliação do veículo no check-list de transporte;
- ¿ Registrar/Autorizar o carregamento do produto pronto, caso esteja tudo conforme/aprovado;
- ¿ Transportar os produtos prontos sobre paletes de madeira do depósito de produtos prontos a área de distribuição com o auxílio de empilhadeira;
- ¿ Carregar o produto pronto sobre o veículo de transporte com o auxílio de empilhadeira;
- ¿ Entregar a NF ao motorista;
- ¿ Finalizar a rastreabilidade, registrando a saída do(s) lote(s) na planilha de registro.

O laboratório interno faz a análise físico química (umidade e cinzas) e microbiológicas (Contagem total de mesófilos, Coliformes totais, Coliformes fecais, E.Coli, Salmonella spp., Bacillus cereus, Bolores e Leveduras).

O produto será fornecido em embalagens de 1 kg e 400 g.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.24.1
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Janete Martha Hendges Fries
Data: 27/02/2025
Hora: 14:45
Página: 7 de 8

Rótulo

Marca do produto	Número do registro do	Total	Data Início	Data Término	Situação
NOSSA TERRA	29 / 1824	6	27/02/2025	25/11/2030	Ativo

Embalagem

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Situação
Primária	Poliéster metalizado	1,000	Quilograma	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	400,000	Grama	Ativo
Secundária	Papelão	10,000	Quilograma	Inativo
Primária	Papel multifolhado	25,000	Quilograma	Ativo

Vinculação entre embalagens e rótulos

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Marca do produto	Nº do registro do produto	Situação do rótulo	Data início do vínculo	Situação do vínculo
------------------------	-------------------	------------	-------------------	------------------	---------------------------	--------------------	------------------------	---------------------



Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Marca do produto	N° do registro do produto	Situação do rótulo	Data início do vínculo	Situação do vínculo
Primária	Poliéster metalizado	1,000	Kg	NOSSA TERRA	29	Ativo	25/09/2018	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	400,000	g	NOSSA TERRA	29	Ativo	25/09/2018	Ativo
Primária	Papel multifolhado	25,000	Kg	NOSSA TERRA	29	Ativo	27/02/2025	Ativo

Arquivos diversos

Nome do arquivo	Módulo	Natureza de solicitação	Área	Sessões do formulário	Envio obrigatório	Data de inclusão	Situação
AUTORIZAÇÃO	PGA-SIGSIF/Registro de	Solicitação de Registro de		TODAS	Não	08/04/21	Ativo

Parecer

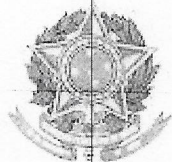
Situação:

Data:

Emissor:

Descrição:

relatorioSolicitacaoRegistroProduto.jasper



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: RS 000407-3.000133

O Produto:	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL		
De Marca Comercial:	ALIANÇA, NOSSA TERRA		
De Solicitação Eletrônica:	00038756/2022		
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA		
CPF/CNPJ N°.	88.612.486/0001-60		
Localizado a:	M Flores da Cunha S/N Subsl. Lagoa Bela Est. Gerardo Santin Guaresse		
Bairro:	Município:	Flores da Cunha	UF: RS

Concedido em: 25/04/2022

VALIDO ATÉ: 25/04/2032

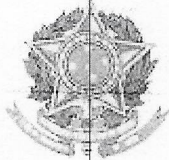
Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 25/04/2022, às 16:07, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEJOR1-XO2R-657K-PL3P

Página 1 / 1

R
NB G HP R



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 000407-3.000010

O Produto:	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL		
De Marca Comercial:	ALIANÇA, NOSSA TERRA, NOVA ALIANÇA, TREBOM, VIVER		
De Solicitação Eletrônica:	00168047/2025		
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA		
CPF/CNPJ Nº.	88.612.486/0001-60		
Localizado a:	M Flores da Cunha S/N Subsl. Lagoa Bela Est. Gerardo Santin Guaresse		
Bairro:		Município:	Flores da Cunha
		UF:	RS

Concedido em: 03/03/2016

VALIDO ATÉ: 25/02/2036

Renovado em: 25/02/2026

SIPEAGRO Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 25/02/2026. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: 1RJY-RYHP-UILQ-750Z
Data de expedição: 25 de Fevereiro de 2026. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado N° 039/2026

O OPAC COCEARGS concede aos produtos listados abaixo, produzidos na Unidade de Processamento de Arroz Orgânico, Localizada na Rua Florestan Fernandes, n°: 50, Bairro: Águas Claras, Assentamento Filhos de Sepé, em Viamão/RS, manejada pela **Cooperativa dos Produtores Orgânico da Reforma Agrária de Viamão - COPERAV**, CNPJ: 11.329.990/0001-22, pertencentes ao **Grupo de Produção Margarida Alves**, sob representação da COPERAV na Comissão de Avaliação, a presente certificação por terem sido produzidos de acordo com a Lei n° 10.831/03, o Decreto n° 6.323/07, Portaria 52/2021 MAPA e Instruções Normativas pertinentes ao(s) escopo(s):

- **Processamento de Produtos de Origem vegetal**

Validade do certificado: 13 de abril de 2027.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTA SARTINI COIMBRA
Data: 12/05/2026 18:18:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Porto Alegre/RS, 13 de abril de 2026.

Roberta S. Coimbra
Coordenação OPAC - COCEARGS



Data da última avaliação de conformidade: Visita cruzada – 07 de abril de 2026.



Relação de Produtos 100% Orgânicos: Tipo Processado, conforme Portaria 52/2021 MAPA

Arroz em casca agulhinha
Arroz em casca grão curto
Arroz beneficiado polido longo fino tipo 1
Arroz beneficiado integral longo fino tipo 1
Arroz beneficiado mix de parboilizado e polido longo fino tipo 1
Arroz beneficiado polido cateto
Arroz beneficiado integral cateto
Arroz beneficiado integral vermelho
Arroz beneficiado integral negro
Farelo de arroz
Arroz quebrado
Quirela de arroz
Arroz pérola
Arroz Arbóreo
Farinha de arroz branca e integral

Porto Alegre/RS, 13 de abril de 2026.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA




Certificado N° 045/2026

O OPAC COCEARGS concede aos produtos listados abaixo, produzidos na Unidade de Produção Coletiva, manejada por: **Luis Carlos dos Santos** - CPF: 953.419.190-68; **José Roberto Bastos dos Santos** - CPF: 340.592.530-49; **Alessandro Santos dos Santos** - CPF: 012.109.960-14; pertencentes ao **Grupo Santos**, localizado na Rua: Margarida Alves, n°95, Assentamento Filhos de Sepé, no Município de Vião/RS, sob representação da COPERAV na Comissão de Avaliação, a presente certificação por ter sido produzido de acordo com a Lei n° 10.831/03, o Decreto n° 6.323/07, Portaria 52/2021 MAPA e Instruções Normativas pertinentes ao(s) escopo(s):

Validade do certificado: 23 de abril de 2027.

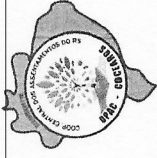
Porto Alegre/RS, 23 de abril de 2026.

 Documento assinado digitalmente
ROBERTA SARTINI COIMBRA
Data: 23/04/2026 20:51:06 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta S. Coimbra
Coordenação OPAC/COCEARGS



Data da última avaliação de conformidade: 11 de fevereiro de 2026



Relação de Produtos	Tipo	Categoria	Regulamentação
ARROZ EM CASCA AGULINHA	In Natura	produto 100% orgânico	Portaria 52/2021 MAPA

Porto Alegre/RS, 23 de abril de 2026.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO
DE LEITE EM PÓ

Por este instrumento particular, as partes:

CONTRATANTES:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, com sede na Rodovia RS 211, Km 56, s/n, Interior, em Paulo Bento/RS, neste ato por seu representante legal Adelmir Gaiardo, brasileiro, agricultor, inscrito do CPF sob o nº 678.782.880-20; **COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.792.350/0001-91, com sede na Rua Coronel Marçal, n.º 123, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, neste ato por seu representante legal Claudine Minussi, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 084.155.038-73; **ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.250.955/0001-09, com sede na Rodovia Elio Gomes, km 08, s/n, Zona Rural, em Presidente Epitácio/SP, neste ato por sua representante legal Salomé de Oliveira Miranda, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 905.557.821-20; **COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.162.786/0001-17, com sede na Fazenda Reunidas, s/n, Agrovila 1, em Promissão/SP, neste ato por seu representante legal Joaquim Francisco de Brito Júnior, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 051.951.568-40; **PORTAL DO VALE – COOPERATIVA PORTAL DO VALE**, inscrita no CNPJ sob n.º 61.342.995/0001-63, com sede na Avenida Engenheiro Clay Presgrave do Amaral, n.º 160, Birro Ana Dias, em Itariri/SP, neste ato por seu representante legal Sr. Reginaldo Kian, inscrito no CPF sob n.º 261.746.398-27; **COOTEMI – COOPERATIVA TERRA MINEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 60.999.795/0001-15, com sede na Rua Miguel Henriques da Silva, n.º 605, Bairro Centro, em Igarapé/MG, neste ato por sua representante legal Sra. Luciane Cândida Pereira, inscrita no CPF sob n.º 089.338.876-95.

CONTRATADA:

PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.472/0001-70, com sede na Rua Roberto Halmel, nº 850, Bairro Empresa, em Taquara/RS, neste ato por seu representante legal Wanderlei Waldomiro Fries, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 130.472.050-00;

resolvem firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, aplicando-se lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As contratantes, por serem cooperativas singulares e autônomas atuando em intercooperação, nos termos da Lei Federal nº 5764/71, firmam o presente instrumento de forma conjunta, atendendo os fins cooperativos e, assim, visando ampliar o benefício aos seus associados, decorrentes de redução de custos de processamento dos produtos, com a utilização, inclusive, de um único modelo de rotulagem/embalagem.

Parágrafo Único:

As Contratantes definem que a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA**, para fins de melhor organização do fluxo contratual, será a representante destas na relação com a contratada, para a execução e acompanhamento de todas as obrigações, deveres e direitos decorrentes deste instrumento. Permanecem para as demais contratantes as responsabilidades que lhes cabem na execução, obrigações e direitos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de beneficiamento dos produtos previamente aprovado de acordo com o ANEXO I.

Parágrafo Primeiro:

As matérias-primas necessárias para o beneficiamento dos produtos, de acordo com os



percentuais estabelecidos no ANEXO I (Percentual de utilização), serão encaminhadas pelas Contratantes à Contratada, de forma individual e/ou centralizada.

Parágrafo Segundo:

A contratada, após o recebimento dos produtos, fracionará os mesmos e os embalará em embalagens metalizadas de 200g, 400g, 500g, 01kg ou 02 kg, e posteriormente, acondicionará este produto em caixas de papelão ou fardos de papel kraf, estas com capacidade para 10 kg.

Parágrafo Terceiro:

A contratada deverá efetuar o fracionamento e empacotamento dos produtos nas condições constantes desta cláusula – mediante cronograma acordado entre as partes com as datas de recebimento da matéria prima e carregamento do produto acabado. A contratada se responsabiliza pelo fracionamento e empacotamento, mínimo, de 200.000,00 kg p/mês – quantidades superiores ficam sujeitas a prévio acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a contratada, como pagamento, receberá os valores estipulados no ANEXO II.

Parágrafo Primeiro:

O pagamento será efetuado através de boleto bancário, com prazo de 35 dias da emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo:

Os preços estabelecidos no Anexo II serão reajustados a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes e respeitando condições mercadológicas.

CLÁUSULA QUARTA:

Cabem às contratantes, além das obrigações já constantes deste termo:

- a. entregar as matérias primas elencadas no ANEXO 1 em embalagens de 25 kgs, junto à plataforma da indústria da contratada na cidade de Taquara, RS; Cabe as contratantes responsabilizar-se pela qualidade das matérias primas entregues.



- b. fornecer as embalagens, rótulos e invólucros necessários para acondicionamento e transporte do produto industrializado;
- c. retirar os produtos fracionados e embalados na indústria, tão logo sejam liberados;
- d. acompanhar o processo de fracionamento e embalagem do produto, se interessar.
- e. arcar com eventuais despesas da análise do leite em pó entregue para o fracionamento e embalagem;

CLÁUSULA QUINTA:

Cabe a contratada, além das obrigações já constantes deste termo:

- a. fracionar e embalar os produtos nas condições definidas neste contrato e dentro das normas previstas na legislação;
- b. arcar com os custos de fracionamento e embalagem dos produtos;
- c. responsabilizar-se pela qualidade do fracionamento e embalagem do produto;
- d. substituir os produtos fracionados e embalados, bem como as embalagens, quando este apresentar problemas referentes ao processo de fracionamento e embalagem;
- e. efetuar o descarregamento dos produtos para fracionamento e embalagem e posteriormente efetuar o carregamento do produto já fracionado e embalado nos caminhões da contratante;
- f. fornecer toda a documentação técnica necessária para as Contratantes, referente ao objeto deste contrato, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA:

A contratada, querendo, poderá aferir a qualidade do produto entregue para ser fracionado e embalado, responsabilizando-se pela sua qualidade após tal processo.

Parágrafo Primeiro:

Caberá às contratantes a determinação das quantidades do produto a ser fracionado e embalado em cada oportunidade.

Parágrafo Segundo:

Em cada oportunidade, após a realização do fracionamento e embalagem do produto, as



contratantes e contratada em conjunto verificarão o percentual de quebra técnica ocorrido, sendo que desde já as partes ajustam que esta não poderá ser superior a 1,00% (um por cento) da quantidade entregue pelas contratantes. Quebra superior a esta será arcada pela contratada que indenizará as contratantes da quantidade excedente repondo o produto leite em pó marca Nossa Terra.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Este contrato de prestação de serviço terá vigência inicial por prazo indeterminado, a partir da data da assinatura podendo ser rescindido por quaisquer das partes a qualquer tempo mediante aviso prévio escrito da parte interessada à outra, com prazo mínimo de 60 dias.

Parágrafo Primeiro:

Na hipótese de alguma das Contratantes, isoladamente, decidir rescindir o presente contrato na forma prevista no “caput” desta cláusula, caberá à Contratada se manifestar se manterá os termos pactuados com as demais Contratantes ou não.

Parágrafo Segundo:

No silêncio da Contratada, frente à hipótese do parágrafo anterior, o presente contrato se manterá válido para as demais Contratantes, permanecendo todos os direitos e obrigações assumidas.

Parágrafo Terceiro:

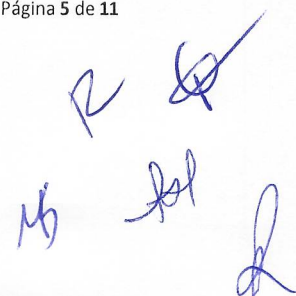
Caso a Contratada decida rescindir totalmente o contrato, conforme previsto no parágrafo primeiro desta cláusula, deverá assegurar o cumprimento das obrigações já assumidas previamente perante as demais Contratantes.

CLÁUSULA OITAVA:

Este contrato pode ser denunciado, por escrito, nas seguintes situações:

I - por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, cabendo a iniciativa à parte que se julgar prejudicada.

CLÁUSULA NONA:



A contratada é responsável exclusiva pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto contratado e demais tarefas que forem necessários para o bom adimplemento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na cláusula anterior, não transfere às contratantes a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos casos de denúncia previstos em cláusula anterior, ficarão ressaltados todos os compromissos de ordem financeira assumidos e vencidos, os quais deverão ser pagos até o término do prazo da denúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:


O presente contrato entra em vigor a partir da sua assinatura, ficando revogados, a partir de então, todos os anteriormente contratados e/ou respectivos termos aditivos celebrados entre as partes, com o mesmo objeto presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da comarca de Taquara, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos acordados, lavrou-se este instrumento em 5 (cinco) vias de iguais teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas contratantes e pelas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos.

Taquara, 07 de janeiro de 2026.

Handwritten signatures in blue ink, consisting of several stylized initials and names, located in the bottom right corner of the page.

ADELMIR
GAIARDO:67
878288020

Assinado de forma
digital por ADELMIR
GAIARDO:67878288020
Dados: 2026.01.23
14:46:30 -03'00'

COOP. PROD. E CONS. FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

CLAUDINE
MINUSSI:08415503873

Assinado de forma digital por
CLAUDINE MINUSSI:08415503873
Dados: 2026.01.29 09:53:30 -03'00'

COOP. AGROP. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO

SALOME DE OLIVEIRA
MIRANDA:90555783120

Assinado de forma digital por SALOME
DE OLIVEIRA MIRANDA:90555783120
Dados: 2026.01.29 09:53:46 -03'00'

ASSOC. DOS PISCIC. DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP E REGIÃO

JOAQUIM FRANCISCO
DE BRITO
JUNIOR:05195156840

Assinado de forma digital por
JOAQUIM FRANCISCO DE
BRITO JUNIOR:05195156840
Dados: 2026.01.29 10:06:25
-03'00'

COOP. DE PROD. DO PROJ. AGRÁRIO DA REUNIDAS

Documento assinado digitalmente

gov.br

REGINALDO KIAN
Data: 29/01/2026 13:08:50 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COOP. PORTAL DO VALE

COOPERATIVA TERRA
MINEIRA:6099979500
0115

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA TERRA
MINEIRA:60999795000115
Dados: 2026.01.26 09:11:47
-03'00'

COOP. TERRA MINEIRA

Documento assinado digitalmente


gov.br

WANDERLEI WALDOMIRO FRIES
Data: 21/01/2026 16:49:14 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

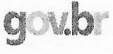
Handwritten signatures in blue ink.

TESTEMUNHAS:

1)  Documento assinado digitalmente
RICARDO GONCALVES DE FIGUEIREDO
Data: 29/01/2026 14:34:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____

 Documento assinado digitalmente
MARCELO COZER
Data: 02/02/2026 13:51:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO I - PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO

PRODUTO	CÓDIGO	CÓD. MIX	PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO
Leite em Pó Integral	0699-01	X	100 % Contratantes
Leite em Pó Integral Instantâneo	1102-01	1102-05	99,8% Contratantes (99,8% leite em pó integral) + 0,2% Prativita
Leite em Pó Integral Instantâneo Rico em Vitaminas e Minerais	1208-01	1208-02	99,4 % Contratantes (99,3% leite em pó integral) + 0,7% Prativita
Mistura para Preparo de Mingau Farinha Láctea com Banana	1630-01	1630-02	50% Coop. Nossa Terra (18% açúcar mascavo, 20% leite em pó, 6% soro de leite e 6% farinha láctea) + 50% Prativita
Composto Lácteo com Açúcar, Maltodextrina e Morango	1430-02	1430-03	51% Coop. Nossa Terra (26% leite em pó e 25% soro de leite) + 49% Prativita
Composto Lácteo com Açúcar, Maltodextrina sabor Chocolate	1402-02	1402-04	51% Coop. Nossa Terra (26% leite em pó e 25% soro de leite) + 49% Prativita
Composto Lácteo com Açúcar, Maltodextrina sabor Café	1387-02	1387-03	51% Coop. Nossa Terra (26% leite em pó e 25% soro de leite) + 49% Prativita

ANEXO II – DOS PREÇOS

Prestação de serviço (fracionamento e empacotamento):

- Leite em pó integral pacote 1 kg – R\$ 0,45 por kg.
- Leite em pó integral instantâneo pacote 1 kg – R\$ 0,54 por kg.
- Leite em pó integral instantâneo vitaminado pacote 1 kg – R\$ 1,00 por kg.
- Leite em pó integral instantâneo pacote 400 gr – R\$ 0,43 por pacote.
- Leite em pó integral instantâneo com vitaminado pacote 400 gr – R\$ 0,74 por pacote.



- Leite em pó integral instantâneo com vitaminado pacote 200 gr – R\$ 0,40 por pacote.
- Compostos Lácteos – R\$ A COMBINAR.

Preço de venda mix:

- A. 1430.03 MIX (49%) para preparo de composto lácteo sabor morango – R\$ A
COMBINAR.

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (26% leite em pó + 25% soro).

- B. 1402.04 MIX (49%) para preparo de composto lácteo sabor chocolate – R\$ A
COMBINAR.

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (26% leite em pó + 25% soro).

- C. 1387.03 MIX (49%) para preparo de composto lácteo sabor café – R\$ A
COMBINAR.

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (26% leite em pó + 25% soro).

Taquara, 07 de janeiro de 2026.

ADELMIR
GAIARDO:67878
288020

Assinado de forma digital
por ADELMIR
GAIARDO:67878288020
Dados: 2026.01.23 14:46:49
-03'00'

COOP. PROD. E CONS. FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

CLAUDINE
MINUSSI:08415503873

Assinado de forma digital por
CLAUDINE MINUSSI:08415503873
Dados: 2026.01.29 09:54:20 -03'00'

COOP. AGROP. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO

SALOME DE OLIVEIRA
MIRANDA:90555783120

Assinado de forma digital por
SALOME DE OLIVEIRA
MIRANDA:90555783120
Dados: 2026.01.29 09:54:40 -03'00'

ASSOC. DOS PISCIC. DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP E REGIÃO

JOAQUIM
FRANCISCO DE BRITO
JUNIOR:05195156840

Assinado de forma digital por
JOAQUIM FRANCISCO DE
BRITO JUNIOR:05195156840
Dados: 2026.01.29 10:07:34
-03'00'

COOP. DE PROD. DO PROJ. AGRÁRIO DA REUNIDAS



Documento assinado digitalmente
REGINALDO KIAN
Data: 29/01/2026 13:06:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COOP. PORTAL DO VALE

COOPERATIVA TERRA
MINEIRA:6099979500
0115

Assinado de forma digital
por COOPERATIVA TERRA
MINEIRA:6099979500011
5

COOP. TERRA MINEIRA



Documento assinado digitalmente
WANDERLEI WALDOMIRO FRIES
Data: 21/01/2026 16:47:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
RICARDO GONCALVES DE FIGUEIREDO
Data: 29/01/2026 14:33:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) _____

Nome: _____

CPF: _____



Documento assinado digitalmente
MARCELO COZER
Data: 02/02/2026 13:49:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____

Nome: _____

CPF: _____

(Handwritten signatures)



NOVA ALIANÇA
VINÍCOLA COOPERATIVA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ENCOMENDA

1. PARTES

1.1. CONTRATANTES: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR

NOSSA TERRA, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, com sede na Rodovia RS 211, Km 56, s/n, Interior, em Paulo Bento/RS, neste ato por seu representante legal Adelmir Gaiardo, brasileiro, agricultor, inscrito do CPF sob o nº 678.782.880-20; **COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.792.350/0001-91, com sede na Rua Coronel Marçal, n.º 123, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, neste ato por seu representante legal Claudine Minussi, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 084.155.038-73; **ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.250.955/0001-09, com sede na Rodovia Elio Gomes, km 08, s/n, Zona Rural, em Presidente Epitácio/SP, neste ato por sua representante legal Salomé de Oliveira Miranda, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 905.557.821-20; **COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.162.786/0001-17, com sede na Fazenda Reunidas, s/n, Agrovila 1, em Promissão/SP, neste ato por seu representante legal Joaquim Francisco de Brito Júnior, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 051.951.568-40; **PORTAL DO VALE – COOPERATIVA PORTAL DO VALE**, inscrita no CNPJ sob n.º 61.342.995/0001-63, com sede na Avenida Engenheiro Clay Presgrave do Amaral, n.º 160, Bairro Ana Dias, em Itariri/SP, neste ato por seu representante legal Sr. Reginaldo Kian, inscrito no CPF sob n.º 261.746.398-27; **COOTEMI – COOPERATIVA TERRA MINEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 60.999.795/0001-15, com sede na Rua Miguel Henriques da Silva, n.º 605, Bairro Centro, em Igarapé/MG, neste ato por sua representante legal Sra. Luciane Cândida Pereira, inscrita no CPF sob n.º 089.338.876-95.

1.2. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA,

pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Gerardo Santin Guarese, S/N – Travessão Lagoa Bela, na cidade de Flores da Cunha - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.612.486/0001-60, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Sidimar Fleck, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.179.540-73, residente e domiciliado em Pinto Bandeira/RS.

Resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços por encomenda, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Estrada Gerardo Santin Guarese, S/N, Travessão Lagoa Bela
Flores da Cunha - RS - 95270-000

☎ 54 3279-3456

🌐 novaaliancavinicolacoop



NOVA ALIANÇA
VINÍCOLA COOPERATIVA

2. DA INTERCOOPERAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO

- 2.1. As contratantes, por serem cooperativas singulares e autônomas atuando em intercooperação, nos termos da Lei Federal nº 5.764/71, firmam o presente instrumento de forma conjunta, atendendo os fins cooperativos e, assim, visando ampliar o benefício aos seus associados, decorrentes de redução de custos de processamento dos produtos, com a utilização, inclusive, de um único modelo de rotulagem/embalagem.
- 2.2. As Contratantes definem que a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA**, para fins de melhor organização do fluxo contratual, será a representante destas na relação com a contratada, para a execução e acompanhamento de todas as obrigações, deveres e direitos decorrentes deste instrumento. Permanecem para as demais contratantes as responsabilidades que lhes cabem na execução, obrigações e direitos do contrato.

3. ESTRUTURA

- 3.1. A CONTRATADA possui estabelecimento para elaboração de bebidas, com estrutura física e equipamentos adequados para a elaboração de vinhos, sucos, espumantes e outros derivados de uvas, néctares, e bebidas, bem como equipamentos para o processamento e o envasamento em embalagens de vidro, para não gaseificados e gaseificados, flexíveis cartonados. A CONTRATADA apresenta registro de estabelecimento junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento dentro do prazo concedido, bem como com os demais órgãos de fiscalização devidos para consecução de seu objeto social.

4. OBJETO

- 4.1. A CONTRATADA, diante de sua estrutura, disponibiliza a sua estrutura e equipamentos para prestação dos seguintes serviços às CONTRATANTES:
- a) Recebimento, processamento e armazenamento de uva orgânica. O produto recebido e processado no respectivo ano-safra poderá permanecer armazenado até o dia 10 de dezembro do mesmo ano, podendo esse prazo ser prorrogado em caso de necessidade, mediante prévio acordo entre as partes.
- b) Recebimento do mosto, com a realização de sua pasteurização, tratamento enzimático, centrifugação, limpeza, sulfitação e desulfitação, até a transformação em suco integral, bem como seu armazenamento. O produto poderá permanecer armazenado até o dia 10 de dezembro do mesmo ano de recebimento, podendo tal prazo ser prorrogado em caso de necessidade, mediante prévio acordo entre as

Estrada Gerardo Santin Guaresse, S/N, Travessão Lagoa Bela
Flores da Cunha - RS - 95270-000

☎ 54 3279-3456

🌐 novaaliancavinicolacoop



NOVA ALIANÇA
VINÍCOLA COOPERATIVA

partes.

c) Processamento e envase, sob encomenda, dos seguintes produtos:

1. SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL – TP CX 12x1L
2. SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL – TP CX 24x200ML
3. SUCO DE UVA INTEGRAL – TP CX 12x1L
4. SUCO DE UVA INTEGRAL – TP CX 24x200ML
5. SUCO DE MAÇÃ E MARACUJÁ – TP CX 12x1L
6. SUCO DE MAÇÃ E MARACUJÁ – TP CX 24x200ML
7. SUCO DE UVA ORGÂNICO – TP CX 12X1L
8. SUCO DE MAÇÃ RECONSTITUÍDO – TP CX12X1L
9. SUCO DE MAÇÃ RECONSTITUÍDO – TP CX 24X200ML

4.2. As matérias-primas necessárias para o beneficiamento dos produtos serão encaminhadas pelas Contratantes à Contratada, de forma individual e/ou centralizada.

5. REGISTROS

5.1. A CONTRATADA apresenta registro de estabelecimento junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), bem como junto aos demais órgãos de fiscalização, para a consecução de seu objetivo social.

5.2. A CONTRATADA está devidamente registrada junto no Sistema de Declarações Vinícolas (SISDEVIN), da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul.

5.3. A CONTRATADA possui sistema de rastreabilidade com controle de lotes.

5.4. O registro de marca e a legalização do produto para comercialização são de responsabilidade exclusiva das CONTRATANTES.

5.5. O registro de produto, dos vinhos e derivados de uva e do vinho, bem como, bebidas em geral, é emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, este documento é obrigatório, solicitado pela CONTRATADA, sendo indispensável aos CONTRATANTES a sua apresentação, observando o prazo de vigência.

5.6. Para as CONTRATANTES, que apresentar apenas a marca comercial, ficará inscrito

Estrada Gerardo Santin Guarese, S/N, Travessão Lagoa Bela
Flores da Cunha - RS - 95270-000

☎ 54 3279-3456

🌐 novaaliancavinicolacoop



NOVA ALIANÇA

VINÍCOLA COOPERATIVA

na rotulagem do produto: "Produzido e Engarrafado por Cooperativa Vinícola Nova Aliança Ltda., para [...]", e a CONTRATANTE que já tiver o registro junto ao MAPA, ficará inscrito na rotulagem do produto: "Produzido por (razão social da contratante) [...]", conforme se observa disposto no artigo 7º do Regulamento da Lei 7.678 de 8 de Novembro de 1988 e no documento "**PADRÕES DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO – LINHA DE ENVASE DE EMBALAGENS DE VIDRO - VINHOS FINOS E PRODUTOS GASEIFICADOS**", anexo (1), que fará parte integrante deste contrato. Cita-se:

Art. 7º O produtor ou elaborador, atendidas as exigências legais e mediante prévia comunicação ao órgão fiscalizador, poderá elaborar envasilhar ou engarrafar vinhos e derivados em estabelecimentos de terceiros, nas zonas de produção, pela contratação de serviço, cabendo-lhe todas as responsabilidades pelo produto previstas neste Regulamento, desobrigado de fazer constar no rótulo o nome e o endereço do prestador de serviço, desde que garantida a rastreabilidade dos vinhos e derivados, por meio de identificação clara, na embalagem, do local de produção."

6. ENTREGA DA PREVISÃO DO PEDIDO E LOTE MÍNIMO

6.1. A CONTRATADA determina para as CONTRATANTES, que as demandas sejam firmadas com no mínimo 30 dias corridos antes da entrega do pedido.

6.2. A CONTRATADA possui no seu sistema de produção lote mínimo para cada produto, ficando estabelecido que para a linha Tetra Pak o lote mínimo é:

Embalagem 1 L: 5.000 caixas com 12 unidades: 60.000 Lts

Embalagem 200 ML: 2.500 caixas com 24 unidades: 12.000 Lts

7. RETIRADA DO PEDIDO

7.1. Disponibilizados os produtos finalizados, isto é, nas embalagens definidas nos itens da alínea "c" da cláusula 4.1, de acordo com o cronograma acertado, as CONTRATANTES os RETIRARÁ no prazo máximo de 15 DIAS, contados da respectiva comunicação, na sua totalidade. Excedido o prazo de retirada a CONTRATADA se reserva o direito de cobrar um custo de armazenagem de R\$ 1,00/caixa/mês do produto armazenado.

8. CANCELAMENTO DO PEDIDO / MATERIAIS DE EMBALAGEM

8.1. Em caso de cancelamento ou encerramento do contrato, as CONTRATANTES deverão arcar com os custos que a CONTRATADA teve na aquisição de materiais

Estrada Gerardo Santin Guaresse, S/N, Travessão Lagoa Bela

Flores da Cunha - RS - 95270-000

☎ 54 3279-3456

🌐 novaaliancavinicolacoop

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the letters 'LB', 'R', 'H', and 'R'.



NOVA ALIANÇA

VINÍCOLA COOPERATIVA

específicos para a produção dos seus itens, devendo ficar com os mesmos e ressarcir as CONTRATANTES sobre a compra destes.

- 8.2. As CONTRATANTES deverão solicitar a compra de embalagens e a produção dos produtos através de um endereço de e-mail indicado pela contratada. Caso os materiais de embalagem não forem utilizados em até 3 meses da solicitação, a CONTRATADA se reserva do direito de emitir cobrança destes materiais para as CONTRATANTES.

9. ESPECIFICAÇÕES E ESTRUTURA DO PRODUTO

- 9.1. O envase do suco nas embalagens definidas nos itens da alínea "c" da cláusula 4.1, poderá ocorrer com o suco armazenado junto a CONTRATADA, decorrente dos serviços prestados por força das alíneas "a" e "b" da cláusula 4.1 ou com o envio pelas CONTRATANTES, com um dia de antecedência, de suco a granel de outro estabelecimento, dentro dos padrões exigidos pela CONTRATADA, pronto para o envase.
- 9.2. A CONTRATADA fornecerá as embalagens individuais de 1 Lt e 200 mL e as caixas coletivas, conforme especificações e padrões técnicos necessários para produção.
- 9.3. A CONTRATADA fornecerá os insumos consumíveis, fita para lacre da embalagem, cola, canudo, tampa, plástico e filme stretch.
- 9.4. As informações presentes na arte da caixa individual e coletiva são fornecidas e de responsabilidade exclusivamente das CONTRATANTES.

10. TERMOS E CONDIÇÕES

- 10.1. Os métodos e rotinas de amostragem, análise de produto, acompanhamento de produção e manutenção de contraprovas, deverão estar formalizadas, pelas CONTRATANTES previamente na negociação e constarão nas especificações da engenharia de produto da CONTRATADA.
- 10.2. O produto remetido pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá sempre ser enviado com acréscimo de volume para cobrir as perdas inerentes ao processo, sendo acrescidos 5% (cinco por cento) para embalagens de 1 (um) litro e 7% (sete por cento) para embalagens de 200 ml (duzentos mililitros), além de serem remetidos com Nota Fiscal de remessa para industrialização para a CONTRATADA.
- 10.3. As CONTRATANTES deverão respeitar a forma de acondicionamento indicada para cada produto, a CONTRATADA não aceitará devoluções, caso as CONTRATANTES solicitarem uma paletização diferente do padrão deverá fazer por

Estrada Gerardo Santin Guarese, S/N, Travessão Lagoa Bela
Flores da Cunha - RS - 95270-000

☎ 54 3279-3456

📧 novaaliancavinicolacoop



NOVA ALIANÇA
VINÍCOLA COOPERATIVA

escrito.

- 10.4.** Por se tratar de um produto natural a evolução do aroma e da cor são considerados normais, portanto, a CONTRATADA não aceitará devoluções ou reclamações referentes à estas questões.
- 10.5.** Caso as CONTRATANTES queiram retirar os produtos "palletizados", deverão portar pallets PBR próprios, para fazer a substituição com os da CONTRATADA no ato da retirada do produto.
- 10.6.** O processamento da uva orgânica possui rendimento previsto de 55%, podendo haver variação de até 5%, ainda assim, tal condição poderá variar de acordo com as características das uvas recebidas.
- 10.7.** As partes reconhecem que, no processamento de mosto de uva convencional sulfitado, são inerentes perdas técnicas decorrentes da presença de sólidos em suspensão, que exigem etapas de decantação, clarificação e/ou estabilização. Tais procedimentos são indispensáveis para a remoção de sólidos insolúveis e para a obtenção de produto em conformidade com os padrões de envase e com a legislação vigente. Em razão desses processos, poderá ocorrer redução do volume aproveitável do produto, ficando estabelecida, para fins contratuais, uma tolerância de perda técnica de até 10% (dez por cento) do volume processado.

11. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O valor cobrado pelo serviço será de:

- 11.1.1** Pela prestação dos serviços descritos na alínea "a" da cláusula 4.1, inclusive o armazenamento, será de R\$ 0,85 por quilo de uva orgânica processada;
- 11.1.2** Pela prestação dos serviços descritos na alínea "b" da cláusula 4.1, inclusive o armazenamento, será de R\$ 0,45 por litro de suco;
- 11.1.3** Pela prestação dos serviços descritos na alínea "c" da cláusula 4.1 os valores serão os seguintes quando o líquido é fornecido pela Contratante:
- a) Linha Tetra Pak 200 mL com canudo de plástico e caixa com 24 unidades: R\$ 28,08/caixa = R\$ 1,17 / unidade;
- b) Linha Tetra Pak 200 mL com canudo de papel e caixa com 24 unidades: R\$ 30,72/caixa = R\$ 1,28 / unidade;
- c) Linha Tetra Pak 1 L com tampa e caixa com 12 unidades: 29,88/caixa = R\$ 2,49 / unidade;

Estrada Gerardo Santin Guarese, S/N, Travessão Lagoa Bela
Flores da Cunha - RS - 95270-000

☎ 54 3279-3456

🌐 novaaliancavinicolacoop

R
M
del
R



NOVA ALIANÇA

VINÍCOLA COOPERATIVA

11.1.4 Pela prestação dos serviços descritos na alínea "c" da cláusula 4.1 os valores serão os seguintes quando o líquido é fornecido pela Contratada:

- a) Suco Tetra Pak 200 mL Maçã e Maracuja com canudo de plástico e caixa com 24 unidades: R\$ 56,80/caixa = R\$ 2,36 / unidade;
- b) Suco Tetra Pak 1.000 mL Maçã e Maracuja com tampa e caixa com 12 unidades: R\$ 94,80/caixa = R\$ 7,90 / unidade;

Parágrafo único: Na ocorrência de atrasos no pagamento, por parte das CONTRATANTES, incidirá sobre a parcela em atraso, juros de 3,0% (três por cento) ao mês.

11.2. Durante o prazo de vigência do CONTRATO, se houver qualquer alteração na legislação tributária brasileira que venha a majorar ou diminuir os ônus das partes contratantes, os valores ora contratados serão revistos, a fim de adequá-los às modificações havidas.

11.3. O valor do pedido será faturado para as CONTRATANTES com prazo de pagamento de 21 dias da emissão da nota fiscal. Somente serão aceitos novos pedidos com a quitação total do pedido anterior.

11.4. Havendo reajuste de preço e/ou processamento, e envase de produtos diversos daqueles dispostos na cláusula 4.1 deste instrumento, deverá ser informado com 30 dias de antecedência, e as alterações deverão ser ajustadas através de termo aditivo contratual.

12. DISPOSIÇÕES RELATIVAS À SIGILO

12.1. As partes acordam que não será divulgado, a qualquer tempo após a celebração deste contrato, qualquer informação sobre os negócios e operações internas específicas das partes, bem como, sobre técnicas confidenciais as quais tenham acesso durante a vigência ou prorrogação deste contrato, entende-se como parte, para o sigilo de informações, respectivos diretores, colaboradores e quaisquer terceiros que se vincularem a esta obrigação.

13. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DAS PARTES

13.1. Cada uma das partes, com relação a si mesma, declara e garante que:

13.1.1. É sociedade devidamente organizada, validamente existente e em boa situação;

13.1.2. Possui plenos poderes, autoridade e condições financeiras para celebrar e entregar este Contrato e quaisquer outros instrumentos a serem



NOVA ALIANÇA

VINÍCOLA COOPERATIVA

celebrados ou entregues em relação ao presente, bem como, para execução das operações contempladas neste contrato;

- 13.1.3.** Este Contrato, uma vez devidamente celebrado e entregue, constituirá obrigações legais, válidas e vinculantes, exequíveis de acordo com seus respectivos termos (sujeitos, em relação a exequibilidade dos remédios, as leis de falência, reorganização, insolvência, moratória ou outras leis similares que, de tempos em tempos em vigor, afetem a exequibilidade dos direitos dos credores em geral); e
- 13.1.4.** Nenhum consentimento, aprovação, ordem, autorização, registro, declaração ou arquivamento perante qualquer autoridade governamental deixou de ou deve ser obtida por uma parte em relação a execução e cumprimento deste contrato por uma parte;
- 13.1.5.** Este contrato não constitui um empreendimento conjunto ou parceria entre as partes. Cada parte deverá desempenhar suas respectivas obrigações nos termos deste Contrato como contratantes independentes e não como empregados ou agentes uma da outra.

14. PRAZO

- 14.1.** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e sua vigência fica estabelecida pelo prazo de 1 (um) ano. Não havendo manifestação formal por nenhuma das partes, após o prazo de 12 meses, o presente contrato passará a vigor por mais 12 meses de forma automática, facultado, entretanto, às partes pleitear alterações mediante comunicação à outra com prazo mínimo de 30 dias.
- 14.2.** Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo se uma das partes agir em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato, devendo a parte que se julgar prejudicada tomar a iniciativa e comunicar a sua intenção à outra com antecedência mínima de 30 dias.
- 14.3.** Na hipótese de alguma das CONTRATANTES, isoladamente, decidir rescindir o presente contrato na forma prevista no item 14.2 desta cláusula, caberá à CONTRATADA se manifestar se manterá os termos pactuados com as demais Contratantes ou não.
- 14.4.** No silêncio da CONTRATADA, frente à hipótese do parágrafo anterior, o presente contrato se manterá válido para as demais CONTRATANTES, permanecendo todos os direitos e obrigações assumidas.
- 14.5.** Caso a CONTRATADA decida rescindir totalmente o contrato, conforme

Estrada Gerardo Santin Guarese, S/N, Travessão Lagoa Bela

Flores da Cunha - RS - 95270-000

☎ 54 3279-3456

🌐 novaaliancavinicolacoop

Handwritten signatures in blue ink.



NOVA ALIANÇA
VINÍCOLA COOPERATIVA

previsto no item 14.3 desta cláusula, deverá assegurar o cumprimento das obrigações já assumidas previamente perante as demais CONTRATANTES.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** Este contrato não cria ou estabelece vínculo empregatício das CONTRATANTES com relação a CONTRATADA, direta ou indiretamente, com relação a execução dos serviços ora contratados;
- 15.2.** Todas as correspondências, comunicações e documentos relacionados com este CONTRATO deverão fazer constar os dados de identificação respectivos, e deverão ser enviados para o endereço constante da qualificação das PARTES neste instrumento, e ou entregues em mãos com aceite da outra parte.
- 15.3.** O presente CONTRATO obriga as partes e seus eventuais sucessores e herdeiros ou cessionários ao cumprimento das cláusulas aqui expressas.
- 15.4.** As partes não podem ceder seus direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, a outrem a não ser pela aprovação prévia e por escrito, obtida, após acordo entre as partes.
- 15.5.** As partes reconhecem as assinaturas por meio eletrônico e/ou digital autêntica, válida e plenamente eficaz, restando dispensável a assinatura mecânica deste instrumento.
- 15.6.** Para dirimir eventuais controvérsias resultantes deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Flores da Cunha - RS, com a renúncia de qualquer outro.
- 15.7.** Este instrumento passa a valer a partir da presente data, e, por se acharem assim firmes e contratados, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, presentes as testemunhas abaixo firmadas.

Flores da Cunha/RS, 13 de fevereiro de 2026.

ADELMIR
GAIARDO:678782
88020

Assinado de forma digital por
ADELMIR
GAIARDO:67878288020
Dados: 2026.02.13 14:02:58
-03'00'

COOP.PROD. E CONS. FAM. NOSSA TERRA LTDA
CONTRATANTE

CLAUDINE
MINUSSI:08415503873

Assinado de forma digital por
CLAUDINE MINUSSI:08415503873
Dados: 2026.02.20 16:33:26 -03'00'

COOP. AGROP. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO
CONTRATANTE

Estrada Gerardo Santin Guaresse, S/N, Travessão Lagoa Bela
Flores da Cunha - RS - 95270-000

☎ 54 3279-3456
🌐 novaaliancavinicolacoop



SALOME DE OLIVEIRA MIRANDA:90555783120

Assinado de forma digital por SALOME DE OLIVEIRA MIRANDA:90555783120 Dados: 2026.02.20 16:41:52 -03'00'

NOVA ALIANÇA VINÍCOLA COOPERATIVA

ASSOC. DOS PISCIC. DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP E REGIÃO CONTRATANTE

JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO JUNIOR:05195156840 Assinado de forma digital por JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO JUNIOR:05195156840 Dados: 2026.02.20 16:37:57 -03'00'

COOP. DE PROD. DO PROJ. AGRÁRIO DA REUNIDAS CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente gov.br REGINALDO KIAN Data: 21/02/2026 13:40:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

COOPERATIVA PORTAL DO VALE

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por COOPERATIVA TERRA MINEIRA:60999795000115 Dados: 2026.02.13 14:10:46 -03'00'

COOPERATIVA TERRA MINEIRA CONTRATANTE

SIDIMAR FLECK:01717954073 Assinado de forma digital por SIDIMAR FLECK:01717954073 Dados: 2026.02.13 10:38:55 -03'00'

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente gov.br RICARDO GONCALVES DE FIGUEIREDO Data: 23/02/2026 10:21:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente gov.br BRUNIÉLI MARIA RICARDI Data: 10/03/2026 17:13:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: CPF:

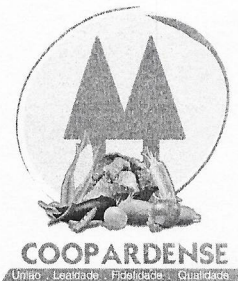
Nome: CPF:

Estrada Gerardo Santin Guarese, S/N, Travessão Lagoa Bela Flores da Cunha - RS - 95270-000

54 3279-3456

novaaliancavinicolacoop

Handwritten signatures in blue ink.



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro - São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2026.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO

Ao
Município de Jaguariúna
Secretaria de Educação

Ref. Chamada Pública n. 003/2026.
Processo Administrativo n. 1219/2026.

A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO - COOPARDENSE, devidamente inscrita no CNPJ n. 10.792.350/0001-91, estabelecida na Rua Coronel Marçal, n. 123, Centro da cidade de São José do Rio Pardo – SP, CEP 13.720-000, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

CLAUDINE
MINUSSI:08415503873

Assinado de forma digital por
CLAUDINE MINUSSI:08415503873
Dados: 2026.05.28 07:43:10 -03'00'

CLAUDINE MINUSSI
CPF 084.155.038-73
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.047.086/0001-21, inscrição Estadual nº 0390118460, situada na RS 211, Km 56, S/N, Interior, com sede e foro no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Adelmir Gaiardo**, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20; **COOTEMI – COOPERATIVA TERRA MINEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.999.795/0001-15, com sede na rua Miguel Henriques da Silva, nº 605, Bairro Centro, cidade de Igarapé/MG, neste ato por sua representante legal Sra. Luciane Cândida Pereira, inscrita no CPF sob nº 089.338.876-95; **COOPARDENSE – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO**, pessoa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.792.350/0001-91, com sede na rua Coronel Marçal, nº 123, bairro Centro, na cidade de São José do Rio Pardo/SP, neste ato por seu representante legal Sr. Claudine Minussi, inscrito no CPF sob nº. 084.155.038-73; **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA – COOACEPA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.099.759/0001-52, com sede Rua Nova Galicia, nº 121, bairro Parque São Basilio, cidade de Pitanga /PR, neste ato por seu representante legal Sr. Helio Bueno, inscrito no CPF sob nº 782.990.479-00.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO - COPERAV, inscrita no CNPJ n. 11.329.990/0001-22, inscrição Estadual nº 0215599, situada na Rua Florestan Fernandes, nº50, Águas Claras, com sede e foro no Município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu presidente Sra. Roseli Canzarolli, inscrita no CPF sob o nº 156.153.258-44.

As partes têm entre si, ajustado contratar a Prestação de Serviços de Industrialização nos termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de industrialização de Arroz Branco Orgânico.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE envia para a CONTRATADA arroz em casca, na sede da contratada, limpo, seco, em condições de consumo e qualidade padrão de grãos, podendo variar o seu rendimento de acordo com a variedade, safra e sistema de cultivo; embalagem primaria a título de remessa para terceirização, cabendo à CONTRATADA, efetuar o recebimento e aplicando as quebras ou não, de acordo com as tolerâncias de suas tabelas de recebimento.

CLÁUSULA 2ª – DA INTERCOOPERAÇÃO – As Cooperativas indicadas neste contrato como CONTRATANTES e CONTRATADA, por se tratarem de Cooperativas singulares, autônomas e associadas entre si, visando a atuação em intercooperação, nos termos da Lei Federal nº 5764/71, atendendo aos fins do cooperativismo e, assim, objetivando ampliar o benefício aos seus associados, decorrente de redução de custos de processamento de produtos, com a utilização, inclusive, de um único modelo de rotulagem/embalagem, firmam o presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª - DO PRODUTO E PREÇO – O valor pago pela CONTRATANTE como prestação de serviço de industrialização dos produtos, será de R\$ 0,35 por kg. Neste custo está incluso a Capa de Fardo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'K' and 'PB' at the top right, and 'MG' and other initials at the bottom right.

§1º - A CONTRATADA, devolve empacotado ou na forma solicitada pela CONTRATANTE, 30kg (correspondente a 60% da remessa de arroz em casca) de arroz beneficiado, branco, por cada 50kg de arroz em casca líquido entregues, via Remessa para Industrialização. Além do valor estipulado acima, para prestação de serviços será feita a dação dos resíduos, também como complemento de prestação de serviços.

CLÁUSULA 4ª - DO ATRASO – Havendo atraso no pagamento incidirá juros de 1% ao mês mais multa de 2% ao mês.

CLÁUSULA 5ª – OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA – São obrigações da Contratada:

§1º - Fabricar Arroz Branco, de acordo com as normas de segurança, ambientais e de natureza técnica, inerentes ao processo de produção, devendo o produto bem como as embalagens estarem de acordo com a legislação e especificações solicitadas de acordo com padrões do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, (MAPA)

§2º - Embalar o produto adequadamente, para o transporte a ser realizado e armazená-los de forma a garantir sua integridade, qualidade e propriedades, respeitando os pedidos da Contratante, quando for o caso.

§3º - Arcar com as despesas de estocagem dos materiais a serem industrializados, e seu produto final.

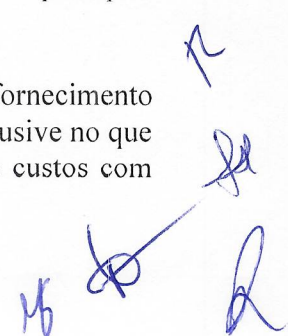
§4º - Realizar todos os pagamentos devidos aos seus contratados, correndo por sua exclusiva responsabilidade todas as obrigações jurídicas relativas a industrialização contratada, principalmente as previdenciárias, trabalhistas e tributárias. Exclui-se, portanto, toda a responsabilidade da CONTRATANTE, relativamente a tais obrigações.

§5º – Arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a Contratante a compensar valores não recolhidos ou recolhidos indevidamente, no primeiro pagamento subsequente.

§6º – Responsabilizar-se pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, por culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores autorizados pela **CONTRATANTE**.

§7º – Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações que vier a contrair perante terceiros, durante e em virtude da execução do Contrato, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades decorrentes desse fato.

§8º - Arcar com todas as despesas e custos decorrentes da não aceitação de qualquer fornecimento do produto pronto, no todo ou em parte, se em desacordo com o especificado, inclusive no que concerne aos custos advindos laudos, análises laboratoriais, transporte além dos custos com profissionais, contratados diretos ou terceiros, da Contratante.



CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – São obrigações da Contratante:

§1º - Realizar o pagamento dos fretes referente ao envio de Arroz Branco, e retirada dos produtos industrializados.

§2º - Fornecer as embalagens primárias próprias para a comercialização dos mesmos, de acordo com a legislação brasileira, bem como editais de licitações.

§3º - Enviar programação de produção com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência para que a CONTRATADA tenha tempo suficiente para organizar a produção. Este prazo poderá ser revisto para cima ou para baixo por ambas as partes, desde que de comum acordo.

CLÁUSULA 7ª – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA - A prestação de serviços ora contratados não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício dos empregados da Contratada em relação à Contratante, que permanecerá livre de qualquer responsabilidade ou obrigação com relação à Contratada ou qualquer de seus empregados, ou terceiros vinculados a ela e envolvidos na prestação dos serviços, direta ou indiretamente.

§1º - A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as exigências e obrigações trabalhistas, conforme a Cláusula acima, responsabilizando-se também por quaisquer custos e despesas resultantes ou relacionados a sua equipe de empregados ou subcontratados, envolvidos na execução do Contrato, inclusive, mas sem limitação, os custos e responsabilidades estabelecidos pela legislação trabalhista, ou relacionados com a Previdência e Seguridade Social ou a qualquer lei em vigor, sob pena de caracterização de inadimplemento do Contrato.

§2º - A Contratada, na condição de única responsável como empregadora, deverá cumprir as disposições legais e regulamentos relacionados aos pagamentos devidos a seus empregados e/ou profissionais contratados, direta ou indiretamente, inclusive aquelas responsabilidades relativas a obrigações de qualquer natureza, obrigando-se a ressarcir à Contratante por quaisquer prejuízos causados em vista do descumprimento das obrigações referidas nesta Cláusula, inclusive custos e gastos judiciais daí decorrentes.

§3º - A Contratada, para execução do objeto contratual, não poderá utilizar-se de qualquer forma de contratação de mão-de-obra diversa da relação de emprego, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ficando vedada a contratação de autônomos, cooperativas de serviço ou empregados temporários, em desconformidade com a Lei 6.019/74.

CLÁUSULA 8ª – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - A Contratada deverá cumprir todas as exigências impostas pelas legislações federal, estadual e municipal, com relação à segurança, higiene e medicina do Trabalho.

§ 1º - A Contratada é responsável pela prática das mesmas, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento, tanto no que se refere aos seus empregados como às subcontratadas ou colaboradores que, previamente autorizados, venha a contratar durante a execução do objeto contratual.

§2º - A Contratada deverá fornecer a seus empregados, exigindo e fiscalizando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC), certificados e aprovados pelo Ministério do Trabalho, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'K' and several other marks.

§3º - A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os acidentes do trabalho/doenças ocupacionais, observando as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme legislação vigente, relacionadas às pessoas por ela empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA 9ª – INSPEÇÃO E ENTREGA - A Contratante poderá fiscalizar e inspecionar os fornecimentos a fim de verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-las, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao especificado.
PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização por parte da Contratante não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos fornecimentos contratados.

CLÁUSULA 10ª – DA MARCA – A CONTRATADA embalará os produtos sob a marca NOSSA TERRA, de propriedade da contratante, admitido em caráter de exceção mediante prévia autorização, a fabricação em marca da CONTRATADA.

CLÁUSULA 11ª – Este instrumento vincula as partes, portanto, é vedado a contratada realizar a transferência de suas obrigações na execução das tarefas de industrialização à outrem.

CLÁUSULA 12ª – A Contratada se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa causar à CONTRATANTE se deixar de cumprir com suas obrigações nos prazos e na qualidade convencionados.

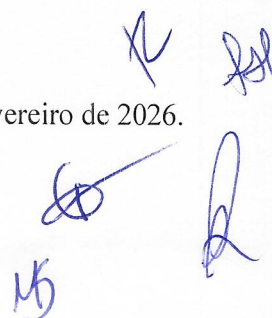
CLÁUSULA 13ª - DA NÃO EXCLUSIVIDADE – A Contratada não está obrigada a prestar serviços à contratante de forma exclusiva.

CLÁUSULA 14ª – DO PRAZO - O prazo do presente instrumento é de 2 (dois) anos a partir da data de assinatura deste, renovando-se automaticamente por igual período se não houver manifestação contrária de ambas as partes.

CLÁUSULA 15ª – DA RESCISÃO – O Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, desde que com pré-aviso de 30 (trinta) dias.

E, estando de acordo com o que está expresso nas cláusulas anteriores assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para todos os efeitos da lei.

Viamão/RS, 10 de fevereiro de 2026.



ADELMIR

Assinado de forma digital por
ADELMIR

GAIARDO:678782

GAIARDO:67878288020

88020

Dados: 2026.02.10 10:28:18
-03'00'

NOSSA TERRA - Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda
Contratante

Assinado de forma digital por COOPERATIVA

TERRA MINEIRA:60999795000115

Dados: 2026.02.12 10:58:52 -03'00'

COOTEMI – Cooperativa Terra Mineira

Contratante

CLAUDINE

Assinado de forma digital por

CLAUDINE MINUSSI:08415503873

MINUSSI:08415503873

Dados: 2026.02.20 08:40:55 -03'00'

COOPARDENSE – Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região

Contratante

HELIO

Assinado de forma digital por

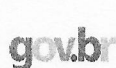
HELIO BUENO:78299047900

BUENO:78299047900

Dados: 2026.02.20 09:34:18 -03'00'

COOACEPA – Cooperativa Agroindustrial do Centro do Paraná

Contratante



Documento assinado digitalmente

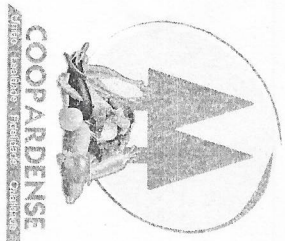
ROSELI CANZAROLLI

Data: 11/02/2026 12:02:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COOPERAV - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO

Contratada



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, nº 123 -- Centro - São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

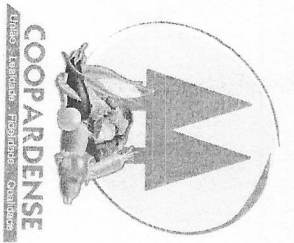
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública n. 003/2026.

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Formal

1. Nome do Proponente: Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região - COOPARDENSE		2. CNPJ: 10.792.350/0001-91	
3. Endereço: Rua Coronel Marçal, n. 123, Centro		4. Município: São José do Rio Pardo - SP	
5. E-mail: agriculturafamiliarprocessos@gmail.com		6. DDD/Fone: (19) 3608-4471	
7. CEP: 13.720-085		10. N. Agência: 0066-3	
8. N. CAF Jurídica: SP012023.02.000001322CAF		9. Banco: Banco do Brasil	
11. N. Conta Corrente: 21771-9		14. N. Associados com DAP/CAF Física: 204	
12. N. de Associados: 206		13. N. de Associados de acordo com a Lei n. 11.326/2006: 204	
15. Nome do Representante Legal: Claudine Minussi		16. CPF: 084.155.038-73	
17. RG: 15.131.223 SSP-SP		18. DDD/Fone: (19) 3608-4471	
19. Endereço: Avenida dos Lirios, n. 352, Vila Vila Maschietto		20. Município (UF): São José do Rio Pardo - SP	

Mb R R JH



COOPARDENSE

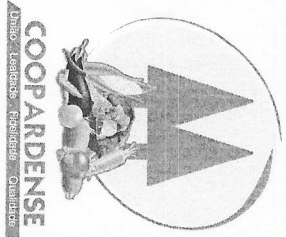
Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
 Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro - São José do Rio Pardo
 Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
 Telefone: (19) 3608-4471
 Inscrição Estadual: 646.153.310.118
 CNPJ: 10.792.350/0001-91
 NIRE: 35400109629

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

1. Nome da Entidade:		2. CNPJ		3. Município:	
Prefeitura Municipal de Jaguariuna		46.410.866/0001-71		Jaguariuna - SP	
4. Endereço:		5. Fone:		7. CPF:	
Av. Lauro de Carvalho, 1215 - Centro - CEP 13910-025.		(19) 3867-9700		Juliana Guidi Amadeu - merenda@jaguariuna.sp.gov.br	
TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		Total do projeto:
			4.1 Unitário	4.2 Total	
ARROZ ORGÂNICO: GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, 01- ISENTO DE SUÍDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 05 KG EM FARDOS DE 30 KG, COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	6.000	R\$ 7,98	R\$ 47.880,00	R\$ 47.880,00

5. Cronograma de entrega dos produtos: Os alimentos não perecíveis serão entregue, em até 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da solicitação pela Secretaria de Educação / Divisão de Alimentação Escolar, no Depósito de Gêneros Alimentícios da Secretaria de Educação.

Handwritten signatures and initials: MS, R, and a large signature.



COOPARDENSE
Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, n° 123 – Centro - São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

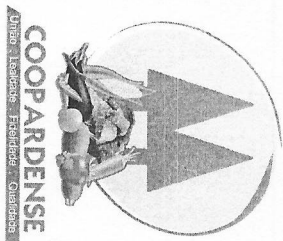
OBSERVAÇÕES

* Preço publicado no Edital da Chamada Pública n. 003/2026.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2026.	Assinado de forma digital por CLAUDINE MINUSSI:08415503873 Dados: 2026.05.28 07:41:52 -03'00'
Fone/Email: (19) 3608-4471 agriculturafamiliarprocessos@gmail.com	Claudine Minussi CPF 084.155.038-73 Presidente

Handwritten signatures and initials in blue ink.



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, nº 123 -- Centro - São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109529

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

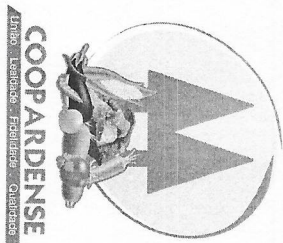
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública n. 003/2026.

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Formal

1. Nome do Proponente:	Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região - COOPARDENSE		2. CNPJ:	10.792.350/0001-91	
3. Endereço:	Rua Coronel Marçal, n. 123, Centro		4. Município:	São José do Rio Pardo - SP	
5. E-mail:	agriculturafamiliarprocessos@gmail.com		6. DDD/Fone:	(19) 3608-4471	
8. N. CAF Jurídica	9. Banco:	10. N. Agência:	11. N. Conta Corrente:	7. CEP	11. N. Conta Corrente:
SP012023.02.000001322CAF	Banco do Brasil	0066-3	21771-9	13.720-085	
12. N. de Associados:	13. N. de Associados de acordo com a Lei n. 11.326/2006:	14. N. Associados com DAP/CAF Física:			
206	204	204			
15. Nome do Representante Legal:	16. CPF	17. RG	18. DDD/Fone:		
Claudine Minussi	084.155.038-73	15.131.223 SSP-SP	(19) 3608-4471		
19. Endereço:	Avenida dos Lirios, n. 352, Vila Vila Maschietto		20. Município (UF):	São José do Rio Pardo - SP	

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
 Rua Coronel Margal, nº 123 – Centro - São José do Rio Pardo
 Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
 Telefone: (19) 3608-4471
 Inscrição Estadual: 646.153.310.118
 CNPJ: 10.792.350/0001-91
 NIRE: 35400109629

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

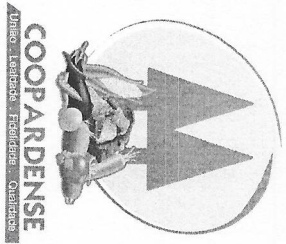
1. Nome da Entidade:	2. CNPJ	3. Município:
Prefeitura Municipal de Jaguariúna	46.410.866/0001-71	Jaguariúna - SP
4. Endereço:	5. Fone:	7. CPF:
Av. Lauro de Carvalho, 1215 - Centro - CEP 13910-025.	(19) 3867-9700	
6. Representante Legal e e-mail:		
Juliana Guidi Amadeu - merenda@jaguaruna.sp.gov.br		

TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
			4.1 Unitário	4.2 Total
03- LITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: EM EMBALAGENS METALIZADA CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	KG	10.000	R\$ 45,37	R\$ 453.700,00
Total do projeto:				R\$ 453.700,00

5. Cronograma de entrega dos produtos: Os alimentos não perecíveis serão entregues, em até 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da solicitação pela Secretaria de Educação / Divisão de Alimentação Escolar, no Depósito de Gêneros Alimentícios da Secretaria de Educação.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro - São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

OBSERVAÇÕES

* Preço publicado no Edital da Chamada Pública n. 003/2026.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2026.

CLAUDINE

MINUSSI:08415503873

Assinado de forma digital por
CLAUDINE MINUSSI:08415503873
Dados: 2026.05.28 07:41:34 -03'00'

Fone/Email:

(19) 3608-4471

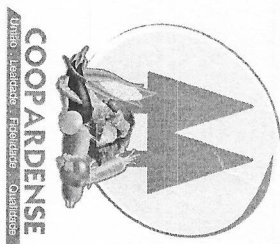
agriculturafamiliarprocessos@gmail.com

Claudine Minussi

CPF 084.155.038-73

Presidente

(Handwritten signatures and initials)



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, nº 123 -- Centro - São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

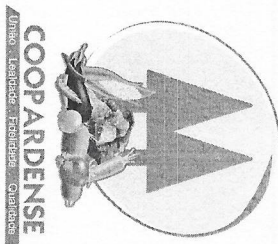
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública n. 003/2026.

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Formal

1. Nome do Proponente:	Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região - COOPARDENSE		2. CNPJ:	10.792.350/0001-91	
3. Endereço:	Rua Coronel Marçal, n. 123, Centro		4. Município:	São José do Rio Pardo - SP	
5. E-mail:	agriculturafamiliarprocessos@gmail.com		6. DDD/Fone:	(19) 3608-4471	
8. N. CAF Jurídica	SP012023.02.000001322CAF		9. Banco:	Banco do Brasil	
12. N. de Associados:	206		10. N. Agência:	0066-3	
13. N. de Associados de acordo com a Lei n. 11.326/2006:	204		11. N. Conta Corrente:	21771-9	
15. Nome do Representante Legal:	Claudine Minussi		16. CPF	084.155.038-73	
17. RG	15.131.223 SSP-SP		18. DDD/Fone:	(19) 3608-4471	
19. Endereço:	Avenida dos Lirios, n. 352, Vila Vila Maschietto		20. Município (UF):	São José do Rio Pardo - SP	



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro - São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

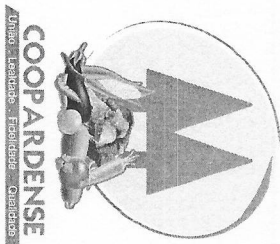
1. Nome da Entidade:	2. CNPJ	3. Município:
Prefeitura Municipal de Jaguariúna	46.410.866/0001-71	Jaguariúna - SP
4. Endereço:	5. Fone:	7. CPF:
Av. Lauro de Carvalho, 1215 - Centro - CEP 13910-025.	(19) 3867-9700	
6. Representante Legal e e-mail:		
Juliana Guidi Amadeu - merenda@jaguaruna.sp.gov.br		

TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
			4.1 Unitário	4.2 Total
SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL: EM EMBALAGEM SIG OU TETRAPAK COM 200ML, COM CANUDINHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIA TIPO CAIXAS DE PAPELÃO COM FECHAMENTO SUPERIOR EM PLÁSTICO. PRODUTO CONTEM 100% SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, ALIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO. VALIDADE DE 12 MESES. NÃO CONTER GLÚTEN.	UND	100.000	R\$ 4,19	R\$ 419.000,00
Total do projeto:				R\$ 419.000,00

5. Cronograma de entrega dos produtos: Os alimentos não perecíveis serão entregues, em até 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da solicitação pela Secretaria de Educação / Divisão de Alimentação Escolar, no Depósito de Gêneros Alimentícios da Secretaria de Educação.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro - São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

OBSERVAÇÕES

* Preço publicado no Edital da Chamada Pública n. 003/2026.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2026.

CLAUDINE
MINUSSI:08415503873

Assinado de forma digital por

CLAUDINE MINUSSI:08415503873

Dados: 2026.05.28 07:42:08 -03'00'

Fone/Email:

(19) 3608-4471

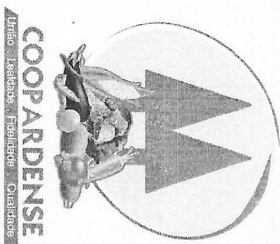
Claudine Minussi

CPF 084.155.038-73

agriculturafamiliarprocessos@gmail.com

Presidente

Handwritten signatures and initials in blue ink.



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, n° 123 – Centro - São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

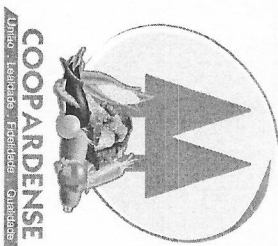
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública n. 003/2026.

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Formal

1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:	
Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região - COOPARDENSE		10.792.350/0001-91	
3. Endereço:		4. Município:	
Rua Coronel Marçal, n. 123, Centro		São José do Rio Pardo - SP	
5. E-mail:		6. DDD/Fone:	
agriculturafamiliarprocessos@gmail.com		(19) 3608-4471	
8. N. CAF Jurídica		9. Banco:	
SP012023.02.000001322CAF		Banco do Brasil	
10. N. Agência:		11. N. Conta Corrente:	
0066-3		21771-9	
12. N. de Associados:		13. N. de Associados de acordo com a Lei n. 11.326/2006:	
206		204	
15. Nome do Representante Legal:		16. CPF	
Claudine Minussi		084.155.038-73	
17. RG		18. DDD/Fone:	
15.131.223 SSP-SP		(19) 3608-4471	
19. Endereço:		20. Município (UF):	
Avenida dos Lírios, n. 352, Vila Vila Maschietto		São José do Rio Pardo - SP	

Handwritten signatures and initials:
A blue checkmark and signature at the top left.
A blue signature 'MS' in the middle.
A blue signature 'R' at the bottom left.
A blue signature 'PA' at the bottom right.



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro - São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

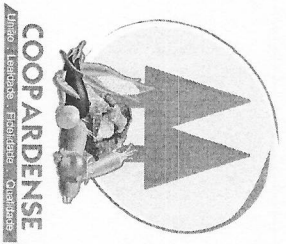
1. Nome da Entidade:	2. CNPJ	3. Município:
Prefeitura Municipal de Jaguariuna	46.410.866/0001-71	Jaguariuna - SP
4. Endereço:	5. Fone:	7. CPF:
Av. Lauro de Carvalho, 1215 - Centro - CEP 13910-025.	(19) 3867-9700	
6. Representante Legal e e-mail:		
Juliana Guidi Amadeu - merenda@jaguariuna.sp.gov.br		

TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
			4.1 Unitário	4.2 Total
SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL. EM EMBALAGEM SIG OU TETRAPAK COM 200ML, COM CANUDINHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIA TIPO CAIXAS DE PAPELÃO COM FECHAMENTO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO. ALIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO. VALIDADE DE 12 MESES. NÃO CONTER GLUTEN.	UND	100.000	R\$ 4,23	R\$ 423.000,00
Total do projeto:			R\$ 423.000,00	

5. Cronograma de entrega dos produtos: Os alimentos não perecíveis serão entregues, em até 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da solicitação pela Secretaria de Educação / Divisão de Alimentação Escolar, no Depósito de Gêneros Alimentícios da Secretaria de Educação.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região
Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro - São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3608-4471
Inscrição Estadual: 646.153.310.118
CNPJ: 10.792.350/0001-91
NIRE: 35400109629

OBSERVAÇÕES

* Preço publicado no Edital da Chamada Pública n. 003/2026.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2026.	
Fone/Email: (19) 3608-4471 agriculturafamiliarprocessos@gmail.com	Assinado de forma digital por CLAUDINE MINUSSI:08415503873 Dados: 2026.05.28 07:42:57 -03'00' _____ Claudine Minussi CPF 084.155.038-73 Presidente

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.